SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 15 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2398

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO Nº. 102/2019 – DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RONDÔNIA.

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Município de Alvorada do Oeste inscrito no **CNPJ:** 15.845.340/0001-90
Objeto: prestação de serviços de disposição final adequada de resíduos sólidos urbanos
Valor estimado: R$ 254.100,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais)
Vigência do Contrato: 30 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019
Embasamento Legal: Lei Federal 8.666/93

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Ji-Paraná-RO, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:19869AAE

PROCURADORIA
CONTRATO Nº. 097/2019 – DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RONDÔNIA

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Município de Nova Brasilândia do Oeste inscrito no **CNPJ:** 15.884.109/0001-06
Objeto: prestação de serviços de disposição final adequada de resíduos sólidos urbanos
Valor estimado: R$ R$ 121.000,00 (cento e vinte um mil)
Vigência do Contrato: 30 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019
Embasamento Legal: Lei Federal 8.666/93

Ji-Paraná-RO, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:1E642A73

PROCURADORIA
CONTRATO Nº. 098/2019 – DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS /RONDÔNIA

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Município de Alto Alegre dos Parecis inscrito no **CNPJ:** 84.744.994/0001-40
Objeto: prestação de serviços de disposição final adequada de resíduos sólidos urbanos
Valor estimado: R$ 85.910,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e dez reais)
Vigência do Contrato: 30 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019
Embasamento Legal: Lei Federal 8.666/93

Ji-Paraná-RO, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:6B80A4D3

PROCURADORIA
CONTRATO Nº. 100/2019 – DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RONDÔNIA

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Município de Castanheiras inscrito no **CNPJ:** 15.834.732/0001-54
Objeto: prestação de serviços de disposição final adequada de resíduos sólidos urbanos
Valor estimado: R$ 19.360,00 (dezenove mil e trezentos e sessenta reais)
Vigência do Contrato: 30 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019

Embasamento Legal: Lei Federal 8.666/93

Ji-Paraná-RO, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:21E32A6C

PROCURADORIA
CONTRATO Nº. 103/2019 – DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RONDÔNIA

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Município de São Francisco do Guaporé inscrito no **CNPJ:** 63.761.993/0001-34
Objeto: prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos
Valor estimado: R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)
Vigência do Contrato: 30 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019
Embasamento Legal: Lei Federal 8.666/93

Ji-Paraná-RO, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:E2CFFB0D

PROCURADORIA
CONTRATO Nº. 101/2019 – DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RONDÔNIA

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Município de Seringueiras inscrito no **CNPJ:** 01.254.422/0001-56
Objeto: prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos
Valor estimado: R$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais)
Vigência do Contrato: 30 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019
Embasamento Legal: Lei Federal 8.666/93

Ji-Paraná-RO, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:8A5E8359

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 086/2019 SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: São Gabriel Serviços De Laboratório Ltda inscrito no **CNPJ:** 12.133.364/0001-29
Objeto: realização de serviços de análises clínicas e bioquímicas
Valor: 10% dos valores da tabela
Vigência do Contrato: o prazo de duração é por tempo indeterminado
Embasamento Legal: Lei Federal 11.107/2005 Assembleia Geral Ordinária 02 de agosto de 2010.

Ji-Paraná-RO, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:8A7154D8

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

CISAN CENTRAL/RO
DECRETO 012/CISAN/2019 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N° 12 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO À SERVIDORA ANA PAULA ARNOLD E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, **HELMA SANTANA AMORIM**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90-A, inciso V da Resolução nº 001/CISAN/2014;

D E C R E T A:

Art.1º - A Concessão de Gratificação por desempenho de função à Servidora ANA PAULA ARNOLD, CPF nº 005.773.762-25, Coordenadora Administrativa do CISAN CENTRAL/RO, de 8,8% sobre o valor de seu vencimento básico, referente ao acompanhamento do Processo Administrativo nº 95/CISAN/2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 11 de Fevereiro de 2019, revogando disposições em contrário.

HELMA SANTANA AMORIM
Presidente CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:A4BC02C7

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 013/CISAN/2019 - EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N° 13 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

"EXONERA COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO CISAN CENTRAL/RO".

A **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, **HELMA SANTANA AMORIM**, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de Coordenadora Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia CISAN-CENTRAL/RO a Sra. **ANA PAULA ARNOLD**, na data de 12 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 12 de Fevereiro de 2019, revogando disposições em contrário.

HELMA SANTANA AMORIM
Presidente CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:E755B37E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 9.887

Decreto n° 9.887 De, 08 de fevereiro de 2019.

"Comissão de Seleção e aferição dos locais públicos onde serão oportunizados a exploração de mídia propaganda em locais públicos do Município de Alta Floresta D´Oeste-Ro."

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção e aferição dos locais públicos onde serão oportunizados a exploração de mídia (propaganda) mediante prévio procedimento licitatório (concessão para exploração de espaço público para publicidade).

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

LAFAYETE CARDOSO DE LIMA
CELIO MORENO DOMINGUES
ALTAIR PANCIERI ZANDONADI
PABLO HENRIQUE DE SOUZA NERES

Art. 3º- A Comissão de Seleção terá total independência técnica para proceder o levantamento, seleção e aferição dos locais e dos valores a serem licitados, no escopo de oportunizar ao particular, a exploração de espaço público para fins de publicidade, devendo a Comissão entregar relatório circunstanciado dos locais e dos valores a serem licitados em até 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para fins de subsidiar os trabalhos.

Art. 5º -A participação como membro na Comissão de que trata este Decreto é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada, devendo ser realizada exclusivamente dentro do horário de expediente.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos oito dias de fevereiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:0261239B

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário Municipal de Agricultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente inexigibilidade de Licitação nestes termos:
Processo nº: 125/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Inexigibilidade. Nº: 2/2019
Data da Homologação: 14 de Fevereiro de 2019
Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REVISÃO DE AUTO ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DESTA SECRETARIA MUNICIPAL ATRAVÉS DE CARONA ORIUNDO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N°074/2018
Fornecedor: L. RODRIGUES - ME
CNPJ/CPF: 31.820.421/0001-92
Valor Total Homologado – R$ 5.780,00 (Cinco mil setessentos e oitenta reais)
Fornecedor: VAGNER A CASSITA CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 08.181.563/0001-35
Valor Total Homologado – R$ 14.250,13 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais e treze centavos)

ALTA FLORESTA, 14 de Fevereiro de 2019.

GIOVAN DAMO
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:8C3B5786

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 069/2019

PORTARIA Nº 069/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). MARIA ROSA DA SILVA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 646.775/SSP/RO e do CPF: 705.357.102-59, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR III (Imprensa)**,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:FC3F0194

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 125-1/SEMOSP/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/CPL/2019
PROCESSO Nº 125-1/SEMOSP/2019
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO**

OBJETO: Aquisição de material de consumo (**tubos de aço corrugados - ARMCOS)**, dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 130/2018/PJ/DER-RO**, valor estimado: **R$ 157.505,00** (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinco reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b) **Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 28/02/19 às 09:55 hs.
Abertura das propostas: 28/02/19 às 10:00 hs.
Inicio do pregão: 28/02/19 às 10:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 125-1/SEMOSP/2019.
d) **Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2070	**33.90.30-24**	**CONVÊNIO Nº 130/2018/PJ/DER-RO**	**295**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO, 14 de fevereiro de 2019.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:BB3A83E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 001/CMAS/2019 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a aprovação dos Benefícios Eventuais previstos de RP-Recursos Próprios".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art.: 1° **- Aprovar** nos termos da ata da 1ª reunião ordinária do ano de 2019, realizada em 13 de fevereiro, os Benefícios Eventuais da "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social" de Ariquemes – RO/2018, no valor de **R$ 200.000,00** (Duzentos mil Reais).
Art.: 2° **-** Fica estipulado que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, apresentará prestação de contas detalhada a este Conselho Municipal de Assistência Social, na primeira reunião ordinária do ano de 2020.
Art.: 3° **-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Ariquemes, 13 de fevereiro de 2019.

FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:A6E937D0

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO RECOMENDATIVA 001/COMSEG/2018

COMSEG- CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
RESOLUÇÃO RECOMENDATIVA Nº 001/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Recomendar à Secretaria de Educação do Município de Ariquemes que encaminhe ao Conselho de Segurança Comunitário de Ariquemes contratos firmados com empresas de segurança".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei nº 2.109, de 14 de novembro de 2017. Nos termos da Ata da 6ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2018.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Analise do Conselho Municipal de Segurança Comunitária, reunião técnica realizada em 09 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art.: 1° **-** Recomendar à Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes – SEMED, a encaminhar ao Conselho Municipal de Segurança o Plano Básico e Contrato de Segurança firmado entre a SEMED e Empresa Contratada para analise e aprovação.

Publique-se,

Ariquemes 21 de novembro de 2018.

ALYSSON ROSSI DOS SANTOS
Presidente do COMSEG
Decreto nº14.566

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:839F1281

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMSEG

Ata da **6ª (sexta)** reunião ordinária do Conselho de Segurança da Cidade de Ariquemes – COMSEG, realizada às 08h00min do dia 13 de novembro de 2018 (dois mil e dezoito) na sala de reunião da Casa dos Conselhos, conforme edital **005/COMSEG/2018**: **1 –** Leitura e aprovação da ata anterior; **2 –** Contrato da empresa de segurança nas escolas; **3 –** Projeto despertar Ariquemes; **4 –** Nota de Repúdio. **5 –** Projeto de videomonitoramento; **6 -** Composição do Comseg; e Outros assuntos; contando com a presença de 08 conselheiros e também com a presença do senhor Claudenir de Oliveira Rocha, presidente do Conselho da Cidade, conforme livro de registro página 13 verso, a reunião iniciou-se às 08h21min com os cumprimentos do presidente, o senhor Alysson Rossi dos Santos, em seguida solicitou para o secretário o senhor Marco Antonio Lazaretti do Prado **1)** ler a ata do mês de outubro na qual foi lida e **aprovada** por todos. Passando para a pauta **2)** contrato da empresa segurança nas escolas, o presidente explanou a respeito do referido contrato, apontando a cláusula 4, que é das obrigações da contratada em seu item 4.18, que diz: "Em caso de falha no local monitorado causado pelo equipamento ou pessoal da empresa contratada, havendo ocorrência de roubo a contratada deverá ressarcir a quantidade a contratante, em até 10 vezes o valor do monitoramento mensal do local monitorado em que o fato ocorreu. A plenária debateu a respeito desta cláusula, que sugere ressarcimento apenas em caso de roubo, o conselheiro Luiz Carlos sugere que este conselho solicite um parecer técnico da Procuradoria Geral do Município, a fim de esclarecer estas dúvidas; o conselheiro Amauri Guedes, observa que o contrato vigente, irá vencer no início do próximo ano e que no seu entender o aditivo contratual só poderá ser até 60 meses, tem que ser observado este detalhe, sugere então que solicite a secretaria de Educação, o encaminhamento com antecedência, para a apreciação do COMSEG, o plano básico para a contratação da empresa de segurança e o próximo contrato a ser

firmado; o presidente ressalta que este é apenas um dos contratos firmados entre esta empresa e a Prefeitura; o conselheiro Raimundo, atenta sobre o concurso realizado para a contratação de vigias e que o executivo ainda não se posicionou a respeito. A plenária decide efetivar estas propostas, através de uma Resolução deste Conselho e encaminhar os ofícios ao executivo. O presidente explica a presença do presidente do CCA, dizendo que o convidou para que este possa se posicionar a respeito da fala do vereador Loro da Sucan, que que fez acusações nos posicionamentos do presidente e membros do Conselho da Cidade, sobre a aprovação do Plano Diretor Participativo, o senhor Claudenir agradece a oportunidade, se apresenta e expõe sua formação acadêmica e técnica, a tradição de sua família e suas funções administrativas na qual desempenhou, que é pastor evangélico e ativista nos conselhos municipais a anos, diz que foi surpreendido com a fala do referido vereador mas, já está providenciando os documentos para tomar as devidas providências e entende se tratar de um discurso politiqueiro, que o debate deva ficar no campo da ideias e não ataque pessoal, informa que este mesmo vereador está no seu segundo mandato e é conhecedor de todos os trâmites que este processo já passou, por isso não entende seu posicionamento. Explicou que o Plano Diretor só chegou ao conselho, em sua totalidade em setembro deste ano e que foi pego de surpresa na sua retirada, fez inúmeras críticas ao prefeito e a sua assessoria e concluiu dizendo que seu interesse é apenas de ajudar com seus conhecimentos. O conselheiro Amauri questiona ao presidente do CCA, se as propostas elaboradas pelo executivo foram retiradas; o conselheiro Marco Antonio, disse que foi buscar informações a respeito desta reformulação e teve conhecimento, através da equipe técnica da prefeitura que, o prazo previsto estava acabando por esse motivo o executivo retirou as alterações que seu corpo técnico havia apontado, ficando somente as propostas aprovadas nas audiências públicas, que aconteceram no ano de 2016, mas que o prefeito gostaria que o Conselho da Cidade fizesse as observações cabíveis porém, houve uma demora demasiada tanto por parte do executivo na disponibilização, como do próprio conselho da cidade, em sua analise. Passando para a pauta **3)**, que é o projeto "Despertar Ariquemes", o conselheiro Raimundo salienta que em seu entendimento as secretarias envolvidas já apresentam estas funções e que o objetivo central é a de reinserção do usuário; o presidente do COMSEG, apresenta uma cópia do programa "De volta para Casa" do Ministério da Saúde e algumas legislações correlatas. Após um breve debate entre os membros, a plenária decide solicitar que a Secretaria de desenvolvimento Social, encaminhe à este conselho os nomes dos componentes da equipe técnica e o responsável pelas ações do referido projeto, por se tratar de um projeto do Executivo, este Conselho de Segurança APROVA por unanimidade. A pauta **4)** não houve discussão porque os conselheiros não possuíam subsídios concretos para sua formulação. A respeito do projeto de videomonitoramento, da pauta **5),** ficou aprovado desde que, não se use para captação de recursos oriundos de multas de trânsito. Pauta **6)** a secretaria da Casa dos Conselhos irá levantar o número de faltas dos membros, verificar o regimento interno e notificar as instituições para que faça as substituições; que solicitará ao conselheiro Adeir sua indicação pela Associação Comercial e enviar convite as demais entidades. Às 11h35min hrs o presidente faz suas considerações finais agradecendo a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros. Observando a ausência não justificada, do representante: **CÂMARA MUNICIPAL, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, POLÍCIA MILITAR.**

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:E4F07F52

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMSEG

Ata da **7ª (sétima)** reunião ordinária do Conselho de Segurança da Cidade de Ariquemes – COMSEG, realizada às 08h00min do dia 11 de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito) na sala de reunião da Casa dos Conselhos, conforme edital **006/COMSEG/2018**: **1 –** Leitura e aprovação da ata anterior; **2 –** Outros assuntos; contando com a presença de 06 conselheiros, conforme livro de registro página 13 verso, a reunião iniciou-se às 08h48min com os cumprimentos do presidente, o senhor Alysson Rossi dos Santos, em seguida solicitou para o secretário o senhor Marco Antonio Lazaretti do Prado **1)** ler a ata do mês de novembro na qual foi lida e **aprovada** por todos. Passando para a pauta **2) a)** o conselheiro Seranúncio diz que nossas ações devam, ser publicitadas, referindo-se a discussão ocorrida na última reunião a respeito do posicionamento do vereador Loro da Sucan, após certo debate a plenária decidiu encaminhar um ofício ao Conselho da Cidade solicitando informações; **b)** o conselheiro Seranúncio sugere que a Casa dos Conselhos crie uma plataforma digital para publicações oficiais dos Conselho Municipais, o presidente diz que em suas férias irá estudar uma maneira de ajudar; **c)** o presidente relata que observou o grande fluxo de veículos e pedestres que transitam na rua dos Inocentes que fica ao lado do Shopping, a plenária sugeriu que o Senac encaminhe um ofício a este conselho para que possa oficiar a secretaria de Segurança e Trânsito para realizar um estudo e a possibilidade de se tornar mão única aquela rua; **d)** também ficou acordado que a próxima reunião ordinária será realizada no dia 19 de fevereiro de 2019 no qual será aprovado o calendário do próximo ano e o plano de ação do COMSEG, que deverá abranger os mecanismos de captação de recursos destinado ao Fundo Municipal, protocolando uma cópia no Poder Judiciário. Às 11h20min o presidente faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião, não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:DEF79251

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 003/CMDCA/2019

RESOLUÇÃO CMDCA N° 003/2019

"Dispõe sobre o CADASTRAMENTO, RECADASTRAMENTO, para REGISTRO de instituições governamentais e organizações da sociedade civil, e dá outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes/RO – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei municipal nº 2.206/2018, lei federal 8069/1990 e de acordo com deliberação do pleno do CMDCA, Resolve:

Capitulo I
Art. 1º. Ficam estabelecidos os parâmetros para cadastramento e recadastramento para registro das organizações da sociedade civil governamental e não governamental, junto ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos das leis Municipal nº. 2.206/2018, federal 8.069/1990 e art. 227 da Constituição Federal.

§ 1º. Incumbe às instituições e organizações de que trata o caput deste art. zelar pelo efetivo respeito ao principio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme previsto no art. 4, caput, e parágrafo único, "b", "c", "d", combinado com os artigos. 87; 88 e 259; parágrafo único, todos da lei 8.069/1990 e no art. 227, caput, da Constituição Federal.

§ 2º. Entende-se por parâmetro os referenciais e limites legais que devem nortear os Registros e Recadastramento das Organizações da Sociedade Civil a serem respeitados pela legislação específica, regimentos internos e normas correlatas, bem como pelos seus próprios membros e pelo poder executivo municipal, em obediência às regras e princípios estabelecidos pela lei nº. 8.069/1990 e constituição federal.

Capitulo II

Art. 2º. Na forma do disposto no art. 90. Parágrafo único, e 91 da lei nº 8.069/1990, cabe às organizações da sociedade civil, realizar o cadastramento e recadastramento junto ao CMDCA, gozando de regularidade administrativa, que compreende:

I – Requerimento de registro assinado pelo representante legal;
II – Declaração de idoneidade;
III – Estatuto vigente devidamente registrado em cartório;
IV – Ata da eleição e posse da atual diretoria, registrado em cartório;
V – RG, CPF, endereço do responsável legal;
VI – Cópia do cartão do CNPJ da instituição;
VII – Declaração de funcionamento;
VIII – Alvará de funcionamento;
IX – Licença sanitária (casa de acolhimento).

Parágrafo único. No caso de recadastramento, as organizações da sociedade civil deverão apresentar ainda:
I – Relatório detalhado de suas atividades do ano anterior;
II – Demonstrativo da receita e despesa do ano anterior.

Art. 3º. É de caráter obrigatório do CMDCA, o dever de realizar visitas às instituições dos interessados ao cadastramento e recadastramento, bem como, deliberar-lá como critério a subsidiar o posterior registro.

Art. 4º. Será obrigatória a participação das organizações da sociedade civil nas conferencias municipais, bem como fóruns e eventos relacionados à defesa, proteção e promoção à criança e ao adolescente.

Art. 5º. O registro inicial poderá ser requerido a qualquer tempo e terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de expedição do certificado de registro.

Parágrafo Único. O registro terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de expedição do certificado de inscrição, a revalidação se dará mediante a apresentação da documentação atualizada, nos termos desta resolução, e, após fiscalização do conselho tutelar, conforme disposto no art. 95 da lei 8.069/90.

Art. 6º. As organizações que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos no parágrafo único, art. 91, da lei nº. 8.069/1990 será concedido um prazo determinado pelo pleno do CMDCA, mediante a apresentação de uma proposta de termo de ajustamento de conduta para

Capitulo III
DAS INSTRUÇÕES
Art. 7º. Os documentos para Cadastramento e Recadastramento deverão ser apresentados, na sequência conforme descrito no Art. 2, em uma única via, com folhas numeradas sequencialmente, a partir do número 01 (um) e sem folhas soltas, sendo que a primeira folha será o seu índice;
I - Toda documentação apresentada deverá estar em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e apostilado;
II - Envelope Lacrado e discriminando o nome da instituição;

Capitulo IV
DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO.

Art. 8º. Fica estipulado local, horário e período para cadastramento e recadastramento de instituições e organizações da sociedade civil, junto ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
LOCAL - CASA DOS CONSELHOS – Endereço: Avenida Tancredo Neves, n° 2464, setor institucional, Telefone (69)3536 -8258;
HORÁRIO – Das 07:30 as 13:30 de segunda a sexta- feira;
PERÍODO – 15/02 a 15/03 de 2019.

Capitulo V
DA ANALISE

Art. 9º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de comissão especifica, no dia 19 de março de 2019, nas dependências da Casa do Conselho às 09:00 horas irá analisar os pedidos de cadastramento e recadastramento das instituições e organizações da sociedade civil, para posteriormente publicar em diário oficial as organizações devidamente cadastrada junto ao CMDCA.

Art. 10º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes, 14 de fevereiro de 2019.

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
Decreto n° 14.878/2018
Presidente CMDCA- Ariquemes/RO

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:2342F320

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 002/CMAS/2019

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a aprovação de deliberação para repasse financeiro referente ao Projeto "ACOLHER" da Associação Anglicana Desmond Tutu".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Conforme ata da reunião ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.: 1° - Aprovar a deliberação de **R$ 7.675,51** (Sete mil, seiscentos e setenta e cinco Reais e cinquenta e um centavos), para repasse financeiro, referente a ementa parlamentar aditiva nº415/18 do Vereador Zul Pinheiro, para atendimento ao Projeto "Acolher para Recomeçar" da Associação Anglicana Desmond Tutu, CNPJ 13.887.321/0001-00.
Art.: 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Ariquemes, 13 de fevereiro de 2019.

FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:517230F3

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

Ata da 10ª (décima) reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social** de Ariquemes realizada em **10 de dezembro de 2018** nas dependências da Casa dos Conselhos às 08h00min horas, conforme edital de convocação 016/2018: **1)** Leitura e aprovação da ata anterior; **2)** Relatório dos demonstrativo ; **3)** Outros. Verificado o quórum a reunião inicia-se às 08h23min com os cumprimentos do Presidente Fernando Costa, contando com a presença de 07 instituições representadas, sendo 07 titulares e 02 suplentes conforme livro de presença: Paola Waneska de Oliveira Gasques – **SEMDES** (titular), Irineu José do Nascimento Junior – **SEMED** (suplente), Marco Antonio Lazaretti do Prado – **SEMPOG** (titular), Marla Melo da Silvam – **AMAAR** (titular), Fernando Oliveira da Costa – **ASDEFARI** (titular),Valquíria dos Santos Basílio Feliciano – **ASDEFARI** (suplente), Iriane Schrammel – **ESCOLA PARA A VIDA** (titular) Rozani Doering Schmitz – **ESCOLA PARA A VIDA** (suplente), Érica Martins Oliveira – **APAE** (titular), **1 -** O presidente, senhor Fernando Costa, agradece a presença de todos, apresenta a pauta e solicita que o secretário leia a Ata da última reunião ordinária, na qual foi lida e **APROVADA** por todos; **2 –** O presidente solicita que a conselheira Paola, representante da Semdes, apresente o relatório do Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do ano de 2017, Paola explica que o referido documento foi preenchido com os dados financeiros em conta pelo setor contábil da Prefeitura, para a validação deste conselho, após a verificação do saldo financeiro nas contas correntes

anteriores à 592900 (a partir de 2005) em 31 de dezembro de 2017, no valor de **R$231.889,30** (Duzentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e nove Reais e trinta centavos), a plenária decide Aprovar através de resolução. Paola comunica que é a responsável pela alimentação dos dados na plataforma do MDS, o secretário observa que seu nome ainda consta como presidente e explica que devido o senhor Fernando não ter a senha de acesso naquele momento e que depois dele e da Paola tentar inúmeras vezes redefinir sua senha sem êxito e que ela, a responsável, iria sair de férias e já estava vencendo o prazo para finalizar o recadastramento, orientou que o secretário tentasse usar seu cpf e recuperar a senha do suasweb feito isso o secretário conseguiu finalizar porém, ainda não foi alterado no sistema, constando seu nome como presidente, Paola salienta que consta os dados de e-mail e das tentativas de recuperação da senha do senhor Fernando, o secretário diz que agiu de boa fé para que o município não fosse prejudicado, inclusive tentou cadastrar o cpf da vice presidente e também não conseguiu, após algumas ligações para Brasília e Porto Velho é que foi cadastrado seu nome no sistema. **3 –** Prosseguindo o presidente apresenta o Projeto do Executivo, Todos por uma Cultura de Paz!, que define as responsabilidades de cada secretaria na implantação de políticas públicas ofertadas para a rede de atendimento intersetorial da cidade de Ariquemes e como já foi discutido na última reunião, este conselho Aprova o referido projeto por unanimidade. Paola informa que o FNAS poderá subsidiar todas as entidades que atendam as médias complexidades, falou sobre o orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e que foi decretado um check list, seguindo as normas da Lei 13.019/2014 que irá orientar as entidades na captação de recursos. Foi debatido também que no próximo ano este conselho faça um chamamento para cadastramento e atualização das entidades com registro no CMAS. Não havendo nada mais a discutir o presidente agradece a presença de todos e às 9h20min da por encerrada esta reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário de mesa do Conselho de Assistência Social, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 23 verso. Observando que o representante da **SEMSAU** não compareceu e não justificou a ausência.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:9C3D1DB7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO CONTRATO N. 040/2019

Processo nº 277/2019

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES

2) SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em *serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através do sistema informatização, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo SMART COM CHIP*, para atender as necessidades da SEMDES**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **PROCESSO Nº 1254/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018/PREGAO/SML/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/SEMPOG/2018,** Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 36.642,00 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 277/2019

FISCAL DO CONTRATO: ADRIANA DA COSTA VIRGILATO

Ariquemes-RO, 07 de fevereiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Interveniente

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:AA03D0E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 034, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.019.
"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÕES DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO CONVÊNIO N° 004/2015, NOS TERMOS DA CLÁUSULA SEXTA, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO"

Portaria nº 034, de 07 de fevereiro de 2.019.

"Designa servidora para exercer a funções das atividades previstas no CONVÊNIO N° 004/2015, nos termos da cláusula sexta, conforme especificado abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando o teor da Cláusula 6ª do Convênio nº 004/2015, entabulado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, e o Município de Ariquemes;
Considerando o teor do memorando n° 006/SEMUST/DIRETRAN/2019, de 30 de janeiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora **SOLANGE MARIA MARANGONI OMITTI,** matrícula n° 6412-2, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito – SEMUST, como fiscal das atividades previstas no Convênio n° 004/2015.
Art. 2° Torna-se sem efeito a Portaria n° 235/23/10/2018;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 07 de fevereiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:45C595CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 035, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.019.
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA - NUCEX, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO".

Portaria nº 035, de 07 de fevereiro de 2.019.

"Designa servidor para exercer o cargo de Chefe do Núcleo Executivo de Engenharia - NUCEX, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão".

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando o teor do memorando n° 61/SEMPOG/2019, de 06 de fevereiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o servidor **MARCELO DOS SANTOS,** no cargo de Chefe do Núcleo Executivo de Engenharia – NUCEX, nesta

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 07 de fevereiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6B308C85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 036, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.019.
"DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO DE FROTAS REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 163/2014, 9479/2014 E 341/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO".

Portaria nº 036, de 07 de fevereiro de 2.019.

"Designa servidores para Comissão de Gestão de Frotas referente aos Processos Administrativos n° 163/2014, 9479/2014 e 341/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão".

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando os teores dos Mem. n°s 060/SEMPOG/2019, de 06 de fevereiro de 2019; Mem. n° 055/SEMPOG/2019, 05 de Fevereiro de 2019; Mem, n° 059/SEMPOG/2019, 05 DE Fevereiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão de Frotas referente ao Processo Administrativo n° 163/2014, 9479/2014 e 341/2019, oriundos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, conforme se segue:
1 – Gestora do Contrato: Elisa Etsko Kamiya de Moura - Matrícula n° 1112-9;
2 – Executor do Contrato: Oliveira Lima de Melo - Matrícula n° 6368-1;
3 – Fiscal de Contrato: Sergio Pereira da Silva - Matrícula n° 2999-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes, 07 de Fevereiro de 2019 - Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero 41ª aniversário de emancipação político – administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6AE0D1CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 037, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.019.
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 037, de 07 de fevereiro de 2.019.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o servidor JOÃO JOSÉ ANDRADE**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público como fiscal do Contrato nº 027/2019, que tem por objeto a aquisição de oxigênio gasoso industrial e acetileno, visando atender as necessidades da SEMOSP.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 07 de fevereiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:168A4517

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 038, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.019.
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 038, de 07 de fevereiro de 2.019.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora ADRIANA DA COSTA VIRGILATO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como fiscal do Contrato nº 040/2019, que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através

do sistema informatização, visando atender as necessidades da SEMDES.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 07 de fevereiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:17FFEC84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 041, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019.
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 041, de 08 de fevereiro de 2.019.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora MARINALVA DE SOUZA SILVA CAMPOLIM, lotada no IPEMA, como fiscal do Contrato nº 039/2019, que tem por objeto a contratação de empresa qualificada para o fornecimento de solução de software de gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes, visando atender as necessidades do IPEMA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 08 de fevereiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:FF533133

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 042, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019.
"DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA FROTA NO ÂMBITO DA SECRETARIA, MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Portaria nº 042, de 08 de fevereiro de 2.019.

"Designa os servidores para compor Comissão responsável pela Frota no âmbito da Secretaria, Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando o teor do Memorando n° 35/2019/GAB/SEMDES, de 07 de Fevereiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para compor comissão responsável pela frota no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme se segue:

1 - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO – FISCAL DO CONTRATO;
2 - ELIZEU ALVES DA SILVA – SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO;
3 - ADRIANA DA COSTA VERGILLATO – GESTORA/FISCAL DO CONTRATO;
4 – LETÍCIA DA CRUZ SILVA – SUPLENTE DA GESTORA/FISCAL DO CONTRATO.

Art. 2° Fica revogada a Portaria n° 029, de 12 de abril de 2.018.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 08 de fevereiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:EDFE847D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 043, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019.
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO E FISCAL DA OBRA, ABAIXO"

Portaria nº 043, de 08 de fevereiro de 2.019.

"Designa servidor para exercer a função de Gestor do contrato e Fiscal da Obra, abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor EGIDIO OSVALDO SILVA DE AZEVEDO, lotadp no NUCEX, como fiscal da Obra contratada, bem como designar a servidora LÍVIA CORREA CARDOSO como gestora do Contrato nº 042/2019, que tem por objeto a contratação de serviço de ensaio de investigação geotécnica para atender a SEMOSP.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 08 de fevereiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:7F5E29EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 044, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.019.
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 044, de 11 de fevereiro de 2.019.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o servidor ANTONIO SÉRGIO CASTRO ALVES, lotado na SEMOSP, como fiscal do Contrato nº 043/2019, que tem por objeto a contratação de empresa qualificada para o fornecimento de refeição pronta – marmitex - visando atender as necessidades da SEMOSP.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 11 de fevereiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:DDD8B03D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 45/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
"ALTERA A PORTARIA N° 217/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018, MODIFICANDO OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

Portaria nº 45/2019, de 11 de Fevereiro de 2019.

"Altera a Portaria n° 217/2018, de 10 de Outubro de 2018, Modificando os Integrantes da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Transporte Escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 144/2019-PMA-SEMED, de 08 de Fevereiro de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os servidores: **ADRIANA PACHECO, ROSIMERE LUCIENE FERREIRA; CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, LUIZ CARLOS BONGIOLO E SIDNEI CÂNDIDO FERREIRA,** sendo a primeira como **PRESIDENTE**, e os demais como **MEMBROS**, para comporem **Comissão de Recebimento de Materiais de Serviço do Transporte Escolar**, da Secretaria de Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a **Alteração da Portaria n° 217/2018, de 10 de Outubro de 2018.**

Ariquemes, 11 de Fevereiro de 2019, Centro Administrativo Dr. Carpintero, 41ª aniversário de emancipação político - administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C32DD9E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 46/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
"DESTITUIÇÃO DO SERVIDOR OLIVEIRA LIMA DE MELO, MATRÍCULA N° 63681, DA PORTARIA N° 217/2018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018, PORTARIA N° 218/2018 E CONTRATOS N°S, 9485, 9486/2014, MEMBRO E FISCAL DA COMISSÃO DE

Portaria nº 46/2019, de 11 de Fevereiro de 2019.

"Destituição do servidor OLIVEIRA LIMA DE MELO, Matrícula n° 63681, da Portaria n° 217/2018, de 10 de Outubro de 2018, Portaria n° 218/2018 e Contratos n°s, 9485, 9486/2014, membro e fiscal da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Transporte Escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 143/2019-PMA-SEMED, de 08 de Fevereiro de 2019.
R E S O L V E:
Art. 1º Destituição do servidor **OLIVEIRA LIMA DE MELO**, Matrícula n° 63681, como membro de comissão das **Portarias n°s, 217-2018/2018**, ambas do dia 10 de Outubro de 2018, bem como **Fiscal de Contratos sob n°s, 9485-9486/2014** para comporem **Comissão de Recebimento de Materiais de Serviço do Transporte Escolar**, assim como acompanhamento de fiscalização de contratos ora mencionados, cujo objetivo é atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a **destituição do servidor OLIVEIRA LIMA DE MELO das Portarias n°s 217-218/2018, de 10 de Outubro de 2018, bem como dos Contratos sob n°s 9485-9486/2014.**

Ariquemes, 11 de Fevereiro de 2019, Centro Administrativo Dr. Carpintero, 41ª aniversário de emancipação político - administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:1B5ACD69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA N.º 049, DE 14 DE FAVEREIRO DE 2019.
"REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO AO SERVIDOR UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES -, PARA PRONTO PAGAMENTO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS

PORTARIA N.º 049, de 14 DE FAVEREIRO DE 2019.

"REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO AO SERVIDOR UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES -, PARA PRONTO PAGAMENTO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

***O Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

***Art. 1º** Conceder suprimento de fundos ao servidor **UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**, lotado na SEMDES, na importância de R$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais), para suprir necessidades urgentes no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em especial do CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDADE VIVA, nos termos do processo administrativo sob nº 1746/2019.*

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Programação 08.244.0010.2406; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.

***Art. 2º** Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.*

***Art. 3º** Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.*

***Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.*

***Art. 5º** Publique-se na forma da Lei.*

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 14 de fevereiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:236C07BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA 06 2019

EDITAL 008/2019

ANTONIO SOUSA MEDONÇA, Secretário Municipal de Fazenda, Decreto de nomeação nº 14.790/2018 no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, INFORMÁ-LOS que;

INSTRUÇAO NORMATIVA SEMFAZ Nº 06/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Prorroga data de vencimento do ISSQN competência Janeiro/2019 e dá outras providências.

Considerando as disposições do § 1º, do Art. 57, da Lei Municipal nº 2.117 de 21 de dezembro de 2017 que regulamenta o vencimento do ISSQN para todo dia 15 do mês subsequente;

Considerando a licitação do novo sistema de informatização e o cronograma de migrações do banco de dados;

O Secretário Municipal de Fazenda no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, II da Lei Orgânica do Município de Ariquemes e artigo 8º do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 2116 de 21 de dezembro de 2017, **RESOLVE** baixar a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMFAZ Nº 06/2019

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento do ISSQN variável e estimado (Fixo), referente às notas emitidas e aos carnês de ISSQN dos autônomos e profissionais liberais com base de cálculo definida no anexo 03 da Lei Municipal nº 2.117/2017, do período de 01/01/2019 a 31/01/2019 competência Janeiro/2019 para vencimento em 28/02/2019.

Parágrafo único. Permanecem mantidos os prazos das competências anteriores e posteriores.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor no ato de sua publicação surtindo imediatos efeitos.

Ariquemes, 13 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:2E72BF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 027/19 PROCESSO N° 3746/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2) CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de oxigênio gasoso industrial e acetileno, nos termos do Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, nos termos do **PROCESSO N°3746/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N°067/2018/PREGAO/SML/PMA.**

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 03(três) meses.

VALOR: R$ 76.405,00 (seis mil quatrocentos e cinco reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3746/2018.

FISCAL DO CONTRATO: JOÃO JOSÉ ANDRADE

Ariquemes – RO, 07 de fevereiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Interveniente

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:6B491A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 043/19 PROCESSO N° 899/2019

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2) QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de refeição pronta (almoço/marmitex), nos termos do Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, nos termos do ATA DE

REGISTRO DE PREÇO N°066/2018, PROCESSO N°11.699/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N°09+8/2018/PREGAO/SML/PMA.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 04 (quatro) meses.

VALOR: R$ 48.187,50 (quarenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 899/2019.

FISCAL DO CONTRATO: ANTÔNIO SERGIO CASTRO ALVES

Ariquemes – RO, 11 de fevereiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Interveniente

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:47A42DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde considerando o parecer jurídico **nº nº 115/2019, homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº. 1455/SEMSAU/2019,** Aquisição de Disjuntor em Caixa Moldada Tripolar 600A, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, **em favor da empresa:**

Fornecedor: **R & F MATERIAL ELÉTRICO LTDA – CNPJ: 05.981.444/0001-79,** cujo valor global é da ordem de **R$ 1.205,00** *(Um mil, duzentos e cinco reais*).

Consubstanciado no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 13 de Fevereiro de 2019.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:74C1B1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 029/2019

Processo nº 903/2019

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) SEEMANN COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes **Processo Administrativo nº 4816/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 044/2018/PREGÃO/SML/PMA - GSRP, ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/SEMPOG/2018**, Ata de Registro de Preço e Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 19.852,58 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 903/2019

FISCAL DO CONTRATO: ÉRICO LUIZ DE FRANÇA GOMES

Ariquemes-RO, 05 de fevereiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:C6EEF176

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019/CPLMS-SRP
PROCESSO N.º1444/SEMA/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Camisetas.** Valor prévio total R$ **351.114,74**(trezentos e cinquenta e um mil cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 28/02/2019**(Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 14 de fevereiro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:5BB0377B

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476 - Setor 06, em Buritis - RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junto a SEMMAS, no 14/02/2019 a Licença Prévia referente à Construção da Sede da Câmara Municipal, a ser construído Quadra 26, Lote 12 e 13 – Av. Porto Velho esquina com a Rua Theobroma.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:0CB38322

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junto a SEMMAS, em 14.02.2019 a Licença Prévia referente a Construção do Prédio Público para atender a Guarda Mirim do Município de Buritis na Rua Ji-Paraná, Lote 01, Quadra 55, Setor 06.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A36C1DD1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
CONTRATO N° 001/INPREB/2019

PROCESSO Nº 102/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2018-CPLMS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.440/0001-00, no presente ato representado pelo Diretor Executivo, através do decreto nº 7101/GAB/PMB/2017 Sr. EDUARDO LUCIANO SARTORI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1474105 SESDC/RO e CPF nº 327.211.598-60, estabelecido na Linha Rabo do Tamanduá, lote 49, km 04, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME**, CNPJ nº 12.491.159/0001-35, situada na Rua Afonso Pinheiro Camargo, Tenente, 29, Lote 29-E/9, Sala 03, Bairro Vila Progresso, Zona 14, Cep.: 87.080-016, município de Maringá/PR, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. LUCIANO FERRARI FRANCISCO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.651.714-0 SSP/PR e CPF sob nº 039.968.309-71, Rua do Comércio, nº 35, zona 06, Cep.: 87.080-180, Maringá/PR e/ou Sr. FERNANDO SALES PANONT, brasileiro, solteiro, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 5.988.591-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 028.588.739-41, Avenida Prudente de Moraes, nº 334, Apto 801, zona 07, Maringá/PR, únicos sócios, de acordo com documentos as fls. 56 a 58 do presente processo, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos documentos anexos a **Dispensa de licitação n° 082/2018/CPLMS,** nos termos da proposta constante do **Processo Administrativo nº 102/2018 INPREB** e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente Instrumento tem por objeto **Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de criação e manutenção de website, fornecimento de Licença de Uso de Website, hospedagem com espaço de 15 gigabytes, 10 contas de e-mails, 04 horas/mês de desenvolvimento, para atender as necessidades deste instituto INPREB**, incluindo manutenção preventiva.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, na **Dispensa de Licitação nº. 082/2018/CPLMS** nos termos da proposta constante no **Processo nº. 102/2018/INPREB** e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicados ao Excelentíssimo Diretor Executivo, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta por menor preço unitário, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

§ 1º O pagamento do preço ajustado será efetuado, até o 30º dia, após o recebimento definitivo dos serviços.
§ 2º Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal, devidamente atestada, a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação.
§ 3º Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da prestação do serviço deste contrato, este não estiver de acordo com as exigências da cláusula primeira, o que será efetuado após a entregada da nota fiscal pelo Contratado.
§ 4º. No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o menor índice estipulado pelo Governo Federal, ou outro índice que venha a substituí-lo.
§ 5º. Caso seja de interesse do Instituto esta poderá optar em depositar os valores licitados nas mãos da contratada para retirar os objetos conforme a necessidade.
§ 6º. Os preços propostos serão reajustados, conforme índice de reajuste do Governo Federal, mediante termo de publicação.
§ 7º – As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO E VALOR (art. 55, inciso IV).

• O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses,** podendo no interesse do Instituto, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade superior com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

• O valor global do presente contrato será de **R$ 3.600,00** (seis mil e seiscentos reais), divididos em **12 (doze) parcelas** de **R$ 300,00** (trezentos reais) mensais, o pagamento será liberado de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).

A despesa com a execução do presente Contrato correrá, de acordo com o exercício, por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento de:

EMPENHO Nº 13/2019
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.011 Instituto Municipal de Previdência Social
Prog. Trabalho: 09.272.1005.2.043 Manutenção das Atividades do INPREB
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Reduzido: 13
F. de Recurso: 10030063 Contribuição para Regime Próprio de Previdência
Desdobramento: 57 00 Serviços de Processo de Dados

Valor total: R$ 3.600,00
Valor mensal: R$ 300,00
Valor empenhado: R$ 3.600,00

A CONTRATANTE SE OBRIGA A:

§1º- Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições para a locação do imóvel objeto deste Contrato.
§2º - Cumprir todas as normas e condições do presente Contrato.
§3 º- Assegurar à CONTRATADA o pronto pagamento pelo fornecimento do serviço.

§4 º- Informar a CONTRATADA sempre que houver informações do interesse da mesma.
§5 º- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/93.
§6º - Notificar a CONTRATADA, por escrito, por meio de fax, correio ou e-mail, a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, estabelecendo quando for o caso, prazo para a sua regularização;
§7º - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de sinistro, tão logo dele tenha conhecimento.
§8 º- Permitir e facilitar a vistoria dos serviços executados.
§9 º- Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso registrar, em relatório, as deficiências porventura existentes na prestação dos serviços, encaminhando cópia do mesmo à CONTRATADA, para a correção das irregularidades apontadas, no prazo prescrito.
§10º - A existência de fiscalização, pelo CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os serviços contratados e pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

A CONTRATADA SE OBRIGA A:

Executar os serviços de acordo com o solicitado Pelo Instituto, como o especificado e discriminado na cláusula primeira deste contrato e projeto básico de solicitação dos serviços.
§1º - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
§ 2º- Indicar ao CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Contrato, o nome do seu preposto ou funcionário que será o contato usual para equacionar os eventuais problemas relativos à prestação dos serviços.
§ 3º Providenciar a regularização de pendências e/ou impropriedades ocorridas na prestação dos serviços, apontadas pelos servidores designados para fiscalizar a execução do Contrato, dentro do prazo estipulado pela comunicação escrita do CONTRATANTE.
§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.
§5º Fornecer e manter atualizado o seu endereço postal e eletrônico, bem como o nº de telefone/fax, para que o CONTRATANTE mantenha os contatos necessários.
§6º Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do Instituto de Previdência.
§7º Garantir a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas.
§8º Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços.
§9º A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES (Art. 55, inciso VII).

O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I– Advertência que será aplicada sempre por escrito;
II – Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a dez por cento (10%), no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.
III - Fica o CONTRATANTE ciente que no caso de interrupção do fornecimento dos serviços, mesmo que temporariamente, este período calculado em Horas ou dias serão descontados do pagamento mensal da CONTRATADA.
IV - Suspensão temporária do direito de licitar com entidades da Administração Pública Municipal.
V – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a cinco (05) anos.
VI – Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.
VII – Indenização à CONTRATANTE relativa à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
VIII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação do ato.
IX - Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito.

a) consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.
§ 1º - A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 2º - As multas estipuladas no Inciso II desta Cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de ate 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
§ 4º - A critério do instituto poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

§ 1º - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão.
§ 3º - Fica reconhecido os direitos do Instituto em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

• Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, fica designada o INPREB para acompanhar a execução e fiscalizar o presente Contrato.
• A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em

toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Fica este Contrato Vinculado a Dispensa de Licitação nº **082/2018/CPLMS**, projeto básico de solicitação dos serviços e a proposta comercial constante no Processo nº **102/2018/INPREB**, além das disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA (art. 55, § VI)

Para assinatura do presente contrato não será exigida da contratada nenhuma espécie de garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO (art.55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Buritis, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis – RO, 07 de fevereiro de 2019.

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo
Decreto nº 7101/GAB/PMB/2017

L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME
CNPJ nº 12.491.159/0001-35
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/INPREB/2019

PROCESSO N° 1-102/INPREB/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2018/CPLMS

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE BURITIS
CONTRATADO: L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO

EMPENHO – 13/2019
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.011 Instituto Municipal de Previdência Social
Prog. Trabalho: 09.272.1005.2.043 Manutenção das Atividades do INPREB
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Reduzido: 13
F. de Recurso: 10030063 Contribuição para Regime Próprio de Previdência
Desdobramento: 57 00 Serviços de Processo de Dados

VALOR TOTAL: R$ 3.600,00

VALOR MENSAL: R$ 300,00

VALOR EMPENHADO: R$ 3.600,00

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

Instituto de Previdência Social Dos Servidores Público Municipais de Buritis
EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:06EC9EF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 053/2019

DECRETO N.º 053/2019 EMENTA: Autoriza a investidura de servidora concursada para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza a investidura da servidora concursada e aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos dias 27.09.2015 e 11.10.2015, tendo o resultado publicado no Diário Oficial da AROM nº 1575, de 10/11/2015, devidamente homologado pelo Decreto nº 132/2015, prorrogado pelo Decreto nº 173/2017, de 30/10/2018, para provimento de cargo público, com a especificação e lotação conforme se especifica abaixo:

RENATA CRISTINA DA SILVA SOUZA, no cargo Provimento Efetivo de ENFERMEIRA – PSF/ATENÇÃO BÁSICA – ZONA URBANA, 40 horas, Classificada em quarto lugar no concurso público 005/2015, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS – 100, Código ANS-108, Classe 5-ABCD, Referência Salarial Inicial A-I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2019.

Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 14 de fevereiro de 2019.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:A5B79A2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/19.

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Comunicar aos cidadãos e entidades governamentais e comerciantes em geral, nos termos do Art. 13 Inciso I, Alínea (a), TRANSFERIR a Sessão Ordinária nº 984º, do 1º Período Legislativo, da 7º Legislatura, para 18/02/2019, as 19h:00min.

Cacaulândia, 14 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Presidente-CMC

Publicado por:
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
Código Identificador:22E44F0F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 102/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: aquisição de placas de veículos.

EMPRESA: SAMUEL PÃES E CIA LTDA EPP CNPJ: 04.880.273/0001-29

VALOR TOTAL R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)

Cacaulândia – RO, 14 de fevereiro de 2019.

EDIR ALQUIRI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:02E1D2E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 9138/GLOBAL/2018

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacoal, ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	9138/2018
b) Licitação Nrº :	2/2019
c) Modalidade :	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação :	13/02/2019
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE HEMODÍALISE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: S.B. SANTOS TURISMO - ME.
CNPJ/CPF: 21.040.181/0001-50
Valor Homologado – R$ 440.757,44 (quatrocentos e quarenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);

Valor Total Homologado – R$ 440.757,44 (quatrocentos e quarenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Cacoal – RO, 13 de Fevereiro de 2019.

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Gestora do FMS
Dec. 6.573/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:538745A7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	4088/2018
b) Licitação Nrº :	001/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	13/02/2019
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

f) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores :

Fornecedor: PLENA TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ/CPF: 05.444.097/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 3.140.336,52
Lote: 01, 05 e 06.

Fornecedor: W R TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ/CPF: 06.225.530/0001-14
Valor Total Homologado - R$ 1.004.518,50
Lote: 02.

Fornecedor: PRINCESA TUR LTDA
CNPJ/CPF: 10.565.211/0001-25
Valor Total Homologado - R$ 2.008.736,43
Lote: 03 e 04.

CACOAL, 13 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F678EC9D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°26/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.33/2018
PROCESSO ADM. N. 803/GLOBAL/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS DE CARACTERIZAÇÃO DE SOLO PARA** ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**: POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA - EPP**
CNPJ sob n. ***14.798.402/0001-98***
ITEM E VALOR REGISTRADO:

2 - 241,90.
Valor Total: 362.850,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 26/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 14 de fevereiro de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F2554953

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚27/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.33/2018
PROCESSO ADM. N. 803/GLOBAL/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS DE CARACTERIZAÇÃO DE SOLO PARA** ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**: GEOTECNICA SONDAGENS E INVESTIGACOES DE SOLO LTDA**
CNPJ sob n. ***13.889.896/0001-53***
ITEM E VALOR REGISTRADO:
1 - R$704,00.
Valor Total: R$352.000,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 27/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 14 de fevereiro de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5F5E207A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚189/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.75/2018
PROCESSO ADM.N. 1389/GLOBAL/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA**
SEMAD **E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**TELEFONICA BRASIL S.A**CNPJ sob n.**02.558.157/0001-62**
ITENS E VALORES REGISTRADOS: 1- R$3.198,00; 2-R$3.822,00; 3-R$3.822,00; 8- R$1.100,00; 9- R$1.701,00; 10-R$1.495,00; 11-R$2.177,50; 12- R$2.242,50; 13- R$2.080,00; 14- R$2.275,00; 15-R$691,20; 16- R$199,20; 18- R$2.563,20; 19- R$7,20.
VALOR TOTAL: R$328.485,60.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.189/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 14 de fevereiro de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7FAE5805

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2018 PROCESSO Nº 8482/GLOBAL/2018

O Município de Cacoal através da Presidente da CPL Portaria Nº 240/GP/2018, designada pela Prefeita Municipal, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA DE VÃO LIVRE NO MÍNIMO DE 600,00 M² DESTINADO AO DEPÓSITO TEMPORÁRIO DE PNEUS. Valor estimado: 60.720,00. O recebimento das propostas será do dia 15/02/2019 às 07h30 até 20/03/2019 às 09h00 e a abertura das propostas está marcada para o dia 20/03/2019 às 09h05. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30, no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência ou pelo e-mail supel@cacoal.ro.gov.br compras.cacoal@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4278/4285.

Cacoal, 14 de fevereiro de 2019.

Publique-se

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2CDE9D46

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 PROCESSOS Nº 081/GLOBAL/2018

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA READEQUAÇÃO DO COLETOR TRONCO NAS ÁREAS ESPECIFICADAS NOS ANEXOS I, II E III, PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO - SAAE.** O valor estimado da licitação é de **R$ 316.166,67.** Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **07/03/2019 às 09h00**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285.

Cacoal – RO, 14 de fevereiro de 2019.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F24D24D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 49/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
SELMA CORREIA LIMA E SILVA		GERENTE CEREST REGIONAL DE CAC		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
177.552.802-25	318.499/SSP/RO	1	1179-7	5335-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
CORUMBIARA	18/02/2019	20/02/2019		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE CORUMBIARA - RO, A FIM TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A SAÚDE DO TRABALHADOR. ATENDER A SOLICITAÇÃO DO MPT – MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA REALIZAR VISAT – VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, REFERENTE AO PROCEDIMENTO 000020.2019.14.002/9, NO INTUITO DE AVERIGUAR AS IRREGULARIDADES, CONCERNENTES Á SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NO LOCAL, DEVENDO INFORMAR AO MPT SOBRE AS CONSTATAÇÕES, COM URGÊNCIA, DADA A GRAVIDADE DO CASO. ANEXO OFÍCIO Nº 658.2019/PTM DE JÍ-PARANÁ.

VALOR R$ 1.080,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 82, SOLIC. DE DESPESA 524, PROC. 551/2019 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 023/CEREST/2019

DATA DA SAÍDA: 18/02/19 AS 13:00 HS

DATA DO RETORNO: 20/02/19 AS 18:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0966

MOTORISTA: ROBSON LUIZ LUCIANO ROSA

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/02/2019

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Sec. Mun. Interina de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E2239715

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 50/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ROBSON LUIZ LUCIANO ROSA			FISIOTERAPEUTA - Matr.: 5367	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
588.430.002-68	210.3999633/SSP/RS			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
CORUMBIARA		18/02/2019	20/02/2019	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE CORUMBIARA - RO, A FIM TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A SAÚDE DO TRABALHADOR. ATENDER A SOLICITAÇÃO DO MPT – MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA REALIZAR VISAT – VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, REFERENTE AO PROCEDIMENTO 000020.2019.14.002/9, NO INTUITO DE AVERIGUAR AS IRREGULARIDADES, CONCERNENTES Á SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NO LOCAL, DEVENDO INFORMAR AO MPT SOBRE AS CONSTATAÇÕES, COM URGÊNCIA, DADA A GRAVIDADE DO CASO. ANEXO OFÍCIO Nº 658.2019/PTM DE JÍ-PARANÁ.

VALOR R$ 1.080,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 82, SOLIC. DE DESPESA 525, PROC. 573/2019 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 022/CEREST/2019

DATA DA SAÍDA: 18/02/19 AS 13:00 HS

DATA DO RETORNO: 20/02/19 AS 18:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0966

MOTORISTA: O MESMO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/02/2019

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Sec. Mun. Interina De Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:DA47815A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 034/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA			SUPERINTENDENTE DA ASSESSORIA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
580.071.302-25	536147/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		14/02/2019	14/02/2019	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA QUE TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO JUNTO A AROM E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA. NO VALOR TOTAL DE R$ 360,00 , CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO

NO REDUZIDO 02 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°768/2018 , PROCESSO N °151/ORD/2019.

DATA DA VIAGEM: 14/02/2018 A 14/02/2018

MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL - TRAILBLAZER PLCACA NBX 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/02/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E53D398E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 007/SEMUSA/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe confere a Lei 2.543/2009 e o decreto 6.573/PMC/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO**, composta dos seguintes servidores municipais para recebimento do serviço de transporte de paciente para tratamento de hemodiálise.

PRESIDENTE: João Carlos Zeferino dos Reis – CPF: 289.557.652-15
MEMBROS:
I – Valdecir Bortoleto –CPF: 029.342.508-65
II – Mara Lucia Kischener –CPF: 207.796.582.72
III – Paulo Henrique Mesias– CPF: 635.225.609-06

Art. 2º Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 14 de Fevereiro de 2019.

ZELAYNYFELBEK DE ALMEIDA
Gestora do FMS
Dec. 6.573/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F3F1F870

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 006/SEMUSA/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA VISTORIA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe confere a Lei 2.543/2009 e o decreto 6.573/PMC/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Servidores municipais abaixo relacionados para exercerem a vistoria acompanhamento e fiscalização dos serviços de Transportes de paciente para tratamento de hemodiálise.

PRESIDENTE: João Carlos Zeferino dos Reis – CPF: 289.557.652-15
MEMBROS:
I – Valdecir Bortoleto –CPF: 029.342.508-65
II – Mara Lucia Kischener –CPF: 207.796.582.72
III – Paulo Henrique Mesias– CPF: 635.225.609-06
Art. 2º- ATRIBUIÇÕES dos ficais designados;

Cumprir a portaria e as resoluções do Município;
Verificar e exigir as Condições de habilitação das contratadas;
Acompanhar a execução da prestação do serviço de transportes de pacientes;
Notificar as empresas, quando detectada qualquer tipo de falha parcial ou total na execução do serviço;
Conferir os boletins mensais da prestação de serviços, certificados pela direção do transportes para efeito de pagamento;
Obrigatoriamente realizar as vistorias previstas no projeto Básico que originou os presentes contratos;
Em caso de problemas na execução do serviço solicitar as medidas de punição estabelecidas nos contratos;
Certificar os pagamentos de acordo os quilômetros percorridos na execução do serviço do transporte de pacientes;
Cumprir as demais atribuições estipuladas aos fiscais nos contratos supracitados;

Art. 3º Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 14 de Fevereiro de 2019.

ZELAYNYFELBEK DE ALMEIDA
Gestora do FMS
Dec. 6.573/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:AC6BC373

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 51/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
KAIO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE NOVAIS		DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUT		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
007.475.432-75	1256993/SESDEC -RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
VILHENA	15/02/2019	16/02/2019		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE

LEVARÁ PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS. (MAMOGRAFIA, TOMOGRAFIA) VALOR R$ 450,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 81, SOLIC. DE DESPESA 531, PROC. 92/2019 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 49/TRANSPORTES/SEMUSA/2019.

DATA DA SAÍDA: 15/02/19 AS 15;30 HS

DATA DO RETORNO: 16/02/19 AS 09:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NPC-0936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/02/2019

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Sec. Mun. Interina de Saude

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E96A966E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0056/PMC/2019.

Dispõe sobre o afastamento para trato de interesses particulares do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento da Chefe do Poder Executivo;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 143 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - CESSAR, Licença para Trato de Interesses Particulares sem vencimento, a partir de 09/01/2019, o servidor municipal ANTÔNIO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR**, lotado na VIGILANCIA DE SAÚDE EPIDEOMOLÓGICA,** inscrito no RG sob o nº 1.198.125 SSP/PB e CPF nº 676.119.584-53, contratado no Cargo de GUARDA DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro nº 3765.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 09 de janeiro de 2019.

Cacoal - RO, 25 de janeiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7B1C9FFC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0067/PMC/2019

Dispõe sobre a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SRª. AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 1º e 4º do art. 138 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelo SESMT.

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por um período de 90(noventa) dias, a contar de 01/02/2019 a 01/05/2019, a servidora municipal CRISTIANE NERY DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº 789.051 SSP/RO e CPF n° 523.424.762-72, contratada no cargo de Professor "I", com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro n° 3589.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos legais e retroativos a partir de 01/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 07 de Fevereiro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

ROSSANA ROSICLEY PENHA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3E921964

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0062/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/12/2018, a Portaria nr.º 0594/PMC/2018 que nomeou
o(a) senhor(a) SONIA MARIA GOMES RODRIGUES, portador(a) da Cédula de Identidade

nrº /SSP/ES, de 05/02/1991, e do C.P.F. n.º 01716213797, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/12/2018.

CACOAL - RO, quinta-feira, 31 de janeiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2D349FDF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0063/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 25/01/2019, a Portaria nr.º 0222/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) DAIANE MARIA DE OLIVEIRA SIPRIANO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1075968/SSP/RO, de 24/08/2007, e do C.P.F. n.º 96917601268, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 25/01/2019.

CACOAL - RO, quinta-feira, 31 de janeiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B43C8AF6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0068/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/01/2019, a Portaria nr.º 0553/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 249254/SSP/RO, de 07/05/1999, e do C.P.F. n.º 76347052920, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/01/2019.

CACOAL - RO, sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A774933D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0069/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 31/01/2019, a Portaria nr.º 0260/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) DILEI DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 968885/SSP/RO, de 07/07/2005, e do C.P.F. n.º 92466001268, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/01/2019.

CACOAL - RO, sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:693333E3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0070/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 31/01/2019, a Portaria nr.º 0220/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) CLIDIOMAR DOS REIS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 744576/SSP/RO, de 04/05/2000, e do C.P.F. n.º 76905438200, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/01/2019.

CACOAL - RO, sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:023176A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0071/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/01/2019, a Portaria nr.º 0875/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) AYLTON DEO DE FREITAS NETO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 5237176/PC/PA, de 02/07/2009, e do C.P.F. n.º 97399973253, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL IV.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/01/2019.

CACOAL - RO, sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A3D666C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0072/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/01/2019, a Portaria nr.º 0035/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) ANDRE GUEDES DA SILVA FILHO, portador(a) da Cédula de Identidade

nrº 939889/SSP/RO, e do C.P.F. n.º 83032479215, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/01/2019.

CACOAL - RO, sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:AC15B148

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0073/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/01/2019, a Portaria nr.º 0613/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) EDIVALDO GOMES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 520205/SSP/RO, de 30/06/1993, e do C.P.F. n.º 56333137200, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/01/2019.

CACOAL - RO, sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:864A0DAD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0074/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 05/02/2019, a Portaria nr.º PORT. 735/17 que nomeou o(a) senhor(a) EBENEZER ALVES MOREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 18250971/SSP/MT, e do C.P.F. n.º 02326631145, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/02/2019.

CACOAL - RO, sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0C484B39

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0075/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 31/01/2019, a Portaria nr.º 0329/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) MARIA BEATRIZ SCHWANTES PONCIANO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1250018/SESDEC/RO, de 04/04/2011, e do C.P.F. n.º 01495237265, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/01/2019.

CACOAL - RO, sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:AFE14BEE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0076/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 31/01/2019, a Portaria nr.º 0015/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) GEIZIANE FABEM DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1282568/SESDEC/RO, de 03/11/2011, e do C.P.F. n.º 02417882264, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 31/01/2019.

CACOAL - RO, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F3BA001C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0077/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/01/2019, a Portaria nr.º 0273/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) PAMMELLA ROKSSANA VOTRI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº /, e do C.P.F. n.º

90229231268, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/01/2019.

CACOAL - RO, sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:493290EA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0078/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 31/01/2019, a Portaria nr.º 0375/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) EDUARDO DA SILVA BEZERRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 121232/SSP/RO, de 17/11/1995, e do C.P.F. n.º 20347944272, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação de Engenharia de Tráfego.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/01/2019.

CACOAL - RO, sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:338B4727

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0079/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/01/2019, a Portaria nr.º 0413/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) ANDRE DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1203805/SESDEC/RO, de 03/09/2010, e do C.P.F. n.º 01768950270, para exercer o cargo de DIRETOR (A) TECNICO.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/01/2019.

CACOAL - RO, sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CE514851

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0081/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I -Revogar a partir de 31/01/2019, a Portaria nr.º 0048/PMC/2019 que nomeou o(a) senhor(a) ALLEX RAFAEL DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1523005/SESDC/RO, de 11/04/2016, e do C.P.F. n.º 05151178202, para exercer o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA - NÍVEL I.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/01/2019.

CACOAL - RO, sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F3070586

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0083/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/01/2019, a Portaria nr.º 0050/PMC/2019 que nomeou o(a) senhor(a) LINDOMAR MOREIRA DE ANDRADE, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 662696/SSP/RO, de 13/10/1997, e do C.P.F. n.º 64815102287, para exercer o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA - NÍVEL I.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/01/2019.

CACOAL - RO, sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A07CBCA1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRTA DO EXTRATO DO 1º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/SEMPOG/2018 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO – GSRP.

PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 092/2017/PREGAO/SML/PMA decorrente do Processo Administrativo de origem n. **11.835/SENSAU/2017 DA PREFEITURA DE ARIQUEMES**.
PROCESSO PMC: 8718/ORDINÁRIO/2018.
OBJETO: Cateter e Sonda, para atender ao Hospital Municipal Materno Infantil - HMMI, mediante adesão à Ata de Registro de

Preços n. **009/SEMPOG/2018 DA PREFEITURA DE ARIQUEMES/RO.**
CNPJ 06.065.614/0001-38
ITENS E VALORES UNITARIOS REGISTRADOS NA ATA**:**
Item: 30- R$ 0,87. 34- R$ 0,64. 35- R$ 0,69.
Quantitativo da Adesão: 4
Valor Total: R$ 3.457,00.
Onde se lê:
Item: 30- R$ 0,87. 34- R$ 0,64. 35- R$ 0,69.
Leia-se
Item: 30- R$ 0,87. 34- R$ 0,64. 35- R$ 0,69. **103- R$ 2,70.**
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 009/SEMPOG/2018, poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 14 de Fevereiro de 2018.

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0B4CC44F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0084/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 31/01/2019, a Portaria nr.º 0193/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) EDISON ESTEVES ABILIO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 781.798/SSP/RO, de 02/04/2001, e do C.P.F. n.º 73728594253, para exercer o cargo de Diretor de Asfalto.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/01/2019.

CACOAL - RO, sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:519AC02D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0097/PMC/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 11/02/2019, a Portaria nr.º 0197/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) WILIAN MARQUES VALIM, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1027618/SSP/RO, de 30/06/2006, e do C.P.F. n.º 00336900228, para exercer o cargo de Diretor de Registro de Preço da Educação.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 11/02/2019.

CACOAL - RO, terça-feira, 12 de fevereiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7BBAC87C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚26/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 02/2019
PROCESSO ADM. N. 9138/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **S. B. SANTOS TURISMO - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***21.040.181/0001-50***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 3,04.
No Valor total de R$ 440.757,44
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.26**/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 14 de Fevereiro de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - Semusa

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D77D9E68

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº: 03/DIÁRIAS/SAAE/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo nº 002/2012.

RESOLVE:

Art.1° Conceder à diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO:		**CARGO: PRESIDENTE**
JADIR ROBERTO HENTGES		**FUNÇÃO: PRESIDENTE**
		MATRÍCULA: DEC. 6966/PMC/2018
DADOS DA VIAGEM		
DESTINO	**DATA DE INÍCIO**	**DATA DE RETORNO**
PORTO VELHO - RO	**18/02/2019**	**19/02/2019**

Motivo da Viagem:

DESPESA REFERENTE A PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR JADIR ROBERTO HENTGES TENDO COMO FINALIDADE UMA REUNIÃO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS INERENTES AOS PROJETOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO RIOZINHO.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 18/02/2019 A 19/02/2019
Meio de Transporte: Terrestre (VEÍCULO PRÓPRIO)

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02	300,00	600,00	0,00	600,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 14 de fevereiro de 2019.

JADIR ROBERTO HENTGES
Decreto N. 6.966/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:A09D8B9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 597, de 07 de dezembro de 2018, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** sob o **nº 009/2019/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 36.864,00 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais),** realizado Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, com abertura das propostas preços no dia: **26 de fevereiro de 2019 às 09h00min.** (horário de Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para o período de 01 (um) ano**,** conforme descrito no Anexo 1 do edital.

Órgão Gerenciador: SEMOSP

Campo Novo de Rondônia, 14 de fevereiro de 2019.

JOSIANE VITORINO MILIORANSA
Pregoeira

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:FB68D6E5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços de urgência da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento ao servidor Márcio da Costa Murata**,** CPF n 470.751.552-53 e RG n. 657.802 SESDEC/RO, Secretário Municipal de Administração, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para aplicação com material de consumo e R$2.000,00 (dois mil reais) com outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:B2620A8F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 075, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia a servidora PATRICIA MERNITZKI BORGES para ocupar o cargo de Gerente de Licitações e Contratos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Nomear a servidora PATRICIA MERNITZKI BORGES CPF nº 005.154.682-58 e RG nº 110.1878 SSP/RO, para ocupar o cargo de Gerente de Licitações e Contratos na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:6C7F8CDF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora LOANA DE ASSIS COSTA, inscrita no CPF nº 000.257.812-35, para presidir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, com poderes e prerrogativas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Nomear os servidores LUCIENE FERNANDES GONÇALVES (CPF n. 981.735.532-20) e LEONARDO RODRIGUES OLIVEIRA (CPF nº 844.312.962-04) para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com poderes e

prerrogativas estabelecidas pela Lei federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 598/2018, de 07 de dezembro de 2018.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:3CB64451

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora JOSIANE VITORINO MILIORANSA (CPF nº 526.526.962-20) para exercer a função de PREGOEIRA, nas licitações dessa modalidade, com poderes e prerrogativas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Art. 2º Nomear os servidores RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO (CPF nº 030.767.932-25), LEONARDO RODRIGUES OLIVEIRA (CPF nº 844.312.962-04) e LUCIENE FERNANDES GONÇALVES (CPF n. 981.735.532-20), sendo a última como suplente, para compor a EQUIPE DE APOIO DE PREGÕES, com poderes e prerrogativas estabelecidas pela Lei federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando as disposições do Decreto nº 597/2018, de 07 de dezembro de 2018.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:6623321B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 078, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede Auxílio-doença ao servidor VALDEMIRO PEREIRA LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio-doença em favor do servidor VALDEMIRO PEREIRA LIMA, efetivo no cargo de Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 30/01/2019 a 15/03/2019, conforme Processo Administrativo n º 171/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:CBD9DA24

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede prorrogação de Auxílio-doença ao servidor NILTON RENATO CAPRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de Auxílio-Doença em favor do servidor NILTON RENATO CAPRA, efetivo no cargo de Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 31/12/2018 a 30/03/2019, conforme Processo Administrativo n º 1870/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2018.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:7D95AEBF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 080, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede prorrogação de auxílio-doença à servidora MARLENE RODRIGUES MARINCH e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de Auxílio-doença em favor da servidora MARLENE RODRIGUES MARINCH, efetiva no cargo de Agente de Serviço Escolar - Zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 20/12/2018 a 28/02/2019, conforme Processo Administrativo n º 936/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2018.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia___/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:5B7EEAB0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 081, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede prorrogação do auxílio-doença ao servidor DORACI FRANCISCO ALVES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Prorrogação do Auxílio-doença em favor do servidor DORACI FRANCISCO ALVES, Agente de Transporte Escolar - Motorista, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com remuneração integral a partir de 21/01/2018 a 20/04/2019, conforme Processo Administrativo n º 1676-01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:C8B6205A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 083, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia ELUCIANA DE SOUZA DA SILVA para ocupar o cargo de Chefe de Divisão do Centro de Referência da Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELUCIANA DE SOUZA DA SILVA,** CPF n. 078.900.887-44 e RG n. 1.536.302-ES, SESP/ES para ocupar o cargo de Chefe de Divisão do Centro de Referência da Assistência Social na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Designar a servidora como Coordenadora do CRAS**,** responsável pelas atividades dos Sistemas: SISC, RMA, PRONTUÁRIO/SUAS, CENSO SUAS/CRAS, SCFV (alimentação sistema do SCFV, registro mensal de atendimento do CRAS, alimentação de sistema de encaminhamentos dos serviços executados no CRAS, preenchimento das informações das atividades do CRAS e SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:F96F6134

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede prorrogação de auxílio-doença à servidora MARIA FRANCILENE RODRIGUES DE SOUZA PAULA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação de Auxílio Doença em favor da servidora MARIA FRANCILENE RODRIGUES DE SOUZA

PAULA, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 17/12/2018 a 31/01/2019, conforme Processo Administrativo n º 1619/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2018.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:1E8AB6E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 3.782/2018 E DA SUA PUBLICAÇÃO

Retifica a Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 27/12/2018. Edição 2363.
ONDE LÊ-SE:
Art. 1º- Fica exonerada por motivo de abandono de emprego a Servidora**PATRICIA RUBIA SILVA OLIVEIRA**cad.4522, cargo efetivo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

LEIA-SE:
Art. 1º- Demitir por motivo de abandono de emprego a Servidora**PATRICIA RUBIA SILVA OLIVEIRA**cad.4522, cargo efetivo Agente Comunitário de Saúde, regime celetista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

Justificativa: A errata ocorre por erro material pois a demissão ocorreu conforme Lei Municipal nº 100/97 com base no Artigo 115, inciso II e Art.121.
I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 06 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:276CE448

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N°06/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	117/2019
b) Licitação Nrº :	6/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	14/02/2019
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA À ESCOLHA DE PROPOSTA VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA (CONCRETO BETUMINOSO), conforme especificações da referida ATA, firmado entre a empresa GEOPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA ASFÁLTICA LTDA EPP

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GEOPLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSA ASFÁLTICA LTDA -EPP
CNPJ/CPF: 24.311.168/0001-86

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MASSA ASFÁLTICAMASSA ASFALTICA CBUQ-F , CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE DOSADO COM CAP 50/70 , ADITIVADO COM COMPOSTO QUIMICO RETARDADOR DE CURA POLIMERIZADO NAO EMULSIONADO E CATALISADO CO	GEOPLUS	400,00	R$ 34,80	R$ 13.920,00

Valor Total Homologado - R$ 13.920,00

Castanheiras, 14 de fevereiro de 2019.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:D38A6284

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/19-CMC, NA MODALIDADE DISPENSA Nº 003/2019-CMC, COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Vice-Presidente no Processo Licitatório nº 003/19-CMC, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo Administrativo nº 018/19-CMC, na modalidade DISPENSA nº 003/2019-CMC, cobrir despesas com Aquisição de CARGA DE GÁS DE COZINHA, que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
I.C. DA SILVA & CORREIA LTDA	01	450,00
TOTAL GERAL R$		**450,00**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 14 de fevereiro de 2019.

VALDECIR ATÍLIO KLUCH
Vereador Vice-Presidente – CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:B0748E9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **empenho estimativo no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de urnas funerárias e serviços de traslados de corpos com urnas funerárias para atender as pessoas carentes do Município de Cerejeiras - RO com Recursos Próprios. Processo Administrativo nº. 282/2019/SEMAS.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 28/02/2019, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 14 de Fevereiro de 2019.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:DA99DF3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 148/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 012/19, para a empresa **HIDRAURON – INDÚSTRIA E COMÉRCIO HIDRÁULICOS LTDA,** com o valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os lotes licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 14 de fevereiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:C7DE9A22

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 138/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 004/19, para a empresa **F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP,** com o valor de R$ 15.894,84 (quinze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 14 de fevereiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:0CA6D7D9

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 166/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 007/19, para a empresa **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP**, com o valor de R$ 7.233,58 (sete mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01, 02, 04 ao 10 licitados, o item 03, foi considerado fracassado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 14 de fevereiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:DA803117

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 618/2018, conforme o Pregão Eletrônico nº 84/18/SRP – **REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018**, para a empresa **COMÉRCIO DE MOLAS CAZAROTTO LTDA - ME,** com o valor de R$ 9.427,50 (nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para nos lotes licitados, conforme pedido nº. 175/2019 e pedido de empenho nº 351/2019, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 14 de fevereiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:834F9908

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 618/2018, conforme o Pregão Eletrônico nº 84/18/SRP – **REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018**, para a empresa **COMÉRCIO DE MOLAS CAZAROTTO LTDA - ME,** com o valor de R$ 6.972,70 (seis mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e

apresentado os menores preços para nos lotes licitados, conforme pedido nº. 178/2019 e pedido de empenho nº 350/2019, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 14 de fevereiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:2B857087

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0024/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
V. FERREIRA QUEIROZ - ME

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTICÍOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, com a finalidade de atender as necessidades da OBRAS.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0041/18**,** Proc. Adm. Nº 50/2018

DA DOTAÇÃO: 02/06/01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS LIVRES
04.122.0027.2012.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
NOTA DE EMPENHO Nº 361 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

VALOR: R$ 8.800,59 (oito mil e oitocentos reais e cinqüenta e nove centavos)

DO PRAZO:08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2019

Chupinguaia - RO, 11 de fevereiro de 2019

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador Geral do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:DAE4ED74

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0025/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
D. L. SALES - ME

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTICÍOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, com a finalidade de atender as necessidades da OBRAS.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0041/18**,** Proc. Adm. Nº 328/2018

DA DOTAÇÃO: 02/06/01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS LIVRES
04.122.0027.2012.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
NOTA DE EMPENHO Nº 362 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

VALOR: R$ 9.131,85 (nove mil, cento e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)

DO PRAZO: 08 (oito) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2019

Chupinguaia - RO, 11 de fevereiro de 2019

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador Geral do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:163511B7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0023/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
A. M. SARAIVA - ME

OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTICÍOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria municipal de Obras.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0041/18**,** Proc. Adm. Nº 328/2018

DA DOTAÇÃO: 02/06/01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS LIVRES
04.122.0027.2012.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO;
NOTA DE EMPENHO Nº 360 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

VALOR: R$ 5.716,01 (cinco mil, setecentos e dezesseis reais e um centavo)

DO PRAZO: 08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2019

Chupinguaia - RO, 11 de fevereiro de 2019

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador Geral do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9C821338

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0030/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
PCN BONADEU

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O VEÍCULO MITSUBISHI L-200 TRITON DE PLACA OHL-7687 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLCOS- SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0044/19**,** Proc. Adm. Nº 178/2019

DA DOTAÇÃO: 02.06.02- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

04.122.0027.2013.0000 – MANUTENÇAO DA FROTA
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 348 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

02.06.02- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0027.2013.0000 – MANUTENÇAO DA FROTA
3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 354 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

VALOR: R$ 6.723,00 (seis mil, setecentos e vinte e três reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2019

Chupinguaia - RO, 12 de fevereiro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:21EC0BA1

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0026/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
A. M. SARAIVA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0047/19**,** Proc. Adm. Nº 291/2019

DA DOTAÇÃO: 02.11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
27.813.0028.2063.0000- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES- NOTA DE EMPENHO Nº 365 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

VALOR: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2019

Chupinguaia - RO, 12 de fevereiro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E82E3ABB

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0027/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
CONSTRUTORA CONFIANÇA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LAVAGEM DE VEICULO E MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0045/19**,** Proc. Adm. Nº 254/2019

DA DOTAÇÃO: 02.04.03 – SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO- SEMAD ATIVIDADES DO SAAE
15.452.0027.2010.000- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO SAAE
3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – NOTA DE EMPENHO Nº 352 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

DO PRAZO: 11 (onze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2019

Chupinguaia - RO, 12 de fevereiro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:531E279A

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 97/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 003/2019, para a empresa **FLÁVIA DE FÁTIMA FREITAS**, com o valor de R$ 881,25 (oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 01 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 14 de fevereiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:86014DE3

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
Fica **ANULADA A HOMOLOGAÇÃO** da empresa **T J COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI,** com o valor de R$ 799,50 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), referente ao Pregão 003/19, do Processo nº 97/2019, por pedido de desclassificação e desistência da mesma ao item licitado, conforme justificativa à fl.118 dos autos.

Publique-se

Chupinguaia, 14 de fevereiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:BFE4EF17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

Pregão Eletrônico nº 11/2019
Processo Administrativo nº 1467/2018
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, por seu Pregoeira designado pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2018, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 1467/2018 que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 11/2019 do tipo MENOR PREÇO por lote, na forma indireta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014,** Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Intenção de Registro de Preço destinado à escolha da proposta mais vantajosa para execução futura e parcelada de serviços de conserto e montagem de pneus, alinhamento e balanceamento dos veículos para atender as Secretarias Municipais** de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **ABERTURA DA PROPOSTA: 27/02/2019 às 10h, no** LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação do Projeto Básico poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Educação e através do Telefone: (69) 3341-3421 ou webmail: **semec@coloradodooeste.ro.gov.br**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações, através do Telefone Cel.: 69 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:969D77AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 001/2018, Processos Administrativos nº 471/2018/SEMFIN, 699/2018/SEMAS, 779/2018/SEMAM, 780/2018/SEMOSP e 516/2018/SEMUSA, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS E MATERIAL QUÍMICO, para atender as necessidades para atender as necessidades das Secretarias: SEMFIN, SEMAS, SEMUSA, SEMAM e SEMOSP, pertencentes ao Município de Corumbiara/RO, que foi ADJUDICADO às empresas:
Fornecedor: BONIN & BONIN LTDA-ME – CNPJ: 29.004.099/0001-81. Detentora dos Itens: 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166 e 167 – Valor Adjudicado: R$ 22.167,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta e sete reais).

Fornecedor: AMAZON SUPERMERCADO ATACAREJO ALIMENTO LTDA – CNPJ: 29.220.145/0001-80. Detentora dos Itens: 01, 03, 07, 08, 10, 13, 15, 17, 18, 19, 22, 24, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 46, 54, 55, 59, 74, 76, 77, 78, 83, 91, 92, 93, 94, 95, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 130, 132, 133, 134, 135, 144, 146, 170, 173, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 205, 207 e 208 – Valor Adjudicado: R$ 142.932,51 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Fornecedor: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI – ME – CNPJ: 08.935.522/0001-97. Detentora dos Itens: 02, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 14, 16, 20, 21, 23, 25, 28, 30, 34, 35, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 168, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 187, 190, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, e 206 – Valor Adjudicado: R$ 94.212,85 (noventa e quatro mil, duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: **R$ 259.312,36** (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e doze reais e trinta e seis centavos).

Corumbiara-RO em 12 de Fevereiro de 2019.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:4C5A34F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 059/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao Servidor, **ELIAS CRUZ SANTOS,** Portador do CPF nº 686.789.912-91, 1, ½ (UMA E MEIA) diárias para se deslocar até o Município de Porto Velho nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2019, para participar da Capacitação e Formação de Pregoeiros com Enfoque em Pregão Eletrônico e Registro de Preços.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 13 de fevereiro de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:699ACB48

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 060/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Servidora, **ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS,** Portadora do CPF nº 680470532-72, 1, ½ (UMA E MEIA) diárias para se deslocar até o Município de Porto Velho nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2019, para participar da Capacitação e Formação de Pregoeiros com Enfoque em Pregão Eletrônico e Registro de Preços.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 13 de fevereiro de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:B474C995

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 061/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao Servidor, **PAULO SERGIO DARTIBA,** Portador do CPF nº 615.391.479-91, 1, ½ (UMA E MEIA) diárias para se deslocar até o Município de Porto Velho nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2019, para acompanhar o Presidente da Câmara até o Tribunal de contas, Assembleia Legislativa, Secretaria de Agricultura e SEBRAE, Levar Servidores para capacitação em Licitação e Pregão Eletrônico.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 13 de fevereiro de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:656CD39C

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 062/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao Vereador/Presidente, **MABELINO ADOLFO D. MUNARI,** Portador do CPF nº 385.315.859-53, 01, ½ (UMA E MEIA) diárias para se deslocar até o Município de Porto Velho nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2019, junto ao Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa, Secretaria de Agricultura e SEBRAE.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 13 de fevereiro de 2019.

WILSON FEITOSA DOS SANTOS
Vice/ Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:F1666568

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2019

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 316 de 30 de Julho de 2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Construção da Praça Flor da Paineira, área urbana do Município de Cujubim, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos Próprios do Município de Cujubim, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, valor estimado de R$: 548.432,46 (Quinhentos Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais Quarenta e Seis Centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 102/2019. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 07 de Março de 2019.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim - (RO) 14 de Fevereiro de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:F6C8EBC7

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 84.736.941/0001-88

A Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada na Avenida Condor, N.º 2588 – Setor Institucional, inscrita no CNPJ N° 84.736.941/0001-88, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA PREVIA referente à execução de obra de "**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA FLOR DA PAINEIRA (Convênio n.º 041/DPCN/2018)",** localizada na Avenida Cujubim entre RO-205, no município de Cujubim/RO.

Cujubim/RO, 13 de fevereiro de 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:BF6A02C4

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 84.736.941/0001-88

A Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada na Avenida Condor, N.º 2588 – Setor Institucional, inscrita no CNPJ N° 84.736.941/0001-88, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA PREVIA referente à execução de obra de "**CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS (Convênio n.º 198/DPCN/2018)",** localizada nos seguintes trechos: **1º Trecho:** Av. Maracanã, entre a Trav Calopsita e Trav. Girassol; **2º Trecho:** Av. Condor, entre a Trav Calopsita e Trav. Girassol; **3º Trecho:** Rua Beija-Flor, entre Av. Maracanã e Av. Condor; **4º Trecho:** Trav. Arapongas, entre Av. Maracanã e Av. Condor; **5º Trecho:** Av. Rouxinol, entre Av. Condor e Rua Uirapuru., no município de Cujubim/RO.

Cujubim/RO, 13 de fevereiro de 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:F65E7A4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017.

CELEBRAÇÃO: 08/02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO

CONTRATADA: F. S. RONDÔNIA LTDA ME

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO ESTABELECIDO NO CONTRATO Nº 41/2017.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-509/2017 (03 VOLUMES)

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:75BEE11A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve

HOMOLOGAR A presente Inexigibilidade de Licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 078/2019 VOL I

Modalidade : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/CPL/2019

Objeto: CAPACITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 07/2018, DECRETO N° 9507/2018 E REFORMA TRABALHISTA – LEI N° 13.467/2017, ANÁLISE DA EXEQUIDADE NA LICITAÇÃO E REPACTUAÇÃO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

Data Homologação: 18/07/2018

Fornecedor: ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 35.963.479/0001-46
Valor: 3.290,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS) .

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 14 de Fevereiro de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:3E131D46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2019

O Secretário Municipal de Educação e Cultura no uso das atribuições do Decreto Municipal nº. 7.345/GP/2019, e no cumprimento do artigo 26, caput, da Lei 8666/93 e suas alterações, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo nº 120-1/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no inciso I, artigo 25 da lei 8.666/93, para a empresa **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO RO,** cadastrada no **CNPJ sob o N.º 15.883.796/0001-45**, no valor total estimado de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), objetivando os Pagamentos de Taxas da documentação dos Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, e conforme normas e procedimentos dos DENATRAN.

Governador Jorge Teixeira-RO, 13 de Fevereiro de 2019.

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:C6772937

GABINETE
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO- CONTRATO N° 029/GP/2014

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N° 029/GP/2014
PROCESSO N° 203/04/2014

"5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP".

Aos 14 (quatorze) dias do Mês de Fevereiro do ano de dois mil e Dezenove (2019), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, com sede na Avenida Pedras Branca, 2673 - Centro, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 940.318.357-87, portador da Cédula de Identidade Rg. N.º 796.885 - SSP/ES, residente e domiciliado na linha 642, zona rural, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, juntamente com o Secretário de Educação e Cultura **JANIEL PINHEIRO DAMASCENO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade do RG n.1.699.680 SSP/AL, inscrito no CPF n. 010.840.174-07, residente e domiciliado no Município de Governador Jorge Teixeira/RO e de outro lado a empresa **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob n°. 34.727.776/0001-20, com sede na Rua T 01, n°.3282, Setor 02 Parque Universitário, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO**, portador do CPF n°.505.350.806-20, e RG nº. MG 1.766.965 SSP/MG resolvem celebrar o presente instrumento, referente a execução de obra conforme especificado na cláusula primeira deste contrato e de acordo com o Edital de Concorrência Pública n.º 001/2.014, pela forma de execução indireta por preço unitário global, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMERIA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **a construção de uma escola municipal com 12 (doze) salas, e quadra coberta, localizada na linha 660 km 01, Distrito de Colina Verde,** município de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2014, conforme Projetos Técnicos de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a quinta prorrogação de prazo do contrato n.º 029/GP/2014, conforme parecer da Assessoria de Engenharia e parecer jurídico, sito folha 1656 frente e verso, em anexo ao processo n°.203-6°VOLUME/SEMEC/2014, a prorrogação ora concedida é de 09 (nove) Meses, iniciados a partir do dia 07 (sete) de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Jaru, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, em (14) de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/ RO
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira /RO
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário M. de Educação e Cultura
Contratante

Jairo Augusto de Carvalho EIRELI-EPP
JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO
Empresário
Contratada
Assessor Jurídico:

Testemunhas:
_____
CPF:
RG:
_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:6CF18274

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 987/2019

LEI MUNICIPAL Nº 987/2019 04 DE FEVEREIRO DE 2019

"Abre ao Orçamento Fiscal, a favor do FMAS, SEMEC, SEMOSP, SEMAGRI e FMS, SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de (R$ 1.813.747,95*), para o fim que especifica, e dá outras providências."*

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional suplementar por **SUPERAVIT FINANCEIRO** ao Orçamento Vigente para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI e Fundo Municipal de Saúde – FMS no Valor de R$ 1.813.747,95 **(Um Milhão Oitocentos e Treze Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos),** para reforço das dotações orçamentarias a seguir.

02 - PODER EXECUTIVO
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0004 - SEMAS SEM FRONTEIRAS
2008 – Bloco Da Gestão Do Suas FNAS
3.3.90.14 – Diárias – Civil..... R$ 1.151,13

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0004 - SEMAS SEM FRONTEIRAS
2009 – Bloco Da Gestão Do Programa Bolsa Família E Do Cadastro Único (PBF-IGD-M)
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 13.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.818,44

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0004 - SEMAS SEM FRONTEIRAS
2010 – Bloco Proteção Social Básica - PSB FNAS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 17.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.562,72

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0005 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE À INFÂNCIA E JUVENTUDE
2014 – Benefícios De Prestação Continuada - PBC NA ESCOLA
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 601,79

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
0009 - MERENDA E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2028 – Merenda e alimentação Escolar - PNAE
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 35.027,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
2020 – Manutenção das atividades da Educação Básica - Salário Educação
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 65.869,56

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0008 - TRANSPORTE ESCOLAR
2026 – Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 44.110,36

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
2021 – Manutenção das atividades Brasil Carinhoso
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 10.827,78
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 7.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
2022 – Manutenção das atividades Educação Básica – FUNDEB 60%
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 165.626,84

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
2071– Manutenção das atividades da Educação Básica - PDDE
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 1.910,45

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
0007 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
2072 – Manutenção das atividades do PEJA
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 18.423,20
3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R$ 4.053,10
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 14.585,01
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 19.439,47
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 8.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
0007 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
2073 – Apoio as atividades da Creche
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 21.879,14
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
0007 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
1015 – Aquis. De Mobiliário Para Creche TC/PAR 8851
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.157,19

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0007 – GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
1043 – Aquisição Veículo CV Nº 277/PGE-2018
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 7.942,28

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0007 – GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
1044 – Aquisição Equipamentos e Mobiliário CV Nº 224/PGE-2018
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 17.729,41

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
1048 – Construção Escola 06 Salas Fernão Dias TC/PAR Nº 32156/2014
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50,004,03

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - GESTÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
1049 – Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado CV Nº 413/PGE - 2018
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 36.630,15

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
1033 – Recuperação de Estradas Vicinais N. Empenho 2018NE00335
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 45.860,90
3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
1034 – Recuperação de Estradas Vicinais CV 057/18/PJ/DER-RO
3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 108.541,07

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
1039 – Aquisição de Tubos de Metálicos CV Nº 124/18/PJ/DER-RO
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 195.244,50

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
1040 – Construção de Obras de Drenagem CV Nº 140/18/PJ/DER-RO
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 111.782,67

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
1041 – Construção de ponte Rio Canaã CV Nº 141/18/PJ/DER-RO
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 274.468,15

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
1050 – Aquisição de Tubos de Concreto Armado CV Nº 110/18/PJ/DER-RO
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 86.931,71

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
1051 – Aquisição de Tubos de Concreto Armado CV Nº 119/17/PJ/DER-RO
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 110.101,80

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
2045 – Melhorias das Estradas Vicinais CV FITHA
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 51.021,59
3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
20.606 – EXTENSÃO RURAL
0022 – DESENVOLVIMENTO RURAL
2086 – Programa Municipal de Apoio Ao Agricultor - PROMAGRI
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 35.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 41.564,20
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,0

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
0024 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
1004 – Aquisição de Ambulância Convenio Nº 233/PGE-17
4.4.30.93 – Indenizações e Restituições.....R$ 13.383,21

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
0024 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
1005 – Aquisição de Ambulância Convenio Nº 234/PGE-17
4.4.30.93 – Indenizações e Restituições.....R$ 24.499,10

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurando em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº. 978/2018.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2019**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2018, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de Abril de 1.997.*

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:FC2729D3

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 988/2019

LEI MUNICIPAL Nº 988/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

"Autoriza o poder Executivo Municipal criar o Programa Municipal denominado "PORTEIRA ADENTRO" bem como utilizar Recursos na Promoção de Ações de Apoio e Incentivo à Atividade de melhoramento da infraestrutura interna das propriedades rurais, e dá outaras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º-Fica o Poder executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal denominado PORTEIRA ADENTRO, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, para promover ações de apoio e incentivo à atividade de melhoramento da infraestrutura interna das propriedades rurais. Visando a sustentabilidade do setor agropecuário, o fortalecimento da agricultura, pecuária, aquicultura, em respeito as normas de preservação ambiental, promovendo aumento de produtividade, renda e qualidade de vida à população rural do Município de Governador Jorge Teixeira.

§ 1º - São considerados agricultores para os efeitos desta lei, toda a pessoa física ou a sua família, que seja proprietário de imóvel agrícola, arrendatário, agregado, meeiro, parceiro, comodato e posseiro, desde que de boa-fé, devendo o imóvel, obrigatoriamente, estar em plena atividade agrícola, com bloco de notas de produtor rural registrado no Município de Governador Jorge Teixeira.

§ 2º - São considerados produtores rurais para os efeitos desta lei, toda pessoa física ou jurídica que explora a terra, com fins econômicos ou de subsistência, por meio da agricultura, da pecuária de leite e corte, da silvicultura, da avicultura, da suinocultura, do extrativismo sustentável, da piscicultura, da aquicultura, fumicultura, olericultura, ovicultura, bubalinos, fruticultura, plasticultura, apicultura, além de atividades não-agrícolas, respeitada a função social da terra, desde que, haja registro de produção através da Secretaria de Agricultura do Município de Governador Jorge Teixeira.

Art. 2º-Constituem objetivos gerais do programa "Porteira Adentro;
I - O fortalecimento da agricultura familiar;
II - A título de incentivo às atividades agropecuárias (área do setor primário responsável pela produção de bens de consumo, mediante o cultivo de plantas, culturas perenes, hortaliças e da criação de animais como gado, suínos, aves e peixes entre outros).
III - A adoção de práticas de preservação ambiental nas propriedades rurais;
IV - O incentivo à criação e expansão do turismo ecológico;

CAPÍTULO II
DOS INCENTIVOS

Art. 3º-Os benefícios de que trata essa Lei consiste em:
I - Abertura, conservação, melhoramento e manutenção de carreadores e estradas para acesso às propriedades rurais;
II - Apoio a escavação, drenagem e limpeza de tanques para desenvolvimento da piscicultura e captação de água;
III - Apoio no escoamento da produção agropecuária e demais atividades ligadas à propriedade rural;
IV - Aterro de curral, construções e outros.
V - Construção de bueiros, abertura de fossa e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos;
VI - Destoca e mecanização de terra para plantio e serviços correlatos;
VII - Distribuição de mudas e insumos no desenvolvimento de programas agropecuários desenvolvidos pelas secretarias do Município;
VIII - Execução de serviços de terraplanagem para construção de silos, trincheiras, terreirões para secagem de grãos;
IX - Transporte de areia, terra, cascalho, brita e outros.
X - Transporte de calcário quando instituído por programa oficial ou oriundos de convênios que eventualmente venham acontecer;
XI - Outros serviços correlatados, execuções com recursos dispostos pelo programa.

Parágrafo Primeiro - Os referidos serviços serão executados com maquinário da Prefeitura Municipal de Govenador Jorge Teixeira ou por maquinário de órgãos governamentais de outras esferas, mediante convênios que porventura possam ser celebrados com o Município, podendo inclusive ser contratadas horas máquinas de terceiros, quando necessário para suprir demanda do programa.

Parágrafo Segundo - Todos os serviços deverão obedecer rigorosamente à Legislação Ambiental, sendo responsável o beneficiário por qualquer ato que venha a degradar o meio ambiente.

CAPÍTULO III
DOS BENEFICIARIOS E DAS EXIGÊNCIAS

Art. 4º- Farão jus aos benefícios desta Lei, prioritariamente, os produtores rurais, proprietários de estabelecimentos rurais situados no Município de Governador Jorge Teixeira –RO, que apresentarem as solicitações dos serviços pretendidos, apresentando documentos comprobatórios desta condição, podendo ser na condição de proprietário, parceiro, arrendatário, comodatário e/ou comprove estar explorando economicamente sua propriedade.

Parágrafo Único - Havendo disponibilidade, poderão ser realizados outros serviços de interesse e necessidade da população, inclusive apoiando às atividades da Administração Municipal.

Art. 5º-O referido programa atenderá aos produtores rurais da agricultura familiar do Município através da utilização de máquinas, veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, na realização de horas máquinas e de quilometragem para Veículos pesados.

Art. 6º-A SEMAGRI disponibilizará as máquinas de sua frota, além de cobrir as despesas operacionais como o deslocamento das máquinas e demais despesas como os lubrificantes e de manutenção das máquinas.

Art. 7º- Para beneficiar–se do programa, o produtor rural deverá atender aos seguintes requisitos:
I– Possuir cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI;
II– Residir na propriedade rural ou no Município de Governador Jorge Teixeira;
III– Comprovar Cadastro da Nota Fiscal Eletrônica ou Declaração de Aptidão do PRONAF - DAP;
IV– Estar em dia com todos os tributos e taxas municipais;
V – Facilitar o livre acesso de profissionais designados pela Prefeitura Municipal e demais órgãos evolvidos nos programas e serviços ligados ao desenvolvimento da atividade;

Art. 8º-Após o cadastramento dos proprietários a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, elaborará um cronograma de trabalho, onde especificarão os dias, as propriedades beneficiadas e a quantidade de cada hora e/ou quilômetro máquina a ser realizada.

Art. 9º-A SEMAGRI deverá manter em seus registros cópia das taxas recebidas bem como os cadastramentos e toda a documentação relativa a cada um dos proprietários beneficiados.

Parágrafo Único - Mesmo que o Município esteja realizando os serviços para os proprietários cadastrados, caso ocorram fatos supervenientes e que careçam da pronta intervenção do Município e da utilização de seu maquinário, será respeitado sempre a supremacia do interesse público e serão imediatamente suspensos os serviços aos proprietários, os quais serão retomados assim que houver a disponibilidade dos equipamentos.

Art. 10º-Para que seja atendido os benefícios da presente Lei, o produtor interessado, efetuará requerimento verbal ou por escrito junto à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, acompanhado da taxa de pagamento do serviço solicitado;

§ 1º - O simples requerimento ou pagamento da taxa de solicitação não obriga o atendimento imediato por parte do município, cujo atendimento se dará sem que prejudique qualquer andamento no desempenho dos serviços públicos.

Art. 11º- Os benefícios do programa "**Porteira Adentro**" no ato de requerer os benefícios da presente Lei,deverá pagar o valor correspondente a 60% (sessenta porcento) do valor de mercado das horas das máquinas utilizadas no serviço, de acordo com os valores da época, que serão previstos, estabelecidos e reajustadosmediante decreto municipal.

Parágrafo Único - Fica sob responsabilidade do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, estabelecer os valores das taxas praticadas no mercado, que servirão de referência para a cobrança de percentual estabelecido no presente artigo, sempre que houver necessidade e indispensavelmente uma vez a cada ano; utilizando –se como meio de divulgação Oficial o Mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de vereadores, no Diário Oficial da AROM (Associação Rondoniense dos Municípios) e no Portal da Transparência do Município.

Art. 12º-Os Produtores que, embora previamente cadastrados, mas que não apresentarem as requisições da quantidade equivalente às horas e/ou quilômetros solicitados, bem como, da comprovação de pagamento da DAM, não serão beneficiados com o programa naquela oportunidade e somente poderão ser beneficiados na próxima etapa do Programa.

Art. 13º-Os proprietários beneficiados deverão comprovar o pagamento da DAM junto à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, até 02 (dois) dias antes do previsto, para a execução dos serviços em suas propriedades, conforme o cronograma de trabalho.

§ 1º - A não comprovação do pagamento da taxa em tempo hábil implicará ao beneficiário de ter o agendamento de seus serviços cancelados.

§ 2º - Caso o produtor tenha interesse em renovar o agendamento dos serviços cadastrados, deverá apresentar a taxa quitada para sua realização.

§ 3º - As eventuais diferenças nos valores dos serviços, por excesso, serão acertadas ao final do serviço em DAM (Documento de Arrecadação Municipal) complementar.

§ 4º - O não pagamento ou não recolhimento do DAM, acarretará todos as sanções cíveis, administrativa e fiscais pertinentes ao caso, bem como impossibilitará o beneficiário de ser contemplado novamente pelas benesses desta Lei enquanto os débitos estiverem em aberto.

§ 5º - Fica o Município de Governador Jorge Teixeira, através de sua administração, quando beneficiaria, excluído da obrigação de recolhimento do DAM, tendo em vista o interesse público.

Art. 14º-Fica estabelecido limites de atendimento dos serviços do programa "Porteira Adentro", nas seguintes condições;

§ 1º - Os serviços a serem executados tendo em vista os objetivos do programa, serão realizadas pelo município até o número máximo de 10 (dez) horas de cada máquina aos proprietários cadastrados no programa, excetuando-se os casos em que necessite extrapolar para se concretizar o serviço, sempre com uma justificativa técnica, feita por profissional ou autoridade ligada ao programa ou serviço executado, e em virtude da operacionalidade do programa, fica fixado com o número mínimo de 01 (uma) hora a cada beneficiário do programa.

§ 2º - Fica terminantemente proibida a prestação de serviços fora dos limites do Município para os maquinários do programa e fora da fronteira do Estado de Rondônia para os veículos do mesmo programa.

Art. 15º-Fica estabelecido através da presente Lei, que os produtores rurais a serem beneficiados pelo incentivo do projeto "Porteira Adentro", serão aqueles cuja propriedade rural seja de até 04 (quatro) módulos fiscais.

Art. 16º-A realização dos serviços destinados às atividades descritas na presente lei, serão precedidos de análise e orientação de técnicos ou Operadores de Maquinas designados para este fim, quanto a sua viabilidade de realização.

Art. 17º-Visando incentivar o trabalho do servidor com produtividade fica instituída a gratificação de desempenho ao operador da maquinas do presente programa no valor de 10% (dez por cento) do valor arrecadado pela máquina/veículo ou equipamento que o mesmo operar, nos dias normais de serviço e nos feriados e finais de semanas, aplica-se o disposto na Lei Municipal nº- 706/GP/2014, que dispõe sobre pagamento de diárias de campo.

Parágrafo Único - Para fazer jus ao recebimento da gratificação aludida no presente parágrafo, faz-se necessário observar os seguintes critérios:
- Nos mesmos termos da Lei Municipal de nº- 706/GP/2014, a jornada de trabalho superior a 08 (oito) horas trabalhadas;
- O operador/motorista deverá obedecer às normas estabelecidas na presente Lei e nos demais programas a serem desenvolvidos pelo Município;
- Será procedida uma avaliação pelo coordenador dos programas e/ou pelo gestor da pasta designado, a fim de se constatar o zelo pela máquina, veículo ou equipamento, utilizado, nos aspectos de zelo, conservação e limpeza, por parte do proponente da recepção da gratificação, sendo emitido parecer conclusivo pelo seu recebimento.

Art. 18º-Constitui obrigação da Secretaria Municipal de Agricultura encaminhar anualmente ao CMDRS, sem desobrigar das demais responsabilidade a outros órgãos de fiscalização e controle, as seguintes informações:
- Relação de beneficiário por atividades com seus respectivos endereços;
- Quantidade de horas e/ou km desenvolvidas no programa;
- Tipo de serviços executados;
- Horímetro/hodômetro das maquinas e veículos;
- Relatório financeiro: receita (extrato bancário) e despesas;
- Plano de trabalho das ações previstas;

Art. 19º-Os recursos para operacionalização do Programa serão disponibilizados pela SEMAGRI por meio de dotações orçamentárias próprias.
Parágrafo Único - Os recursos advindos dos pagamentos efetuados pelos beneficiários do Programa serão depositados em conta especifica do Programa Municipal de Apoio ao Agricultor - PROMAGRI.

Art. 20º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 740/GP/2014, de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2019, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de Abril de 1.997.*

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:D28B8AEE

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 989/2019

LEI MUNICIPAL Nº 989/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

> "Denomina CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) CASA DAS FAMILIAS, localizado na Travessa Imburana, nº 1023, Centro de Governador Jorge Teixeira/RO, e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,*

***FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a presente;*

LEI

Art. 1º - Fica denominada "**CASA DAS FAMILIAS**", O CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) localizado na Travessa Imburana, nº 1023, Centro de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

***PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2019, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de Abril de 1.997.*

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:9C383D4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 683, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária de Profissionais para atender às necessidades emergenciais das Secretarias Municipais, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, os profissionais abaixo especificados, *conforme dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal*, e de acordo com o Anexo I da presente lei.

Art. 2º - As contratações previstas no artigo 1º respeitarão o prazo de até 01 (UM) ano, a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogadas por igual período e rescindidas a qualquer tempo no interesse da administração.

Art. 3º - É proibido o desvio de função do pessoal contratado na forma desta lei complementar.

Art. 4º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei Complementar, de servidores das administrações direta e indireta, da União, do Estado e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente.

Parágrafo único. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto no "caput" deste artigo, importará na responsabilidade da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 5º - Aplicam-se ao pessoal contratado os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores públicos, integrantes do órgão a que forem subordinados.

Art. 6º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar serão apuradas mediante sindicância, concluídas no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada a ampla defesa.

Art. 7º - O contrato firmado de acordo com os termos desta lei complementar extinguir-se sem direito à indenização:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por conveniência da administração;

IV - quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

V - quando da homologação de concurso público para provimento dos cargos, na convocação dos aprovados, simultaneamente, para os casos específicos de carência de pessoal.

Art. 8º - É assegurado aos contratados:

I - o 13º (décimo terceiro) salário, proporcional ao tempo de serviço prestado nessa condição;

II - a indenização de férias proporcionalmente ao tempo de serviço prestado;
III - o adicional de férias proporcional ao tempo de serviço prestado;

Art. 9º - Os contratados, na forma desta lei complementar, serão segurados do Regime Geral da Previdência Social, conforme § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 10 - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência da lei nº 601/2017 de 10 de fevereiro 2017, pelo período de 120 (cento e vinte) dias,contados da prorrogação final decorrente da vigência anteriormente pactuada,mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento original.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias que serão suplementadas, se necessário.

Art. 12 - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste, 12 de Dezembro de 2018.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Profissional	Carga horária	Quantidade	Salário
Psicólogo	40HS	01	R$ 2.200,00
Assistente Social	30HS	02	R$ 2.200,00
Pedagogo na Área Social	40HS	01	R$ 2.200,00

Secretaria Municipal de Saúde

Profissional	Carga horária	Quantidade	Salário
Odontólogo	40hs	03	R$ 4.500,00
Nutricionista	30hs	01	R$ 2.200,00
Farmacêutico	40hs	01	R$ 4.500,00
Enfermeiro	40hs	12	R$ 2.200,00
Técnico em enfermagem	40hs	10	R$ 1.200,00
Fisioterapeuta	40 hs	01	R$ 2.200,00
Tec. de RX	20 hs	02	R$ 1.200,00
Tcn. de Informática	40 hs	01	R$ 1.200,00
Motorista CNH - D	40hs	03	R$ 1.200,00

Secretaria Municipal de Educação

Profissional	Carga horária	Quantidade	Salário
Professores com licenciatura Plena	40hs	16	R$ 2.200,00
Professor de educação física	40hs	01	R$ 2.200,00
Psicólogo	40hs	01	R$ 2.200,00
Nutricionista	40hs	01	R$ 2.200,00
Psicopedagogo	40hs	01	R$ 2.200,00
Motorista CNH - D	40hs	06	R$ 1.200,00
Marinheiro Fluvial	40hs	01	R$ 1.200,00

Itapuã do Oeste, 12 de Dezembro de 2018.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:2BA712A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 139 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária de Profissionais para atender às necessidades emergenciais das Secretarias Municipais, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Altera se o anexo I da Lei Municipal nº 683/2018, que passa a ter as seguintes composições;

Administração Geral

Profissional	Carga horária	Quantidade	Salário
Técnico em segurança do Trabalho	40hs	01	R$ 1.200,00

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Profissional	Carga horária	Quantidade	Salário
Psicólogo	40hs	01	R$ 2.200,00
Assistente Social	30hs	02	R$ 2.200,00
Pedagogo para Área Social	40hs	01	R$ 2.200,00
Educador Físico	40 hs	01	R$ 2.200,00

Secretaria Municipal de Saúde

Profissional	Carga horária	Quantidade	Salário
Odontólogo	40hs	03	R$ 4.500,00
Nutricionista	30hs	01	R$ 2.200,00
Enfermeiro	40hs	12	R$ 2.200,00
Técnico em enfermagem	40hs	10	R$ 1.200,00
Fisioterapeuta	30 hs	01	R$ 2.200,00
Tecnico de Radiologia	20 hs	02	R$ 1.200,00
Motorista CNH - D	40hs	03	R$ 1.200,00

Secretaria Municipal de Educação

Profissional	Carga horária	Quantidade	Salário
Professores com licenciatura Plena em Pedagogia.	30hs	12	R$ 1.918,29
Pedagogo com formação em Supervisão	40hrs	01	R$ 2.557,73
Pedagogo com formação em orientação	40hrs	01	R$ 2.557,73
Professor de educação física	30hs	01	R$ 1.918,29
Professor Pedagogo – Sala de Recurso	40hrs	02	R$ 2.557,73
Nutricionista	30hs	01	R$ 2.200,00
Motorista CNH - D	40hs	06	R$ 1.200,00

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste, 31 de Janeiro de 2019.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:888BE339

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1892/GAB-PMIO/2018

"Regulamenta a Lei Complementar nº 128/2015 estabelecendo as atribuições do Plano de Cargo, Carreira e Salário Geral dos Servidores Públicos do Município de Itapuã do Oeste/RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDOos termos da Lei complementar nº 128 de 04 de maio de 2015;

CONSIDERANDOa necessidade de adoção de medidas administrativas necessárias ao cumprimento a legislação tributaria no âmbito do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as atribuições do cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, regulamentado pela Lei Complementar 128/2015, conforme segue:

I - ÁREA TRIBUTÁRIA: ***Constituir, mediante lançamento, o crédito fiscal***; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais, comércio ambulante, prestação de serviço, de construção civil, etc.; encaminhar informações sobre processos fiscais, lavrar autos de infração; assinar intimação e embargos; auxiliar na organização do Cadastro Fiscal; fiscalizar todas as atividades sujeitas ao Alvará de licença para localização, inclusive sobre sua renovação; examinar a contabilidade de sociedades empresariais, empresários, órgãos e entidades, fundos e de contribuintes em geral; conhecer a legislação básica; zelar pela aplicação da legislação tributária, autuar e acompanhar processo administrativo-fiscal; restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais; lavrar termos específicos para executar suas atribuições; instruir autorizações e licenças; executar atividades para cumprir convênios de outros órgãos; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições especifica, mediante autorização da autoridade administrativa; integrar grupos operacionais; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; realizar outras tarefas correlatas e afins.

II - ÁREA OBRAS E POSTURAS: ***Constituir, mediante lançamento, o crédito fiscal***; verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhado, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas na sua circunscrição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providencias relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações, emitir relatório periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades constatadas; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício sem

a documentação exigida; elaborar informações e pareceres dentro da respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições especificas, mediante autorização da autoridade administrativa; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; realizar outras tarefas correlatas e afins.

III - ÁREA SANITARIA: ***Constituir, mediante lançamento, o crédito fiscal***; inspecionar estabelecimentos comerciais e onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; participar de desenvolvimentos de programas sanitários; participar na organização de comunidades realizar atividades educativas e de saneamento; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência a legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; fiscalizar locais de prestação de serviços de saúde ou em que se manuseiem insumos relacionados a ela; lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições especificas, mediante autorização administrativa; efetuar autuações e verificações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos;
operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar outras tarefas afins.

IV - ÁREA AMBIENTAL: ***Constituir, mediante lançamento, o crédito fiscal***; atuar na prevenção e preservação ambiental; inspecionar estabelecimentos e atividades que potencialmente possam interferir no meio ambiente; inspecionar estabelecimentos educacionais, notificando instalações e condições ambientais que interfiram no meio escolar; investigar questões de agressão ao meio ambiente; sugerir medidas para melhorar as condições ambientais; comunicar a quem de direito nos casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções ás autoridades competentes; lavrar autos de infração por descumprimento da legislação ambiental; participar de atividades educacionais junto à comunidade, relativas ao meio ambiente quando indicado; participar na organização de comunidade e realizar tarefas de controle de meio ambiente; fiscalizar os defeitos de estabelecimentos ou outras atividades que possam causar impacto ambiental a médio ou longo prazo, não se restringindo aos efeitos imediatos; colaborar com entidades do meio ambiente; participar do controle da poluição, drenagens, higiene e conforto ambiental; executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, ar e do solo; participar de atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região; elaborar pareceres na respectiva área de atuação, instruir autorizações e licenças previstas na respectiva legislação; lavrar termos e autos administrativos em matéria relacionada ao exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; efetuar verificações e autuações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; zelar pela aplicação da legislação ambiental; dirigir Veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições especifica, mediante autorização da autoridade administrativa; operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executar outras tarefas afins.

Art. 2º. Conforme autoriza a Lei Complementar 128/2015 e demais normais Municipais, ficam estabelecido as atribuições e as atividades constantes no presente Decreto, podendo ser acrescentado atividades conforme se verifique a necessidade da administração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!

Itapuã do Oeste/RO, 27 de agosto de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:D1A89B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº203/GAB-PMIO/18 ITAPUÃ DO OESTE, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

Considerando o teor da Lei N°11.250 de 27/12/2005 e convênio firmado entre a Receita Federal do Brasil e o Município de Itapuã do Oeste – RO, firmado em 31/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam designados os servidores abaixo, para realizar a fiscalização, lançamento dos créditos tributários e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural do Município.
LARA CRISTINA SOUSA LIMA RODRIGUES, brasileira, casada, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio – Agente Fiscal (Rendas e Obras), portadora da cédula de identidade RG n° 758326 SSP/RO, inscrita no CPF n° 844.963.392-34, e
RAIMUNDO JOSÉ COSTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio – Agente Fiscal (Rendas e Obras), portador da cédula de identidade RG n° 574498 SSP/RO, inscrito no CPF n° 612.120.752-34.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:73D189E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 17

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: ***017/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
NIVIA NOGUEIRA		Sec. de Administração
DADOS DAVIAGEM		
Finalidade: Concessão de 01 (uma) diaria para o dia 08 de Fevereiro de 2019, a fim de ir ao municipio de Ariquemes, junto a Sec. de Controle Externo do Tribunal de Contas de RO., participar do "Treinamento SIGAP- Prestação de Contas de Gestão).		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	300,00	300,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,07/02/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:04C11AC1

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 18

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIAnº: ***018/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
ANDERSON DE ARAÚJO NINKE		Diretor de Contab. e Finanças
DADOSDAVIAGEM		
Finalidade: Concessão de 01 (uma) diaria para o dia 08 de Fevereiro de 2019, a fim de ir ao municipio de Ariquemes, junto a Sec. de Controle Externo do Tribunal de Contas de RO., participar do "Treinamento SIGAP- Prestação de Contas de Gestão).		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	300,00	300,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,07/02/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:158D842B

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 19

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: 019/2019

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
ADRIANA LAFUENTE PRENSZLER		Controle Interno
DADOSDAVIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 01 (uma) diária para o dia 08 de Fevereiro de 2019, a fim de ir à Ariquemes/RO., no auditório da SERCE, para participar do Curso de CAPACITAÇÃO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	300,00	300,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,07/02/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:98408921

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 20

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIAnº: ***020/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
CEZAR DA SILVA NORONHA		Motorista
DADOSDAVIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 01 (uma) ajuda de custo para o dia 08 de Fevereiro de 2019, a fim de ir a Ariquemes/RO., conduzir os servidores: Anderson de Araujo Ninke, Nivia Nogueira e Adriana Lafuente Prenszler, para participarem de Curso de Capacitação.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	150,00	150,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,07/02/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:73213019

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2019

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58,** vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a empresa: **"CCR COMERCIO DE GÁS LTDA", CNPJ: 22.596.685/0001-13,** com valor de Aquisições, nas Dotações: Material de Consumo, Objeto: "**Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – 13 KG** para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaru". Totalizando um valor estimativo até o final do exercício de **R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).**
Prestador: O prestador está ciente do Termo de Referência, no qual regula a entrega, prazos, pagamento e obrigações fiscais e entre outras.

Jaru – RO, 14 de fevereiro de 2019.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:DA9D950C

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/CMJ/2019

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, torna pública a presente Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de expediente de uso contínuo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaru, conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas neste Termo de Referência", COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA AS MEs / EPPs / MEI. C**om valor estimado de **R$ 10.666,23 (dez mil, seiscentos e seis reais e vinte e três centavos) – Valor Total.** Proc. Administrativo. Nº 016/2019, que será realizada no dia **27/02/2019**, às 09h30min horário de Brasília no sítio: licitanet.com.br "Acesso Identificado", do tipo **Menor Preço, forma de apuração: Global**. O edital poderá ser obtido gratuitamente através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior direita "Portal da Transparência", "Compras/Licitações", "Licitações/Compras Diretas", "Licitações – Clique Aqui" pregão **03/2019** ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda, com dispositivo de memória removível, com a comissão no endereço abaixo citado. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 14 de fevereiro de 2019 às 08h: 17min.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.01/CMJ/19

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:E6C238FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

(Ato público, conforme art. 43, § 1.º, Lei Federal n. º 8.666/93)

Aos **catorze** dias do mês **fevereiro** do ano de **dois mil e dezenove** (14/02/2019), às **08h00min**, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria n° 0053/GP/2018, para análise e julgamento da documentação das empresas participantes do certame licitatório instaurado através da Tomada de Preço N° 005//PMJ/2018, que tem por **OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA,** Após análise, a comissão constatou que a empresa: ENGETOP – ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – EPP está **INABILITADA**, pois deixou de cumprir o requisito do tópico 6.2, alínea c) do edital, ou seja, *"certidão simplificada, da Junta Comercial do Estado, (emitida nos últimos trinta dias) " e não apresentou a Certidão de Tributos Municipal da Sede do Licitante,* conforme tópico 6.5, alínea e) do Edital; a empresa MMC CONSTRUÇÕES E TERAPLANAGEM EIRELLI – ME também está **INABILITADA,** pois apresentou como engenheiro responsável, o Sr. Alyson Médici, o qual é prestador de serviços desde 03/2017, da empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, justamente a empresa que realizou a elaboração do projeto técnico desse certame licitatório em epígrafe, logo, infrigindo assim o Art. 9º, incisos I e II, Parágrafo Terceiro, da Lei de Licitações 8.666/93. As demais empresas: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI - EPP e EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME**.** atenderam as exigências do edital estando elas **HABILITADAS**. Em atendimento ao art. 109 da Lei 8.666/93, bem como ao tópico 14 do Edital, fica aberto o prazo de cinco dias uteis a partir do dia posterior ao da lavratura desta ata, para as empresas apresentarem recursos. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia **20 de fevereiro de 2019** para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. Em caso de interposição será marcada outra data para a abertura do mesmo na qual será publicada nos meios oficiais. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada, lavrando-se essa ATA. Eu, Ivanilda Lucas de Andrade, Secretária da CPL, que digitei a presente ATA que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão.

HIAGO LISBOA CARVALHO	***JOABE MATURAMA MATOS VIVEIROS***
Presidente da CPL	Membro da CPL
PAULO HENRIQUE CORREA LEMOS	***IVANILDA LUCAS DE ANDRADE***
Membro da CPL	Secretária da CPL
RAFAEL DE OLIVEIRA AVANCE	
Engenheiro da CPL	

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:C9F234DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 078/PMJ/2018
PREGÃO ELETRONICO:126/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-3914/PMJ/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO

EMPRESA:

H.C RECAPADORA EIRELI - ME
CNPJ: 84.640.838/0001-30

AV. FLORIANÓPOLIS, 2766
SETOR 03 JARU/RO
CEP: 76.890-000
FONE: (69) 3521-1009
EMAIL: HCPNEUS_RO@HOTMAIL.COM

BÁRBARA PEREIRA
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:351A0FD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 258/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA,** do cargo de **ASSESSOR DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – SEMDES**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **MARIA LUCIA MORAES AGUIAR,** portadora do RG nº 503.150 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 420.129.702-06, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 06 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 07 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:B1BD798E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14/SEMAPLANF/2019

Transfere recursos do orçamento vigente de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.23, da Lei nº 2372 de 21/12/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

Resolve:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2372, de 21 de dezembro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II - memória de cálculo.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 13 de fevereiro de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda
SEMAPLANF

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 391
10.302.1001.2066.0001 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSP 7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 7.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 397
10.302.1001.2066.0001 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSP - 7.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
TOTAL DAS ANULAÇÕES -7.000,00

Jaru/RO, 13 de fevereiro de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda
SEMAPLANF

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comunicação Interna n° 0421/SEMUSA/2019, a transferência de dotação proveniente de anulação orçamentaria se dá pela necessidade de acobertar despesas com locação de ônibus e micro-ônibus para transporte de pacientes fora do domicilio.
Diante disso, a Secretaria Municipal de Saúde necessita de veículos para transportar os pacientes que fazem tratamento em Ariquemes e Porto Velho, pois possui uma grande demanda de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Diante do acima exposto solicitamos de Vossa Excelência autorização para realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 9º, § 1, inciso III da Lei Municipal Nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual.

Jaru/RO, 13 de fevereiro de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda
SEMAPLANF

Anexo II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
1001.2066	4.4.90.52	01.02	R$ 7.000,00	-
1001.2066	3.3.90.39	01.02	-	R$ 7.000,00

Jaru/RO, 13 de fevereiro de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda
SEMAPLANF

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:689C9588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1° - Designar *SEM ÔNUS* o servidor CLERTON DE LIMA MOREIRA, matrícula nº 2451, como fiscal de contrato dos autos nº 1-4125/SEMINFRAM/2018, referente ao acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais da implantação da rede de iluminação pública no distrito de Tarilândia.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 11 de fevereiro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:8A443ACD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11476/GP/2019

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MARLENE DAS DORES MIELKE PARA A FUNÇÃO DE SUPERVISORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o parecer jurídico acostado as fls.29/32 o qual opina pelo não impedimento da presente readaptação, considerando que sua função seja compatível com suas limitações.

CONSIDERANDO o recebimento das informações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na fl.26, sendo possível a presente readaptação.

D E C R E T A

Art. 1º- CONCEDE Readaptação de função a servidora pública municipal, **MARLENE DAS DORES MIELKE**, cadastro nº 853-1, por estar impossibilitada de exercer suas funções originárias, qual seja de Professor Nível III – 20 HS, em conformidade com o Art. 30, e seus incisos da Lei Municipal n° 2228 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º- A servidora exercerá atividades como função: Supervisora Escolar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aldemir Lima Cantanhede, sem quaisquer prejuízo de seus vencimentos, conforme orientações contidas no Processo nº 2-1876/2014.

Art.3º- Após o período de 06 (seis) meses, a servidora deverá ser reavaliada por profissional competente, cabendo à Gerência de Recursos Humanos acompanhar o respectivo prazo.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 05 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 11 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:9F43DEEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11480/GP/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação Orçamentária.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.372, de 21 de dezembro de 2018;
Considerando a solicitação da SEMAPLANF, C.I. nº 152/SEMAPLANF/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$106.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 106.000,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZE

157 28.843.0000.2089.0000 PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA 39.000,00
3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

158 28.843.0000.2089.0000 PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA 67.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E

165 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGENCIA - 106.000,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -106.000,00

Art. 3°**-** É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

A abertura do crédito adicional suplementar se dá em razão da necessidade de acobertar despesas com parcelamento de Dívida resultante do Acordão 8213/2018-TCU sendo apreciado o processo de Tomada de Contas Especial, TC 018.508/2013-8, instaurada em razão da realização de pagamentos irregulares com recursos do SAI/SUS, valor este a ser devolvido ao Fundo Nacional de Saúde.
Para cobertura do crédito será utilizado de recursos consignados à reserva de contingência conforme Lei de Responsabilidade Fiscal no montante de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) necessário para suplementar a dotação para pagamento de 12 parcelas da dívida acima mencionada.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, conforme previsto no art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual.

Jaru-Rondônia, 13 de fevereiro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
9999.9999	9.9.99.99	01.00	R$ 106.000,00	-
0000.2089	3.2.90.22	01.00	-	R$ 39.000,00
0000.2089	4.6.90.71	01.00	-	R$ 67.000,00

Jaru-Rondônia, 13 de fevereiro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:92BF743B

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **ELVIRA EVA SILVA DE SOUZA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 206.656 -- SSP MS MS, inscrito no **CPF/MF sob o** 30560365187, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: À pedido da Contratada

Clausula Única: Fica rescindido, a partir **12/01/2019**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR 40 H** firmado em **06/02/2018** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 12/02/2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

ELVIRA EVA SILVA DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:C6794F97

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Gerência Municipal de Transporte e Trânsito – GEMTRAN – do Município de Jaru-RO, torna público a desistência do Sr. Jaelson Duarte dos Santos de executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo moto-táxi – CM-079, objeto do Decreto nº 10144/GP/2017 de 30/10/2017.

Comunica ainda que, nos termos art. 9º §§ 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.360/GP/10, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.309/GP/2010, o Sr. Edivaldo Carlos da Silva manifestou interesse na execução do serviço público de transporte individual de passageiro por veículo moto-táxi – CM-079.

Jaru-RO, 12 de fevereiro de 2019.

NEIR ANTÔNIO DE CARVALHO
Gerente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:29514A2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/SEMECEL/2019

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº. 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora ROSICLEIDE AMÉRICO NETO, Professora Nível III – 20 hs, matrícula funcional nº. 2114-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017, com a correspondente tipificação e modalidade de penalidade prevista na Lei 2.228/GP/2017 nos arts. 133,III,140,II,114,I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 13 de fevereiro de 2019.

MARIA EMILIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:57120D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/SEMECEL/2019

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº. 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora ALICE VIANA DOS SANTOS, Zeladora, matrícula funcional nº. 2598-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017, com a correspondente tipificação e modalidade de penalidade prevista na Lei 2.228/GP/2017 nos arts. 133,III,140,II,114,I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Jaru, 13 de fevereiro de 2019.

MARIA EMILIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:73FE0717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/SEMECEL/2019

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº. 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora CELIA ROSA ALVES CAMPOS, Professora Nível III – 20 hs, matrícula funcional nº. 1549-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017, com a correspondente tipificação e modalidade de penalidade prevista na Lei 2.228/GP/2017 nos arts. 133,III,140,II,114,I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 13 de fevereiro de 2019.

MARIA EMILIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:3A691239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/SEMECEL/2019

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº. 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora MARLENE DAS DORES MIELKE, Professora Nível III - 20 hs, matrícula funcional nº.853, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017, com a correspondente tipificação e modalidade de penalidade prevista na Lei 2.228/GP/2017 nos arts. 133,III,140,II,114,I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 13 de fevereiro de 2019.

MARIA EMILIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:D0E2119B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/SEMECEL/2019

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº. 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora KARINA CASSIA SOUZA PIMENTA, Zeladora, matrícula funcional nº.14293-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017, com a correspondente tipificação e modalidade de penalidade prevista na Lei 2.228/GP/2017 nos arts. 133,III,140,II,114,I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 13 de fevereiro de 2019.

MARIA EMILIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:22B829A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/SEMECEL/2019

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº. 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora JACLENE FERRACINI DA CRUZ SIQUEIRA, Professora Nível III – 20 hs, matrícula funcional nº. 859-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017, com a correspondente tipificação e modalidade de penalidade prevista na Lei 2.228/GP/2017 nos arts. 133,III,140,II,114,I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 13 de fevereiro de 2019.

MARIA EMILIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:5C2C41BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/SEMECEL/2019

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, no uso das atribuições previstas no

Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº. 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora SILVANA VEIGA PEREIRA, Cuidadora, matrícula funcional nº. 14004-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017, com a correspondente tipificação e modalidade de penalidade prevista na Lei 2.228/GP/2017 nos arts. 133,III,140,II,114,I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 13 de fevereiro de 2019.

MARIA EMILIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:6141BFE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002 /SEMECEL/2019

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº. 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora CLEARWATER PEREIRA LACERDA, Professora Nível III, 20 horas, matrícula funcional nº. 1531-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017, com a correspondente tipificação e modalidade de penalidade prevista na Lei 2.228/GP/2017 nos arts. 133,III,140,II,114,I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 13 de fevereiro de 2019.

MARIA EMILIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:8DDFF73D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 109

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **em exercício JEVERSON LUIZ DE LIMA,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **IONE APARECIDA NUNES,** brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade **RG. º** 432718 - SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 29056284215, doravante denominado (a) simplesmente de **CONTRATADO (A),** tem entre si, justo e contratado o presente termo aditivo de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** firmado em **21/02/2018, com prorrogação por mais até um ano**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de até um ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse a administração, nos termos da Lei 2277/GP/2018 subsidiada pela Lei 2228/GP/17.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO., em 01/02/2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Contratante
Prefeito Municipal, em Exercício

IONE APARECIDA NUNES
Contratado (a)

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:D035042A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

E.M.P BAQUE PAPELARIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n °, 09.467.155/0001-07 com sede na Cidade e Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, situado na Dom Pedro I, n° 2654, Centro, por seu representante legal abaixo assinado, pelo presente, **DECLARO que, doei** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.279.238/0001-59 neste ato representado pela **GEMTRAN – GERENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, os bens de consumo relacionados na **nota não fiscal** em anexo:

Descrição dos Materiais e Serviços:

Código do Produto	N° do Pedido
17778-Pasta suspensa	459303

Jaru/RO, 10 de janeiro de 2019

E.M.P BAQUE PAPELARIA LTDA – EPP,
Doador

FERNANDO DOUGLAS DE MORAIS
GEMTRAN – Chefe do Setor de Operação e Fisc. de Trânsito

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:88D3F280

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - PROMMED - LEI LEI MUNICIPAL Nº 1873/GP/2014

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer – SEMECEL, em cumprimento a Instrução Normativa 002/2015-GAB/SEMED/JARU Art. 4º do Programa Municipal de Manutenção da Educação – PROMMED, informa os repasses financeiros realizados no 2º semestre do ano de 2018 *aos Conselhos Escolares* da rede municipal de ensino para fins de manutenção e reparos nas unidades escolares.

Nº PROCESSO	ESCOLA	CNPJ	2º SEMESTRE – 2018	
			1º REPASSE	2º REPASSE
1324/2018	E.M.E.F. ALDEMIR LIMA CANTANHÊDE	01.159.096/0001-06	R$ 5.175,00	R$ 5.175,00
1325/2018	E.M.E.I.E.F. ABRÃO ROCHA	01.127.319/0001-45	R$ 4.305,00	R$ 4.305,00
1326/2018	E.M.E.I.E.F. BEATRIZ MIREYA	04.999.277/0001-20	R$ 9.120,00	R$ 9.120,00
1327/2018	E.M.E.I. CENTRO EDUCACIONAL DE BOM JESUS	10.918.723/0001-28	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
1318/2018	E.M.E.I.E.F. D'JARU-UARU	06.333.315/0001-37	R$ 4.035,00	R$ 4.035,00
1328/2018	E.M.E.I. ELZA MARIA FABRIS	10.918.562/0001.72	R$ 2.055,00	R$ 2.055,00
1329/2018	E.M.E.I. GABRIEL BALMANT	19.353.740/0001-30	R$ 1.395,00	R$ 1.395,00
1330/2018	E.M.E.F. JEAN CARLOS MUNIZ	01.113.167/0001-21	R$ 12.645,00	R$ 12.645,00
1331/2018	E.M.E.I.E.F. JOSÉ DE SOUZA SILVA	06.376.455/0001-92	R$ 7.650,00	R$ 7.650,00
1332/2018	E.M.E.I.E.F. JUSCELINO KUBITSCHK	01.764.374/0001-46	R$ 2.760,00	R$ 2.760,00
1333/2018	E.M.E.F. MARIA DE LOURDES DA SILVA	01.113.172/000134	R$ 6.780,00	R$6.780,00
1460/2018	E.M.E.I. MARIA GOMES DA COSTA GONÇALVES	10.918.715/0001-81	R$ 1.560,00	R$ 1.560,00
1319/2018	E.M.E.I.E.F. MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	01.249.807/0001-25	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
1320/2018	E.M.E.F. MENÉZIO DE VICTO	04.062.875/0001-79	R$ 4.710,00	R$ 4.710,00
1322/2018	E.M.E.I. PATO DONALD	08.977.029/0001-30	R$ 3.090,00	R$ 3.090,00
1323/2018	E.M.E.I. TANIA BARRETO	10.918.735/0001-52	R$ 4.185,00	R$ 4.185,00
1321/2018	E.M.E.I. PROFESSORA ZENIR CARVALHO	10.198.577/0001-30	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00
TOTAL		-	**R$ 77.565,00**	**R$ 77.565,00**

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:2F673473

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11483/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o o Decreto n. 11.447/GP/2019 de 29 de janeiro de 2019.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 14 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:D5F26BF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11484/GP/2019

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO requerimento de permissão de uso de bem público, formalizado mediante processo administrativo de nº 1-255/2019, relacionado ao imóvel urbano de matricula no cartório de registro de imóveis sob o n. 1.625, livro 2, formalizado pela empresa Irmãos Gonçalves Comércio e Indústria Ltda, a ser objeto de construção da Linha de Transmissão de Energia Corrente Alternada 69.000v subestação – Unidade Consumidora, Filial Frigon;
CONSIDERANDO que o caminho a ser percorrido se dará em espaço de bem público de uso comum, não envolvendo um logradouro específico do município, mas que necessita de outorga da permissão de uso tendo em vista as questões ambientais observadas na certidão de uso e ocupação do solo, expedida pelo Departamento de Meio Ambiente, à fl. 29 dos autos 1-255/2019;
CONSIDERANDO que o projeto de engenharia e a documentação da pessoa jurídica requerente preenchem os requisitos mínimos para implementação da permissão de uso de bem público;
CONSIDERANDO o parecer jurídico acostado às fls. 25fv/26 dos autos, que manifesta favoravelmente à legalidade e atendimentos dos critérios da conveniência e oportunidade para o deferimento da permissão de uso do bem público;
CONSIDERANDO que há fortes razões de interesse público para o deferimento, tendo em vista que o aumento da capacidade industrial da requerente trará inúmeros benefícios, dentre eles a geração de emprego, renda e consequente majoração de arrecadação tributária,

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso de bem público, de imóvel do Município de Jaru/RO, denominada área de terras urbanas, registrada na matrícula 1.625 do livro 2 do registro de imóveis, conforme limite e confrontações definidas na planta individual de lote às fls. 7/8 dos autos 1-255/2019, com área afetada de 17.463,23m2 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e três metros e vinte e três decímetros quadrados), à empresa**IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.082.627/0001-56, situada na Rua Ricardo Cantanhede, n. 814, bairro Liberdade, para instalação de Rede de Transmissão de Energia Elétrica Alternada de 69.000V.
Art. 2°A utilização da área objeto da permissão se dará nos termos do Processo Administrativo nº 1-255/2019.
Art. 3ºA permissão viabiliza a regular utilização do bem, a qual se dará sem ônus ao permissionário.
Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:63A333E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Gerência do Sistema de Registro de Preço
Portaria nº 055 de 03/02/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instaurado.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/SEMUSA/2018
PROCESSO Nº 868/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA

ADERENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Machadinho D`Oeste,14/02/2019

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Gestora do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:9D238034

IMPREV
PORTARIA N. º 045/2019/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho do Oeste, RO, aos 14 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste no valor mensal de pensão concedida a beneficiários filiados obrigatórios dos quadros do IMPREV-MDO RO, com base no índice aplicado ao RGPS".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, ''IMPREV'', no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n°**1.766/2018 de 14 de agosto de 2018**, e da portaria **011/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA,**
RESOLVE
Art.1°- Aplicar o índice de reajuste anual previsto na portaria **011/2019** no valor mensal no valor da pensão devida ao Beneficiário **Roberto Carlos Silva Santos,** matrícula **3057-1**, concedido em **18/12/2008,** conforme planilha de cálculos.
Art. 2º- Reajustar o valor mensal da pensão para **R$ 1.538,03 (mil quinhentos e trinta e oito reais e três centavos)** até novo reajuste oficial a ser concedido.
Art. 3º- Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 51,01 (cinquenta e um reais e um centavos)** referente ao mês de janeiro de 2019.
Art.4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2019.

Registre- se

Publique – se
Cumpra – se

AMAURI VALLE
Presidente
Portaria 012/2017
CPA 20- CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:C9BD0F18

IMPREV
PORTARIA N. º 046/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho do Oeste, RO, aos 14 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens a servidor público municipal, designado como convidado do Presidente em evento de interesse do IMPREV".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, ''IMPREV'', no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n°**1.766/2018 de 14 de agosto de 2018**, e **lei municipal 1.592/2017,**
RESOLVE
Art.1°- Nomear o servidor público municipal **ALBERTINO FERREIRA DIAS**, Secretário Municipal de Administração e Fazenda**, CPF: 139.567.102-82, RG 239.866- SSP/RO**, como servidor convidado para acompanhar o Presidente da Autarquia e a Presidente do Conselho de Administração em evento do interesse Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste, Rondônia- IMPREV.
Art. 2º- O servidor nomeado para acompanhar o Presidente da Autarquia e do Conselho de Administração, com o objetivo de participar do **1º Congresso Brasileiro de Investimentos do RPPS**, a ser realizado em Florianópolis Santa Catarina, dos dias 13 ao dia 15 do mês de março de 2018.
Art. 3º- Efetuar a compra das passagens de ida e volta e liberar as diárias do dia 12 ao dia 15 para cobrir as despesas do servidor durante os deslocamentos conforme lei municipal 1.592/2017, artigo 6º e 7º
Art.4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre- se
Publique – se
Cumpra – se

AMAURI VALLE
Presidente
Portaria 012/2017
CPA 20- CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:B386223C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO (CARONA) Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2018

AVISO DE ADESÃO (CARONA) Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 75/2018 AVISO DE ADESÃO(CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Jaru - RO, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, Nº 39/2018 POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018 (SRP), onde item I é o interessado do cujo objeto : "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA (Retroescavadeira)". Sendo vencedora a empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.594.006/0001-49, localizada na ROD. BR 364 KM 2,5 BAIRRO: LAGOA, CEP:76.912-003 , PORTO VELHO - RONDÔNIA, preço final de R$ 232.600,00 (Duzentos e trinta e dois mil e seiscentos reais).Autorizo, a adesão a ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

Ministro Andreazza - RO, 14 de Fevereiro de 2019.

Prefeito

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:F260F858

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4550/2019

EM 12 DE FEVEREIRO 2019.

"REGULAMENTA A REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 3863/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017 QUE NOMEOU ANDERSON RAMIRES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Regulamenta a Revogação da Portaria de nº 3863/2017 de 11 de Maio de 2017 que nomeou ANDERSON RAMIRES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Coordenador de Contabilidade - DAS – 2, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0E1E2A8A

SEMSAU
RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 003/2019
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
INTERESSADO: SEMSAU

RATIFICAÇÃO

O Secretario Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ERMES NUNES DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e observadas o disposto no Art. 24 inciso XXIII , caput da Lei nº 8.666/93 **RATIFICA** a Dispensa de Licitação processada nos autos, visando à **Contratação de Serviços com pagamento de Taxas Bancárias**, Tendo com empresa a ser contratada:

BANCO DO BRASIL SA CNPJ: 00.000.000/4336-04, com o valor de R$-8.000,00(Oito Mil Reais), referente ao Processo nº 003/2019.

Mirante da Serra, 31 de Janeiro de 2019.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:29F4CFF4

SEMSAU
RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 002/2019
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
INTERESSADO: SEMSAU

RATIFICAÇÃO

O Secretario Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ERMES NUNES DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e observadas o disposto no Art. 24 inciso XXII , caput da Lei nº 8.666/93 **RATIFICA** a Dispensa de Licitação processada nos autos, visando à **Contratação de Serviços de Telefonia Fixa**, Tendo com empresa a ser contratada:

OI S/A CNPJ: 76.535.764/0001-43, com o valor de R$-21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais), referente ao Processo nº 002/2019.

Mirante da Serra, 31 de Janeiro de 2019.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:4C5745D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas de Contratação de Serviços de Material de Consumo (expediente), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO, Em favor da empresa: WA COMÈRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA LTDA, no valor total para a despesa de: **R$ 8.146,00 (Oito mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)**, com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **027/2019**.

Monte Negro,14 de Fevereiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Rubilei Matias Melato
Código Identificador:2DF635EB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: **035/2019**
Onde se lê:
Rubilei Matias Melato
Chefe de Gabinete

Leia-se:
Marcos Antônio Dos Santos
Presidente/CMMN

Monte Negro – RO, 14 de Fevereiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal de Monte Negro-RO

Publicado por:
Rubilei Matias Melato
Código Identificador:AD3A5E29

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: **036/2019**
Onde se lê:
Rubilei Matias Melato
Chefe de Gabinete

Leia-se:
Marcos Antônio Dos Santos
Presidente/CMMN

Monte Negro – RO, 14 de Fevereiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal de Monte Negro-RO

Publicado por:
Rubilei Matias Melato
Código Identificador:ED5BF8CD

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: **010/2019**
Onde se lê:
Rubilei Matias Melato
Chefe de Gabinete

Leia-se:
Marcos Antônio Dos Santos
Presidente/CMMN

Monte Negro – RO, 14 de Fevereiro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal de Monte Negro-RO

Publicado por:
Rubilei Matias Melato
Código Identificador:328CD65E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **1055/SEMDES/2018**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 212.947,56 (duzentos doze mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta seis centavos).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:27/02/2019, às 10h00(horário de Brasília).
LOCAL:http://www.licitanet.com.br.
OBJETO: Definição de Registro de Preços para eventual aquisição estimativa de material de consumo, sendo **Materiais esportivos**, a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações definidas no termo de referência. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:**
http://www.licitanet.com.br.ehttp://www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 13 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:8B90658E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2019

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, através da Leiloeira **FLAVIA LAÍS COSTA NASCIMENTO**, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2019, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em **22 dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 14:00** horário local, no pátio da Secretaria de Obras, em Monte Negro. **Visitações dias 18 a 22/02/2019**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com o Sr. **Valdeci Moraes Junior**. Maiores informações: (69) 3530-2478/99252-0219 ou com a Leiloeira (69) 98488-3774

FLÁVIA LAÍS C. NASCIMENTO
Leiloeira

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:4220D12F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 037/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 534-1/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM (01) MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO

EM FAVOR DE EMPRESA:

RONDÔNIA COMERCIO DE CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº 15.359.359/0001-90.

Fica prorrogado o prazo por igual período, entrando em vigor a partir de 22 de outubro de 2018.

Monte Negro/RO, 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:BDDEB2E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 037/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 534-1/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM (01) MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO

EM FAVOR DE EMPRESA:

RONDÔNIA COMERCIO DE CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº 15.359.359/0001-90.

Fica prorrogado o prazo por igual período, entrando em vigor a partir de 19 de janeiro de 2019.

Monte Negro/RO, 19 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:862A2466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: Nº 31 /CPL/2019

PROCESSO N°. 102-1/2019
FORNECEDOR: LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
CNPJ: 15.868.091/0001-59

VALOR TOTAL: R$ 16.800,00(Dezesseis mil e Oitocentos reais)

RECURSO:, Dotação Orçamentária 10.301.0017.2046(Manutenção das Atividades do PSF)- Elemento de despesa: 3.3.90.39(Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica) FICHA:190.
Dotação Orçamentária : 10.302.0016.2043(Media e alta complexidade ambulatorial) Elemento de despesa: 3.3.90.39(Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica) FICHA:222

OBJETO: Contratação de Empresa especializada, para a execução de serviços específicos de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final dos resíduos classe I, do grupo "A" infectante; "B" químicos e "E" perfuro cortantes, oriundos dos serviços desenvolvidos pelas unidades, departamentos, setores e divisões, ligados à Secretaria Municipal de Saúde de atendimento da saúde pública, comandadas pela Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico do Município de Monte Negro-RO, por um período de 90 (noventa) dias.

Item	Quant.	Und	Discrição do Serviços	Valor Unit	Valor Total
01	2.400	KG	Contratação de Empresa especializada, para a execução de serviços específicos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos classe I, do grupo "A" infectante; "B" químicos e "E" perfuro cortantes, oriundos dos serviços desenvolvidos pelas unidades, departamentos, setores e divisões, ligados à Secretaria Municipal de Saúde de atendimento da saúde pública, comandadas pela Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico do Município de Monte Negro-RO. que atende os requisitos, além dos padrões técnicos da ABNT e normativas ambientais vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA – RDC306/04, juntamente com a Resolução n.°358/04 do CONAMA que define a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A; B e E, quantidade calculada para suprir as necessidades por um período estimado de 90(noventa) dias.	R$ 7,00	R$ 16.800,00

Considerando a solicitação e autorização do memorando 038/SEMUSA/2019, A execução de serviços específicos de **coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final dos resíduos** classe I, do grupo "A" infectante; "B" químicos e "E" perfuro cortantes, oriundos dos serviços desenvolvidos pelas unidades, departamentos, setores e divisões, ligados à Secretaria Municipal de Saúde de atendimento da saúde pública, comandadas pela Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico do Município de Monte Negro-RO, por um período estimado de 90 (noventa) dias.
Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.
E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo acima, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade. Este Valor foi formalizado através de cotações de preço anexadas aos autos do Processo.
Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação.

MONTE NEGRO-RO, 06 de Fevereiro de 2019

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:00620D1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº 868-1/2018 SEMDES

Objeto : Aquisição de Material de Kit para emissão de CTPS, para execução de serviços administrativos e de atendimento ao público, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento social
EMPRESA VENCEDORA:

G.H. PROCHNOW MOURÃO ME
CNPJ:22.057.891/0001-55
VALOR R$ 2.698,00(Dois mil, seiscentos noventa oito reais)

SOMANDO VALOR TOTAL: R$ 2.698,00(Dois mil, seiscentos noventa oito reais)

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 14 de Fevereiro de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 716 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:B609A6E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº 934-1/2018

Objeto : Definição de Registro de Preços para eventual **contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando:** dedetização**, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, como também o combate de mosquitos e de larvas em áreas internas, externas** e higienização de caixas d´água **dos locais pertencentes às Secretarias Municipais.**
EMPRESA VENCEDORA:

AUTOLIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS
CNPJ:17.165.203/0001-30
VALOR R$ 13.438,03(Treze mil, quatrocentos e trinta oito reais e três centavos)

NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ:04.879.902/0001-09
VALOR R$ 22.420,27(Vinte dois mil, quatrocentos e vinte reais e vinte sete centavos)

SOMANDO VALOR TOTAL: R$ 35.858,30 (Trinta e cinco mil, oitocentos cinquenta oito reais e trinta centavos)

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 14 de Fevereiro de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 716 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:8628FE78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/CPL/2019

O Município de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 716 de 21 de agosto 2017, torna público a todos que a licitação na Modalidade de **Pregão Presencial** nº **001/CPL/2019**, cujo objeto era a concessão remunerada da folha de pagamento, incluindo o pagamento de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta do poder executivo municipal, mediante crédito em conta, foi dada como **DESERTA**, face a ausência de propostas para o certame.
Processo Administrativo nº 992/SEGAFIN/2018
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br

Monte Negro – RO, 14 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria. nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:81DF42CA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 004/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 003/2017, homologado em 02/03/2017, conforme Decreto n.1.194/GAB/2017 e prorrogado através do Decreto n. 1410/GAB/2018, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 07h30min às 13h30min, no prazo de *10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.
O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
Certidão de nascimento ou casamento
Cédula de Identidade
CPF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 recente e colorida;
Fotocópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil ou Bradesco.
Declarações de bens, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.
Atestado de Sanidade Física e Mental + para candidatos do sexo feminino apresentar Exame Beta HCG e em caso de resultado positivo, apresentar Laudo Médico elaborado preferencialmente pelo profissional Médico que acompanha o Pré-Natal + cartão de gestante.
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) - original
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).

TECNICO EM RADIOLOGIA - 24 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA			
N°	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
36	DANIELE XIMENES DA SILVA	16	10

ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS – PLANTONISTA – SEMUSA/UMID			
N°	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
153	EDSON MARQUES DA SILVA JUNIOR	16	09

Monte Negro - RO, 14 de fevereiro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:176527FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.1610/GAB/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 1610/GAB/2019. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 003/2017 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 061/SEMUSA/2019 que solicita a convocação em caráter de urgência.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 14/02/2019, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seu respectivo cargo.
Art. 2º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 3º - O candidato que não comparecer no prazo de 10 (dez) dias, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO – DECRETO N.1610/2019

TECNICO EM RADIOLOGIA - 24 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA			
N°	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
36	DANIELE XIMENES DA SILVA	16	10

ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS – PLANTONISTA – SEMUSA/UMID			
N°	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
153	EDSON MARQUES DA SILVA JUNIOR	16	09

Monte Negro - RO, 14 de fevereiro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:CC692EBF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 031/CPL/2019 PROCESSO Nº 101-1/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 031/CPL/2019 PROCESSO Nº 101-1/2019

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbico a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa Nº **031/CPL/2019** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 102-1/2019,** que tem por objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CLASSE I, DO GRUPO "A" INFECTANTE; "B" QÍMICOS E "E" PERFURO CORTANTES, ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELAS UNIDADES, DEPARTAMENTOS, SETORES E DIVISÕES, LIGADOS À SECRTARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATENDIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, COMANDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO, POR UM PERÍODO DE 90(noventa) DIAS**, no valor total de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e Oitocentos reais), em favor do fornecedor **LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME 15.868.091/0001-59** tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 14 de Fevereiro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:D68A13ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 112/GAB/2019

PORTARIA N. 112 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: PAULO SERGIO DE SOUZA, para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:2EF2B529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 113/GAB/2019

PORTARIA N. 113 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: AGNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:3D2DA08E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 114/GAB/2019

PORTARIA N. 114 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR RAQUEL PEREIRA ALMEIDA** para ocupar o cargo de **INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:659CF44E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 115/GAB/2019

PORTARIA N. 115 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR: LAZARO BONIFACIO ROSA**, para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:8BE51CDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 116/GAB/2019

PORTARIA N. 116 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR: RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA**, para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:7A6F369D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 117/GAB/2019

PORTARIA N. 117 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 627/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de Atividades Administrativas no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento a servidora abaixo relacionada:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
1029	Eleia Maria Dahmer	Agente Administrativo II

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:7E31535D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Nome	Matrícula	Função	Data Admissão	Classe
Ana Claudia Castelo Branco Wanistin	200103	Advogada	10/10/2012	Efetivo
Angélica Pereira de Lima	200226	Zeladora	07/01/2013	Efetivo
Devanir Pereira Borges	200254	Controlador Interno	05/01/2017	Comissionado
Dhiego Mendes	200230	Chefe de Patrimônio e Almoxarifado	14/01/2013	Efetivo/Portaria
Edivaldo Ferreira dos Santos	200237	Vigia	25/01/2013	Efetivo
Eliasibe de Oliveira	200228	Vigia	01/01/2013	Efetivo
Mara Rodrigues Lima	200235	Zeladora	08/01/2013	Efetivo
Oséias dos Santos	200258	Contador	14/12/2018	Comissionado

Sandim				
Paulo Roberto Pedra	200257	Contador	03/08/2017	Exonerado
Roseli Souza do Nascimento Berge	200225	Secretaria Legislativa	01/01/2013	Efetivo/Portaria
Sergio Torres Sobrinho	200236	Vigia	24/01/2013	Efetivo
Tatiane Ferro Pereira	200227	Agente Administrativa	07/01/2013	Efetivo
Tiago Krugel da Silva	200232	Vigia	14/01/2013	Efetivo
Welliton Lopes Dias	200234	Motorista de Veículos Leves	01/03/2013	Efetivo
Weverson Cardoso Santos	200229	Chefe de Gabinete	01/01/2013	Efetivo/Portaria

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:14B2A20C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/PMNM/2019.

PROCESSO Nº 2382/SEMFPA/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: Sispel-Sistema Integrado de Software EPP-Ltda
OBJETO: **Fornecimento de solução integrada gestão para a administração municipal de Nova Mamoré,** contendo licenças de uso não exclusiva com manutenções técnicos necessários a implantação, conversão de dados, treinamento, e atendendo as necessidades da CONTRATANTE nas áreas de: Administração orçamentária, contábil e financeira, administração de pessoal/recursos humana administração tributária - com disponibilidade na web e nota fiscal eletrônica, compras e controle de recursos materiais e patrimoniais (almoxarifado), administração e controle de frotas, protocolo – com disponibilidade na web, portal de transparência, com suporte técnico e atualizações necessárias ao perfeito funcionamento. Atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	02.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Funcional:	08.244.0021.2066 – Manutenção das Atividades SEMUTAS		
Elemento Despesa:	3.3.90-39 – 57.00.00 – Serviços de Processamento		
Ficha nº:	276	Valor (R$):	80.400,00

VIGÊNCIA: 12(doze) Meses.

VALOR: ***R$80.400,00(oitenta mil e quatrocentos reais).***

Data da publicação no Mural:___/___/____.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO 1.482.

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:B6977E82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2019

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 140-1/2019/SEMAS, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art. 25. É inexigível a Licitação Quando Houver Inviabilidade de Competição em Especial.

Assunto: Pagamento de taxas referente a licenciamento anual, dos veículos: CHEV/SPIN 1.8L MT LT, Placa NEF 8398, VW/GOL 1.0 GIV, placa NBW 7847, TOYOTA/ETIOS SD X 15L MT, placa OHV 7405, MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, Placa NDM 5783, AGRALE/MPOLO IDEALE R, Placa NDL 4783. A serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A favor de: Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (DETRAN), CNPJ: 15.883.796/0001-45

Valor R$ 773,43 (setecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos)

Assim sendo, e com base no exposto, torna – se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO / RO; 14 defevereiro de 2019.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:2895594B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**14.02.19	Nº DIARIAS	1 (uma) 100 %	
	CHEGADA: 15.02.19	V. UNT.		R$ 330,84
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL		R$ 330,84
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Lucas Gustavo da Silva **CADASTRO**: 1334
CARGO/FUNÇÃO: Motorista veículo pesado**LOTAÇÃO**: SEMOSPAMA
CPF: 013866672-50 RG: 1226185 SSP/RO
ENDEREÇO: ROD. 470 KM 39**BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:**69-981183356
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:**1404-4 CONTA: 33.254-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para buscar o prefeito Adinael de Azevedo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 330,84 (Trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 14.02.2019.
Lucas Gustavo da Silva
RG Nº 1226185SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 14.02.2019

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de despesa

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:310208FB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 14/02/2019	**Nº de Diárias**		
	Chegada: 15/02/2019	**V. Unitário**	01 de 100%	R$ 303,27
		V. Unitário	01 de 50%	R$ 151,63
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**Valor Total**		**R$ 454,90**
Diária com Pernoite	x	**Sem Pernoite**		
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Leandro Ferreira Da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
Endereço: **Rua Airton Senna** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO**. Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova União – RO, no dia 14/02/2019 de Janeiro do ano corrente as 14h00min com retorno no dia 15/02/2019 (sem previsão do horário), destino até a cidade de Porto Velho-RO, onde irá realizar o transporte dos pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 454,90 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. ***LEANDRO FERREIRA DA SILVA*** Motorista - RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 14/02/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun de Saúde
Portaria n° 262 de 19/11/2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de despesa

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:7D4AFF45

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMPLACAF

Período de Afastamento:	Saída: 31/01/2019	**Nº. De Diárias**:	**V.unit.R$**	**V.Total R$**
	Chegada: 01/02/2019	01 (uma) 100%	330,84	330,84
Destino:	Porto Velho - RO			
Diária: 01	Com Pernoite (x)	Sem Pernoite ( )		
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Ricardo Júnior de Azevedo
Cargo/ Função: Secretário Municipal de Fazenda
CPF: 120.778.927-57 **RG:** 232.905-8 SPTC-R-ES
Endereço: LH 44 DA 81 S/N, LOTE 8 GLEBA 20I, 1202 **BAIRRO:** Zona Rural **Cidade/ Est:** Nova União-RO **Tel.: (69) 3466-1220** **BANCO:** BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 **CONTA:** 21.196-6
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Deslocou-se Porto Velho para tratar de assuntos desta municipalidade junto ao DER e Eletrobrás. Justifica- se a diária indenizatória, tendo em vista que o Prefeito solicitou a que o acompanhasse, tento em vista já próximo ao encerramento do expediente não dando tempo para formalizar o processo antes da diária.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 330,84 (trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM 04/02/2019. ***RICARDO JUNIOR DE AZEVEDO*** RG Nº 232.905-8 SPTC-ES Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 04/02/2019. Autorizado em 04/02/2019

RICARDO JÚNIOR DE AZEVEDO
Secretário SEMPLACAF
Portaria Nº. 002 de 07/01/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:0E030218

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1021/SEMUSA/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 085 de 14/02/2019, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 004/CPL/2019, para atender a necessidade da secretaria Saúde concernente a:

DO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS POR MEIO DA TABELA ABCFARMA.**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 28 de Fevereiro de 2019, do corrente ano às 11:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade 2, 029, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 127.

Valor total estimado de R$ **60.000,00**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 14 de Fevereiro de 2019.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:43B23AB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS MANUAIS PARA ATENDIMENTO DA LIMPEZA DOS PÁTIOS DAS ESCOLAS.** Conforme as descrições constantes no termo de referência do Processo Administrativo nº **0404/SEMECE/2019**. No valor de **R$ 28.350,00 (Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais).** Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 20/02/2019 até às 9h00 do dia 07/03/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 07/03/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto

feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Fevereiro de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:EB010C22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TAIS COMO: TINTAS À BASE DE SOLVENTE, MICROESFERA E OUTROS PARA REVITALIZAÇÃO DAS FAIXAS DE PEDESTRES, ROTATÓRIAS E LOMBADAS.** Conforme as descrições constantes no termo de referência do Processo Administrativo nº **0548/SEMINFRA/2019**. No valor de **R$ 41.240,00 (Quarenta e um mil e duzentos e quarenta reais).** Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 20/02/2019 até às 9h00 do dia 07/03/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 07/03/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de Fevereiro de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:15D91ABC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 199/2019 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 010/2016, e

Considerando o Memo. nº 006/FROTAS/SEMAD/2019;

Considerando o Contrato nº 034/2016 – Brasilcard administradora de Cartões e Contratos de nºs 041/2014 e 003/2015 - Trivalle Administração Ltda.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão para recebimento de peças, serviços e combustíveis, que são realizados nos veículos pertencentes ao município, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

I – Flávio Valentim de Medeiros - Coordenador do Frotas Municipal
II – Edy Fábio Antônio Ramos - Semosp
III – Devacir Joel de Almeida - Semec
IV – Marcos Deangelis Paulo de Santos - Semsau

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 823/2018 de 29 de Novembro de 2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Fevereiro de 2019.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EB316CA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 001/2019 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR MARIA MADALENA GONZAGA THOMAZ DA C.M.E.I. MARIA MADALENA GONZAGA THOMAZ
CNPJ Nº 17.026.895/0001-36
Av. Curitiba nº 1.316 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme especificações constantes no processo administrativo 110/2019.

DA VERBA: O total deste Convênio é de R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$7.350,00 (sete mil, trezentos e cinqüenta reais) e 02 bimestres de R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), conforme plano de trabalho e Projeto de Atividade 2.118 – Manter Unidade Escolares da Educação – Creches – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recursos 10010080 – Creche Despesas custeadas com outros recursos, conforme nota de empenho nº 137/2019 de 22 de Janeiro de 2019.

PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e termino em 30 de Novembro de 2019 incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 04 de Fevereiro de 2.019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procuradora Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4C123651

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 008/2019 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR CRIVELLI DA E.M.E.I.E.F. MARIA C. R. DO AMARAL CRIVELLI
CNPJ Nº 02.173.611/0001-67
Rua Princesa Izabel - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, os Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme as especificações constantes no processo administrativo nº 108/2019.

DA VERBA: O total deste Convênio é de R$48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 (duas) trimestrais no valor de R$14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais) cada e 02 (duas) bimestrais no valor de R$9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais) cada, conforme plano de trabalho e Projeto Atividade 2.033 – Manter as Unidade Escolares do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recurso 10010046 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental, conforme nota de empenho nº 142/2019 de 22 de Janeiro de 2019

PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e termino em 30 de Novembro de 2019 incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 04 de Fevereiro de 2.019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D1CDF77E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 005/2019 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046 – Pimenta Bueno - RO

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA INES QUEVEDO MATHEUS DA E.M.E.I.E.F. PROF. EMANUEL OSVALDO MOREIRA
CNPJ Nº 03.177.089/0001-54
ROD. 010, KM 32 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme as especificações constantes no processo administrativo nº 125/2019.

DO VALOR: O total deste Convênio será feito, no valor R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$7.350,00 (sete mil, trezentos e cinqüenta reais) e 02 bimestres de R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), conforme plano de trabalho.

DO PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término, em 30 de Novembro de 2019, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 04 de Fevereiro de 2.019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:17BC0668

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 007/2019 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046 – Pimenta Bueno - RO

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR ENCONTRO DAS AGUAS DA E.M.E.I.E.F. MARIA JOSÉ ESCOBAR
CNPJ Nº 31.063.276/0001-42
Av. Belém nº 1205, Bairro Nova Pimenta - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme as especificações constantes no processo administrativo nº 120/2019.

DO VALOR: O total é de R$29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$8.977,50 (oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos) e 02 bimestres de R$5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais), conforme plano de trabalho e Projeto de Atividade 2.033 – Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Fonte de Recursos 10010046 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental – Elemento de Despesas 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, conforme nota de empenho nº 140/2019 de 22 de Janeiro de 2019.

DO PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término, em 30 de Novembro de 2019, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 04 de Fevereiro de 2.019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1D7F7EEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 006/2019 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR MARIA CLARA MACHADO DA C.M.E.I. MARIA CLARA MACHADO
CNPJ Nº 08.229.118/0001-74
Av. Pimenta Bueno nº 263 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, os Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas

atividades, conforme as especificações constantes no processo administrativo nº 118/2019.

DA VERBA: O total deste Convênio é de R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$7.350,00 (sete mil, trezentos e cinqüenta reais) e 02 bimestres de R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), conforme plano de trabalho.

PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e termino em 30 de Novembro de 2019 incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 04 de Fevereiro de 2.019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procuradora Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:31AB132E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 014/2019 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR SANDOVAL ARANTES MEIRA DA E.M.E.F. SANDOVAL MEIRA
CNPJ Nº 29.241.782/0001-32
Rua Fernão Dias nº 275, Bairro Pioneiros - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme as especificações constantes no processo administrativo nº 119/2019.

DA VERBA: O total deste Convênio é de R$43.260,00 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$12.978,00 (doze mil, novecentos e setenta e oito reais) cada e 02 bimestres de R$8.652,00 (oito mil, seiscentos e cinqüenta e dois) cada, conforme plano de trabalho e Projeto Atividade 2.033 – Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Elemento de Despesas 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recursos 10060046 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental, conforme nota de empenho nº 145/2019 de 22 de Janeiro de 2.019.

PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e termino em 30 de Novembro de 2019 incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 04 de Fevereiro de 2.019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BA1571A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 004/2019 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR ASSUNTA MARIA GIANINI DA M.E.I.E.F. ASSUNTA MARIA GIANINI FAVALEÇA
CNPJ Nº 28.078.978/0001-95
Av. B nº 131 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 109/2019.

DA VERBA: O total deste Convênio é de R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$7.350,00 (sete mil, trezentos e cinqüenta reais) e 02 bimestres de R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), conforme plano de trabalho e Projeto Atividade 2.033 – Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Fonte de Recursos 10010046 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, conforme nota de empenho nº 148/2019 de 22 de janeiro de 2019.

PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e termino em 30 de Novembro de 2019, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 04 de Fevereiro de 2.019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4E64413D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 003/2019 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR NAIR BARROS DA E.M.E.I.E.F. NAIR BARROS
CNPJ Nº 01.133.888/0001-01
Av. Padre Feijo nº 1.522 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 117/2019.

DA VERBA: O total deste Convênio é de R$56.385,00 (cinqüenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$16.915,50 (dezesseis mil, novecentos e quinze reais e cinqüenta centavos) cada e 02 bimestres de R$11.277,00 (onze mil, duzentos e setenta e sete reais) cada, conforme plano de trabalho e Projeto de Atividade 2.033 – Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recurso 10010046 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental, conforme as especificações na nota de empenho nº 139/2019 de 22 de Fevereiro de 2019.

PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e termino em 30 de Novembro de 2019 incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 04 de Fevereiro de 2.019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:576248F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 010/2019 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS - CENAPE
CNPJ Nº 14.602.395/0001-07
Rua Antônio Ricardo de Lima nº 541 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, as APP´s das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme as especificações constantes no Processo Administrativo nº 115/2019.

DA VERBA: O total deste Convênio é de R$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e 02 bimestres de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme plano de trabalho e Projeto de Atividade 2.150 – Repassar Financeiro para as Entidades Filantrópicas de Ensino Especial – Elemento de Despesas 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recursos 10000000 – Recursos Livres, conforme nota de empenho nº 143/2019 de 22 de Janeiro de 2019.

PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e termino em 30 de Novembro de 2016, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 04 de Fevereiro de 2.019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:03AE8217

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 009/2019 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ PINHEIRO DA C.M.E.I. JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA
CNPJ Nº 13.086.015/0001-66
Rua Tupã nº 35 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, os Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme as especificações constantes no Processo Administrativo nº 112/2019.

DA VERBA: O total deste Convênio é de R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$7.350,00 (sete mil, trezentos e cinqüenta reais) e 02 bimestres de R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), conforme plano de trabalho e Projeto de Atividade 2.118 – Manter Unidades Escolares da Educação – Creches – Fonte de Recursos 10010080 – Creche – Elemento de Despesas 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, conforme nota de empenho n.º 141/2019 de 22 de Janeiro de 2019.

PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e termino em 30 de Novembro de 2019 incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 04 de Fevereiro de 2.019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A27601EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 002/2019 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR BETINHO DA C.M.E.I. HERBERT JOSÉ DE SOUZA
CNPJ Nº 10.434.737/0001-76
Av. Cristovão Colombo nº 275 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 113/2019.

DA VERBA: O total deste Convênio é de R$52.815,00 (cinqüenta e dois mil, oitocentos e quinze reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$15.844,50 (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos) e 02 bimestres de R$10.563,00 (dez mil, quinhentos e sessenta e três reais), conforme plano de trabalho, Projeto de Atividade 2.118 – Manter Unidades Escolares da Educação – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recurso 10010080 – Creche Despesas Custeadas com Outros Recursos, conforme nota de empenho nº 138/2019 de 22 de Janeiro de 2019.

PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e termino em 30 de Novembro de 2019 incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 04 de Fevereiro de 2.019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:68F7F660

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 012/2019 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR LAIRCE SANTIAGO DA E.M.E.I.E.F. LAIRCE SANTIAGO MAINA
CNPJ Nº 00.672.029/0001-10
Av. Riachuelo s/nº - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, os Conselhos Escolares das unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme as especificações constantes no processo administrativo nº 116/2019.

DA VERBA: O total deste Convênio será feito, no valor de R$77.805,00 (setenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$23.341,50 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos) cada e 02 bimestres de R$15.561,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e um reais) cada, conforme plano de trabalho e Projeto Atividade 2.033 Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Elemento de Despesas 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recursos 10010046 – Recursos da Educação do Ensino Fundamental, conforme nota de empenho 149/2019 de 22 de janeiro de 2019.

PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e termino em 30 de Novembro de 2019, incluindo neste prazo a prestação de contas.

DATA: 04 de Fevereiro de 2.019.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CCCD2F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2019 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1000/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias, no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$ 240,00 - (duzentos e quarenta reais), aos servidores abaixo, para deslocamento no interior do município, onde estarão realizando entrega de mercadorias para confecção da merenda escolar nas Escolas Municipais Urucumacuã, Diva Teresa Ferreira, União do Calcário, Águia Dourada e Dominical Vitória.

JOSIEL RIBEIRO LEÃO – CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA
CPF: 944.773.102-34
04 (quatro) diárias de deslocamento no valor total de R$ 120,00

ERONALDO RIBEIRO ARCE - MOTORISTA
CPF: 308.760.951-04
04 (quatro) diárias de deslocamento no valor total de R$ 120,00

Art. 2.º Os deslocamentos serão nos dias 18, 19, 25 e 26 de fevereiro de 2019, com saída as 06:00 horas, no veículo FIAT Fiorino, Placa PRA-2683, e o retorno após o término das entregas.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do(a) mesmo(a).

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de fevereiro de 2019.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Ordenadora de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7C5AFD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2019. PIMENTA BUENO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 960/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder **04 (quatro) diárias**, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$ 280,00 - (duzentos e oitenta reais), aos servidores SIDINEI CORREIA DA SILVA – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CPF: 623.090.562-00, DIANA CERIOLLI – AGENTE ADMINISTRATIVO – CPF: 509.472.302-20, para participarem de uma capacitação do DIGISUS na cidade de Cacoal/RO.

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 14/02/2019 a partir das 08:00 horas, com o veículo Saveiro de Placa NDF 8086, e retorno no dia 15/02/2019, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 14 de Fevereiro de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9B3D5ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2019. PIMENTA BUENO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 962/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 150,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$ 300,00 - (trezentos reais), ao servidor LUIZ DO CARMO DE JESUS – GUARDA DE ENDEMIAS – CPF: 232.813.182-53, Realização de despesa se faz necessário para que se possa efetuar o pagamento de diárias para o servidor acima qualificado, no cargo de Guarda da Endemias, tendo em vista que o mesmo estará se deslocando de Pimenta Bueno à Porto Velho. Justifico que tal solicitação se faz devido o programa vigiagua ter metas para cumprir, também é indispensavel levar para o lacem o material de sorologias colhido dos pacientes para exames, estamos em periodo chuvoso propicio para varias doenças e é de suma importancia que tenhamos contato com a Vigilância Estadual, para que possamos intervir no caso de uma epidemia.

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 19/02/2019a partir das 08:00 horas, com o veículo caminhonete Hyllux de placa NDO 0723, e retorno no dia 20/02/2018, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 14 de Fevereiro de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F288DB95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 215/CMPV-2019

DECRETO Nº 215 /CMPV-2019 de 12 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: **DANILO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, no cargo de Assessor Parlamenta APC - 21**,** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração do Gabinete da Presidência, retroagindo a 1º de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente /CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A5B7F481

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 177/CMPV - 2019

DECRETO Nº 177/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Jasmira Pereira da Silva Oliveira,** do cargo de Chefe da Divisão de Cadastro Funcional, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4456B1F1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 178/CMPV-2019

DECRETO Nº 178/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Ligia Maria Souza Lima,** do cargo de Membro da Comissão de Recebimento de Material, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0C4B16A3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PAREDER PRÉVIO PPL-TC 00028/18 REFERENTE AO PROCESSO 01817/17-PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016-DO SR.MAURO NAZIF RASUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
DP-SPJ
Parecer Prévio PPL-TC 00028/18 referente ao processo 01817/17
Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326 www.tce.ro.gov.br
1 de 4
Proc.: 01817/17
Fls.:_____

PROCESSO N. : 1.817/2017/TCER (apensos n. 3.030/2015/TCER; 4.701/2016/TCER; 0886/2017/TCER; 0887/2017/TCER; 0900/2017/TCER).

SUBCATEGORIA : Prestação de Contas.
ASSUNTO : Prestação de Contas – Exercício 2016.
JURISDICIONADO : Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO.
INTERESSADOS : Sem interessados.
RESPONSÁVEIS : Mauro Nazif Rasul – CPF n. 701.620.007-82 – Prefeito Municipal;
Bóris Alexander Gonçalves de Sousa – CPF n. 135.750.072-68 – Controlador-Geral do Município;
Luiz Henrique Gonçalves – CPF n. 341.237.842-91 – Diretor do Departamento de Contabilidade do Município.
ADVOGADOS : Dr. Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2.721;
Dr. Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5.193;
Dr. Gustavo Nóbrega da Silva – OAB/RO n. 5.235;
Estagiária Ana Caroline Mota de Almeida – OAB/RO n. 818- E
Escritório Nelson Canedo Sociedade Individual – OAB/RO n. 055/2016;
Dr. **Rochilmer Mello da Rocha Filho** – OAB/RO n. 635;
Dr. **Márcio Melo Nogueira** – OAB/RO n. 2.827;
Dr. **Cássio Esteves Jaques Vidal** – OAB/RO n. 5.649;
Escritório Rocha Filho, Nogueira e Vasconcelos Advogados – OAB/RO n. 0016/1995;
RELATOR : Conselheiro **Wilber Carlos dos Santos Coimbra.**
SESSÃO : 20ª Sessão Ordinária do Pleno, de 8 de novembro de 2018.
GRUPO : I
EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONTAS DE GOVERNO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA REFUTADA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. ESCORREITA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO, SAÚDE E REPASSE AO PODER LEGISLATIVO. EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. GESTÃO FISCAL ATENDEU AOS PRESSUPOSTOS DA LRF.
CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE FIM DE MANDATO. EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES FORMAIS DE ASPECTOS CONTÁBEIS E ORÇAMENTÁRIOS. NÃO-ATINGIMENTO DA META DO RESULTADO NOMINAL. SUPERAVALIÇÃO DO ATIVO. SUBVALIAÇAO DO PASSIVO. ANULAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
DP-SPJ
Parecer Prévio PPL-TC 00028/18 referente ao processo 01817/17

Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326 www.tce.ro.gov.br
2 de 4
Proc.: 01817/17
Fls.:_____

INDEVIDA DE EMPENHOS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM RESSALVAS, DAS CONTAS. DETERMINAÇÕES.

1. A Prestação de Contas anual do Poder Executivo (Estadual ou Municipal) submetida ao crivo técnico do Tribunal de Contas, conforme estabelece o art. 35, da Lei Complementar n. 154, de 1996, tem por fim precípuo aferir adequação dos registros e peças contábeis, a regular aplicação dos recursos públicos, o equilíbrio orçamentário e financeiro, o cumprimento dos índices constitucionais e legais de aplicação em educação e saúde, bem como dos limites de repasses de recursos ao Poder Legislativo, de gastos com pessoal e o cumprimento das regras de final de mandato, como se dá no presente feito.

2. *In casu*, tendo remanescido, tão somente falhas formais, sem dano ao erário, que não tem potencial para inquinar as Contas apreciadas, há que se exarar **Parecer Prévio Favorável à Aprovação, com ressalvas, das Contas do Município de Porto Velho-RO**, do exercício de 2016, com fulcro no art. 1º, VI, c/c o art. 35, da Lei Complementar n. 154, de 1996.

3. Precedentes desta Corte de Contas:
Parecer Prévio PPL-TC 00075/16, prolatado no Processo n. 1.404/2016/TCER;
Parecer Prévio PPL-TC 00021/17, prolatado no Processo n. 1.402/2017/TCER;
Parecer Prévio PPL-TC 00022/17, prolatado no Processo n. 1.782/2017/TCER;
Parecer Prévio PPL-TC 00024/17, prolatado no Processo n. 1.585/2017/TCER;
Parecer Prévio PPL-T 00026/17, prolatado no Processo n. 1.304/2017/TCER;
Parecer Prévio PPL-TC 00029/17, prolatado no Processo n. 2.146/2017/TCER;
Parecer Prévio PPL-TC 00040/17, prolatado no Processo n. 1.525/2017/TCER.

PARECER PRÉVIO O EGRÉGIO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sessão ordinária realizada no dia 8 de novembro de 2018, em cumprimento ao que dispõe o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 35 da Lei Complementar n. 154, de 1996, ao apreciar os autos do processo que trata da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Porto Velho-RO, referente ao exercício de 2016, de responsabilidade do **Excelentíssimo Senhor Mauro Nazif Rasul,** CPF n. 701.620.007-82, Prefeito Municipal, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; e
CONSIDERANDO que é competência privativa da Câmara Municipal, conforme determina o art. 31, § 2º, da Constituição Federal de 1988, julgar as contas prestadas anualmente pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que a execução do orçamento e da gestão fiscal de 2016, exceto pelas falhas formais encontradas e não elididas demonstra que foram observados os princípios

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
DP-SPJ
Parecer Prévio PPL-TC 00028/18 referente ao processo 01817/17
Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326 www.tce.ro.gov.br
3 de 4
Proc.: 01817/17
Fls.:_____
constitucionais e legais na execução do orçamento do Município e nas demais operações realizadas com recursos públicos municipais, em especial quanto ao que estabelece a Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que o Município cumpriu a contento com os índices de aplicação de recursos na **educação (MDE)**, alcançando **31,27%** (trinta e um vírgula vinte e sete por cento) e na remuneração e valorização do magistério (**FUNDEB**) com o percentual de **72,52%** (setenta e dois vírgula cinquenta e dois por cento), na **saúde**, com **25,86%** (vinte e cinco vírgula oitenta e seis por cento), e no **repasse financeiro ao Poder Legislativo Municipal**, no percentual pleno de **4,50%** (quatro vírgula cinquenta por cento), cumprindo, respectivamente, com as disposições contidas no art. 212, da Constituição Federal de 1988, no art. 60, XII, e 77, III, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, nos arts. 21, § 2º e 22, da Lei n. 11.494, de 2007, no art. 7º, da LC n. 141, de 2012, e no art. 29- A, IV, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que a Gestão Fiscal da Prefeitura do Município de Porto Velho- RO **ATENDEU** aos pressupostos de responsabilidade fiscal exigidos na LC n. 101, de 2000, tendo se aferido, entre outros pontos, o respeito ao limite máximo de **54%** (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, com despesas com pessoal, uma vez que se manteve em **49,14%** (quarenta vírgula quatorze por cento), e que, também, cumpriu com as regras de fim de mandato pois não houve assunção de despesas sem lastro financeiro nos dois últimos quadrimestres do exercício de 2016, tampouco identificou-se atos que tenham provocado aumento de despesas com pessoal nos últimos 180 dias do mandato, mostrando-se em acerto com os arts. 20, III, "b", 21 e 42, da LC n. 101, de 2000;
CONSIDERANDO, ainda, que o Município, em matéria orçamentária e financeira, mostrou-se equilibrado, cumprindo com as disposições do art. 1º, § 1º, da LC n. 101, de 2000;
CONSIDERANDO, por fim, que remanesceram apenas falhas formais que não inquinam juízo de reprovabilidade às Contas prestadas, podendo, tão somente, ressalvá-las;
É DE PARECER que as Contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Porto Velho-RO, relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do **Excelentíssimo Senhor Mauro Nazif Rasul**, CPF n. 701.620.007-82, Prefeito Municipal, **ESTÃO APTAS A RECEBER APROVAÇÃO COM RESSALVAS** por parte da **Augusta Câmara Municipal de Porto Velho-RO**.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO, WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA (Relator) e BENEDITO ANTÔNIO ALVES, o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; e a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA.

Porto Velho, quinta-feira, 8 de novembro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
WILBER CARLOS DOS SANTOS
Coimbra
Conselheiro Relator

(Assinado Eletronicamente)
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
DP-SPJ
Parecer Prévio PPL-TC 00028/18 referente ao processo 01817/17
Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Pedrinhas Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326 www.tce.ro.gov.br
4 de 4
Proc.: 01817/17
Fls.:_____

Em 8 de Novembro de 2018

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Presidente Em Exercício

WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
Relator

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:98787BAB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 179/CMPV-2019

DECRETO Nº 179/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Raimunda Waldete dos Santos Oliveira,** do cargo de chefe da Divisão de Folha de Pagamento, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B057B1DB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 182/CMPV-2019

DECRETO Nº 182/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Ana Claudia da Silva Libdy,** do cargo de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FC9D3A76

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 183/CMPV-2019

DECRETO Nº 183/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Daniele Pinheiro de Oliveira,** do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-17, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2969D5C4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 185/CMPV-2019

DECRETO Nº 185/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo pela servidora **Carolina Souza Marques,** do cargo de Assessor Executivo da Presidência para o cargo chefe da Assessor Técnico Administrativo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F0AD23A3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 184/CMPV-2019

DECRETO Nº 184/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pela servidora **Maria Aparecida da Silva Prestes,** do cargo de Assessor Executivo da Presidência para o cargo chefe da Assessoria Técnica, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:79F735D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 186/CMPV-2019

DECRETO Nº 186/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pelo servidor **Ueliton Mendes de Oliveira,** do cargo de Membro da Comissão da Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado para o cargo Pregoeiro, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:10CCEE09

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 187/CMPV-2019

DECRETO Nº 187/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pelo servidor **Fabricio Oliveira de Alcântara Carvalho,** do cargo de Assessor Técnico Legislativo para o cargo Assessor Técnico Administrativo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:690A0CC4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 188/CMPV-2019

DECRETO Nº 188/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pela servidora **Francisca Luzivânia Freire Bessa,** do cargo de Secretária Executiva da Presidência para o cargo Assessor Técnico Administrativo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AEBBCB54

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 189/CMPV-2019

DECRETO Nº 189/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pela servidora **Meilene da Silva Souza,** do cargo de Secretária Executiva da Presidência para o cargo Assessor Executivo da Presidência, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:179BE9E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 190/CMPV-2019

DECRETO Nº 190/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pela servidora **Luana Quintão de Moraes L. Gushiken,** do cargo de Assessor Técnico Legislativo da Presidência para o cargo Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do gabinete do Vereador Edwilson Negreiros, de livre nomeação e exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7D8067AC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 191/CMPV-2019

DECRETO Nº 191/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pela servidora **Rebeca de Assis Leal,** do cargo de Assessor Técnico Legislativo do gabinete do Vereador Edwilson Negreiropara o cargo Assessor Técnico Legislativo da Presidência, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7C90B6F8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 192/CMPV-2019

DECRETO Nº 192/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pela servidora **Leticia Rodrigues Negreiros,** do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-07 o cargo Assessor Técnico Administrativo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7526D7CD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 196/CMPV-2019

DECRETO Nº 196/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1° - ALTERAR a lotação dos servidores abaixo relacionados do Gabinete do Vereador Da Silva do Sinttrar para o Gabinete da Presidência.

Art. 2° - ALTERAR os cargos dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete da Presidência, de livre nomeação e exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Nome	Do cargo	Para o cargo
Esmeralda Vieira Silva	Assessor Parlamentar Comunitário APC-19	Assessor Técnico Administrativo
Fabiana Silva do Carmo Rocha	Assessor Parlamentar Comunitário APC-19	Assessor Técnico Administrativo
Valentim José do Livramento	Assessor Parlamentar Comunitário APC-19	Assessor Técnico Administrativo
Maria Socorro Mesquita Costa	Assessor Parlamentar Comunitário APC-19	Assessor Técnico Administrativo

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B29E2780

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 197/CMPV-2019

DECRETO Nº 197/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1° - ALTERAR a lotação do servidor **Adson Higo Menezes Correa,** do Gabinete da Vereadora Ellis Regina Batista Leal para o Gabinete da Presidência.

Art. 2° - ALTERAR o cargo do servidor **Adson Higo Menezes Correa**, do cargo de Assessor Técnico Legislativo para o cargo de Assessor Técnico Administrativo do Gabinete da Presidência, Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:188A4987

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 198/CMPV-2019

DECRETO Nº 198/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **João Francisco da Costa Chagas Junior**, no cargo de Assessor Técnico Administrativo do Gabinete da Presidência, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AD390218

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 199/CMPV-2019

DECRETO Nº 199/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Higor Habib Ramos Fernandes**, no cargo de Ouvidor Geral da Câmara, no Gabinete da Presidência, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F2D93C77

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 200/CMPV-2019

DECRETO Nº 200/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, nos respectivos cargos, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Nome	Cargo
Willian Cândido de Souza	Assistente Jurídico
Nilcelia Scheifele	Assistente Jurídico
Mônica Nonato Castro Silva	Assistente Jurídico

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:44718FD7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 201/CMPV-2019

DECRETO Nº 201/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, nos respectivos cargos, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de

Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Nome	Cargo
Alexsandro da Silva Freitas	Assistente de Controle Interno
João Paulo Medeiros Felizardo	Assistente de Controle Interno

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EFFFD73F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 202/CMPV-2019

DECRETO Nº 202/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1° - ALTERAR a lotação da servidora **Marcia Aparecida Ferreira,** do Gabinete do Vereador Da Silva do Sinttrar para o Gabinete da Presidência.

Art. 2° - ALTERAR o cargo da servidora **Marcia Aparecida Ferreira**, do cargo de Assessor Técnico Legislativo para o cargo de Assessor de Comunicação Institucional, Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:193B68B7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 203/CMPV-2019

DECRETO Nº 203/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, nos respectivos cargos, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Nome	Cargo
Wilson de Souza Filho	Assessor de Comunicação Institucional
Dayana de Oliveira Mendonça	Assessor de Comunicação Institucional
Matheus Souza Medeiros	Assessor de Comunicação Institucional

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:91292A4D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 204/CMPV-2019

DECRETO Nº 204/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1° - ALTERAR a lotação do servidor **Raimundo Wilson R. de Carvalho,** do Gabinete do Vereador Alan Queiroz para o Gabinete da Presidência.

Art. 2° - ALTERAR o cargo do servidor **Raimundo Wilson R. de Carvalho**, do cargo de Assessor Técnico Legislativo para o cargo de Secretária (o) Executiva (o) do Gabinete da Presidência, Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DCC26246

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 205/CMPV-2019

DECRETO Nº 205/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, nos respectivos cargos, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete da Presidência, de livre nomeação e exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Nome	Cargo
Sônia Pereira dos Santos	Secretária Executiva
Keroline Almeida Morais	Secretária Executiva

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E1B0BCFA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 206/CMPV-2019

DECRETO Nº 205/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, nos respectivos cargos, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete da Presidência, de livre nomeação e exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Nome	Cargo
Sônia Pereira dos Santos	Secretária Executiva
Keroline Almeida Morais	Secretária Executiva

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:19969BA8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 207/CMPV-2019

DECRETO Nº 207/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Charleik de Oliveira Brito**, no cargo de Chefe da Divisão de Cadastro Funcional, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8B50EF1C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 208/CMPV-2019

DECRETO Nº 208/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Aldair Antonio Sousa de Sá**, no cargo de Membro da Comissão da Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:257DF978

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 209/CMPV-2019

DECRETO Nº 209/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1° - ALTERAR a lotação dos servidores abaixo relacionados**,** do Gabinete do Vereador Da Silva do Sinttrar para o Gabinete da Presidência.

Art. 2° - ALTERAR os cargos dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Nome	Do cargo	Para o cargo
Emanuella Frazão Penasco	Chefe de Gabinete	Assessor Executivo do Gabinete da Presidência
Rivaldo Paixão da Silva	Assessor Parlamentar Comunitário APC-19	Assessor Executivo do Gabinete da Presidência
Jezreel Samuel Correa Coriolano de Souza	Assessor Parlamentar Comunitário APC-03	Assessor Executivo do Gabinete da Presidência

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5AEEED71

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 212/CMPV-2019

DECRETO Nº 212/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Jamil Youssef Zaglout,** no cargo de chefe da Divisão de Folha de Pagamento, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B52F1A7B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 213/CMPV-2019

DECRETO Nº 213/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Maria Auxiliadora Guimaraes Abreu Lopes,** no cargo de Secretária Executiva do DAF, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1C515064

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 223/CMPV-2019

DECRETO Nº 223/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Fabio Martins da Silva Sena**, no cargo de Membro da Comissão da Divisão de Controle Patrimonial e Almoxarifado, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto

Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AF6B9CE1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 224/CMPV-2019

DECRETO Nº 224/CMPV/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Francisco Agnaldo da Silva de Oliveira**, na Função de Confiança de Assistente de Tesouraria, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6CC7C019

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 226/CMPV-2019

DECRETO Nº 226 /CMPV-2019 de 14 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR: Os Cargos dos Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **ALAN QUEIROZ,** retroagindo a 01 de fevereiro de 2019.

ADEMIR SOUZA MESQUITA	APC	06
CASSIO SAMPAIO VELOSO	APC	26
BIANCA DA SILVA LIMA	APC	28
FRANCISCO CHARLES MENEZES DA SILVA	APC	11
ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA	APC	28
FRANCISCO DE ASSIS DE S. PIMENTEL	APC	26
JOSÉ ROBERTO BASILIO DE SOUZA	APC	28
TANIA MARIA MOTA GOMES	APC	28
FABRICIA AMORIM DA SILVA	APC	28
TAIS CRISTINA DOS SANTOS	APC	21

Art. 2º - ALTERAR o Cargo de GABRIELLA SOARES DE ALMEIDA de Assessora Parlamentar Comunitário para Assessor Técnico Legislativo do Gabinete do Vereador Alan Queiroz

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:092AB660

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 10/2019/ASJUR/EMDUR/RO

PROCESSO Nº: 02.41.00213/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO:M.F. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 071/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de instalação e manutenção em gradis e portões de segurança no Parque da Cidade no Município de Porto Velho/RO, conforme considerações do Projeto Básico.

VALOR: O valor fixo e irreajustável do contrato é de R$ 89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo máximo de sessenta dias para execução da obra considerando todos os serviços associados, contados a partir da emissão das ordens de serviços correspondentes.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 03.10
Projeto Atividade: 02.41.15.452.0163.1.022
Elemento Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

Responsável Pelo Extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO n. 9306

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D3F795FE

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 030/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.
RESOLVE:
Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 031/2018/GAB/EMDUR, e **DESIGNAR** os empregados relacionados abaixo para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Cotação de Preços de Bens e Serviços, para atender as necessidades da EMDUR:

NOME	FUNÇÃO
Amanda Vicente Gonçalves de Oliveira	Presidente
Ricardo de Medeiro Freire	Membro
Lícia Caroline Dorta De Moraes Zimmer	Membro
João Alfredo A. da Mata Filho	Membro

Art. 2º- Os demais artigos permanecem inalterados.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3C350FCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 39/SPPD/PGM/2019.
Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Processo nº 04.0070/CD/PGM/2018, encontra-se sobrestado.

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar constituída pela Portaria nº 174/CD/SPPD/PGM/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia em data 08.08.2018, instaurado para apurar os fatos constantes nos autos de uma suposta transgressão Disciplinar envolvendo servidores públicos.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe
Designado pela Portaria nº 059/GAB/PGM/2018

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B852F3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 010/GAB/PGM/2019

PORTARIA N° 010/GAB/PGM/2018

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n°. 163, de 08 de julho de 2003 e 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº **009/GAB/PGM/2018** de **14 de fevereiro de 2019**, que lotou o servidor **RIVALDO VERAS DE JESUS,** ocupante do cargo de Técnico Jurídico, cadastro nº 105462**,** na Subprocuradoria Contenciosa**,** para desempenhar suas atividades a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Onde se lê: Cadastro nº 105462.

Leia-se: Cadastro nº 93378.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe da PGM
Com as Atribuições Designadas na Portaria Nº 059/GAB/PGM/2018

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD426943

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.889/I DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
RETIFICAR a nomeação do servidor **ANA CELIA PRIVADO SANTOS BEZERRA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Escola Tipologia "B" EMEIEF Jornalista Fernando Escariz, CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 01 de fevereiro de 2019., contante do Decreto nº 3.874/I, de 08 fevereiro de 2019.

Onde se lê: ANA CELIA PRIVADO SANTOS BEZERRA

Leia -se**: ANA CELIA PRIVADO DOS SANTOS BEZERRA**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:954075D2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.549 ,DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

REPUBLICAÇÃO

"Dispõe sobre o direito do contribuinte para realizar a compensação de débitos tributários e não tributários com o Município de Porto Velho, inscritos em Dívida Ativa, com créditos objeto de Precatório Judicial."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. A compensação de créditos em precatórios em face do Município de Porto Velho com débitos fiscais inscritos na Dívida Ativa do Município de Porto Velho, conforme previsto no artigo 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição da República.
§ 1º Os créditos em precatórios que poderão ser compensados por este regime devem estar incluídos em orçamento para pagamento até 31 de dezembro de 2020.
§ 2º Somente poderão ser compensados os débitos fiscais perante o Município de Porto Velho, de natureza tributária ou não, cujos créditos tenham sido inscritos em dívida ativa até a data de 25/03/2015.
§ 3º Para a compensação desses montantes é facultada a utilização de um ou mais créditos de precatório face a um ou mais débitos fiscais, sendo permitida a compensação total ou parcial entre esses valores.
§ 4º Caso o crédito a ser compensado seja superior ao débito fiscal, o saldo remanescente do beneficiário permanecerá aguardando pagamento na ordem legal de inclusão do precatório.
§ 5º O pedido de compensação do débito fiscal perante o Município de Porto Velho implica no reconhecimento irretratável da dívida, bem como na desistência das ações judiciais sobre os créditos e débitos em compensação, abstendo-se o beneficiário de promover futura rediscussão da dívida a ser compensada.
§ 6º É permitida a compensação parcial de débitos do beneficiário frente ao Município de Porto Velho, caso em que o reconhecimento previsto no parágrafo anterior será válido apenas em relação ao montante compensado.

Art. 2º. Para a compensação prevista no art. 1º desta Lei devem ser observados os seguintes requisitos:
§ 1º Em relação ao crédito em precatório:
I – os créditos compensantes do beneficiário devem ser oriundos de precatórios judiciais, na forma do art. 1º, § 1º desta Lei, sobre os quais não esteja pendente discussão acerca da titularidade do crédito e do valor consolidado;

II – em caso de haver discussão sobre o valor do precatório a pagar, a sua compensação é permitida mediante expressa renúncia sobre o saldo do valor em discussão, e somente após sua homologação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
III – o crédito do precatório a ser compensado deverá ter sua titularidade do beneficiário pela compensação, podendo ser objeto de cessão ou sucessão;
IV – em caso de crédito oriundo de cessão, o beneficiário deverá comprovar a higidez da cadeia dominial por meio de certidão emitida pelo setor competente do Tribunal de Justiça e com cópia dos instrumentos públicos de cessão;
V – caso o crédito em precatório seja oriundo de sucessão *causa mortis*, o beneficiário deverá comprovar a regularidade da sucessão instruindo o pedido com o formal de partilha ou documento equivalente;
VI – não podem ser compensados créditos em precatórios objetos de penhora ou qualquer outra medida constritiva, até o limite desta, salvo se o requerente comprovar seu levantamento previamente ao pedido administrativo de compensação; e
VII – havendo honorários contratuais não destacados do crédito principal, a sua compensação somente poderá ser feita mediante autorização do advogado ou comprovado o pagamento destes.

§ 2º Em relação ao débito com o município:
I – o débito do beneficiário deve estar consolidado e inscrito em Dívida Ativa; e
II – o crédito fiscal em parcelamento poderá ser compensado em relação ao seu saldo, excluídas as parcelas já pagas.
III – o crédito fiscal em parcelamento com fundamento na Lei Complementar nº 704, de 21 de dezembro de 2017 poderá ser objeto de compensação prevista nos termos desta lei desde que seja restabelecido o valor originário da dívida e deduzidos os valores já pagos.

Art. 3º. Os pedidos de compensação envolvendo créditos em precatórios oriundos de cessão ou sucessão *causa mortis* devem ser instruídos com os documentos mencionados nos incisos IV e V do § 1º do artigo anterior.
§ 1º É vedado a qualquer agente público, servidor efetivo ou em comissão do município de Porto Velho intermediar, indicar, convencionar ou, de qualquer forma, interferir em negócio jurídico privado relativo à cessão de créditos em precatório entre terceiros, não se aplicando esta vedação quando aquele ou seu familiar for titular do crédito cedido ou interessado na aquisição do crédito para posterior compensação.
§ 2º O Tribunal de Justiça deverá ser notificado do pedido de compensação.
§ 3º A cessão total ou parcial de um determinado crédito de precatório não altera a sua natureza, alimentícia ou comum, nem a sua ordem cronológica de inscrição.

Art. 4º. O pedido administrativo de compensação será dirigido à Procuradoria Geral do Município e deverá estar instruído com os seguintes documentos:
I – certidão expedida pelo Tribunal de origem do ofício requisitório do precatório, atestando:
a) titularidade e exigibilidade do precatório judicial;
b) data de inscrição do precatório, espécie (alimentar ou comum) e posição na fila cronológica;
c) valor atualizado do precatório judicial; e
d) existência ou não de penhora ou qualquer outra medida constritiva indicando o respectivo valor;
II – declaração de renúncia expressa e irretratável a qualquer direito com vistas à provocação futura, em sede administrativa ou judicial, de questionamentos acerca dos créditos relativos ao precatório judicial utilizado na compensação com os créditos fiscais inscritos em Dívida Ativa, bem assim, de aceitação plena e irretratável de todas as condições previstas nesta Lei e em sua regulamentação;
III – caso os débitos oriundos de precatórios sejam objeto de eventual discussão judicial ou administrativa, o credor do precatório deverá apresentar cópia da petição de juntada do termo de renúncia à discussão e de concordância com os cálculos ofertados pela Fazenda Pública, em caráter irretratável, devidamente protocolizada na instância correlata;
IV – caso os créditos fiscais inscritos em Dívida Ativa sejam objeto de eventual discussão judicial ou administrativa, o requerente deverá apresentar cópia da petição de juntada do termo de renúncia à discussão e de concordância com os cálculos ofertados pela Fazenda Pública, em caráter irretratável, devidamente protocolizada na instância correlata; e
V – cópia de Certidão da Dívida Ativa.
VI – comprovante do pagamento de honorários, ficando estes reduzidos ao percentual 5% (cinco por cento).
Art. 5º. No caso de compensação as custas judiciais deverão ser incluídas no cálculo da compensação e pagas diretamente ao Poder Judiciário para débitos judicializados.
Art. 6º. Desde a apresentação do pedido de compensação devidamente instruído, a Procuradoria Geral do Município não dará seguimento a atos de cobrança em relação ao débito compensante, salvo para resguardar o erário e/ou para evitar a prescrição do débito.
§ 1º Em caso de protesto extrajudicial, não se promoverá o levantamento da medida até ultimada a compensação, sendo neste caso as taxas as custas e emolumentos de responsabilidade do beneficiário da compensação.
§ 2º Em casos de execução fiscal, o requerente deverá pedir a suspensão da execução, hipótese em que a Procuradoria Geral do Município deverá se manifestar e aquiescendo com a suspensão informará o tempo necessário para a análise do pedido.
§ 3º O deferimento do pedido de compensação terá efeito retroativo à data do pedido, não incidindo juros e correção nos valores em compensação, sendo possível a expedição de Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa ao contribuinte enquanto pendente o pedido, salvo em caso de compensação parcial;
§ 4º Realizada a compensação, a extinção do débito tributário do requerente dar-se-á na forma do artigo 156, inciso II da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e dos demais débitos na forma do artigo 369 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Art. 7º. O pagamento da diferença de valores entre os créditos e débitos compensados observará as seguintes regras:
I – se o valor atualizado do precatório for superior ao débito junto ao município, o saldo remanescente prosseguirá em sua tramitação, mantendo-se a sua posição na ordem cronológica de inscrição, sendo possível a conversão em Requisição de Pequeno Valor – RPV; e
II – se o valor atualizado do crédito em precatório for inferior ao débito junto ao município, o saldo remanescente poderá ser recolhido ao erário, à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses.
§ 1º O parcelamento previsto no inciso II deste artigo observará periodicidade mensal e sucessiva, e seus valores serão atualizados de acordo com o índice de correção monetária e taxa de juros fixados na legislação tributária, sendo que o valor da parcela mensal não poderá ser inferior a 10 (dez) UPF do município de Porto Velho.
§ 2º O parcelamento previsto será considerado descumprido e automaticamente rescindido, independentemente de qualquer ato da autoridade fazendária, nas seguintes hipóteses:
I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei; e
II – falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas.

Art. 8º. O débito a ser compensado deverá ser consolidado, de forma individualizada, na data do pedido de compensação, com todos os acréscimos legais vencidos, previstos na legislação vigente.

Art. 9º. O benefício de que trata esta Lei não confere ao sujeito passivo qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Art. 10. Comunicado do deferimento da compensação, o credor do precatório deverá dirigir-se à Procuradoria Geral do Município para firmar Termo de Quitação em relação ao débito judicial objeto do precatório.
§ 1º O Termo de Quitação será homologado pelo Procurador Geral do Município, ou por quem seja delegada tal atribuição.
§ 2º O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia deverá ser notificado acerca da homologação da compensação.

Art. 11. A contabilização da compensação prevista nesta Lei terá efeitos meramente patrimoniais.
§1º Os débitos fiscais inscritos na Dívida Ativa do município de Porto Velho de natureza tributária ou não, objeto do regime de compensação

tratado nesta Lei, não serão considerados na base de cálculo para os repasses constitucionais inerentes.
§2º Não se aplica às compensações de que trata esta Lei qualquer tipo de vinculação, como as destinações à saúde, à educação e a outras finalidades.

Art. 12. A compensação prevista nesta Lei não implicará na redução do montante orçamentário, previsto ou efetivado, para fins de pagamento dos precatórios inscritos em orçamento.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias da sua publicação, prazo este em que o Poder Executivo deverá regulamentar no que couber as disposições desta Lei.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54102F05

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.890/I DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.840/I, de 06 de fevereiro de 2019, que exonerou o Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Assistência, Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear **BRUCE DE OLIVEIRA MACHADO,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Assistência, Social e da Família – SEMASF, a partir de 14 de fevereiro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:42F7DC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 006/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 006/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Diário Oficial do Município nº 3666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011,
RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR, o servidor na **Comissão de Fiscalização do contrato n°008/PGM/2016**
Empresa Brasileira de correios e telégrafos-ECT – CNPJ: 34.028.316/0027-42
Contrato n°:008/PGM/2016, publicado no D.O.M n° 5.160 de 03.03.2016.
Extrato n°:146/PGM/2018 – 4° Termo Aditivo ao contrato, publicado no D.O.M n° 5.659, de 21.03.2018.
Processo: 07.05032/2015
Objeto: Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados nas unidades de atendimento da Empresa Brasileira de Correios e telégrafos- ECT.
Vigência: 24.02.2019

Onde se lê:

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO DA COMISSÃO
278053	THAYNARA A. DE L. PIRES	MEMBRO

Lê se:

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO DA COMISSÃO
271271	CLAUDIO FERNANDES ALVES	MEMBRO

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2A2FC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 003/SEMAD/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "a", do inciso XIX, do Art. 5º do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, **CONVOCA o (os) candidato (os), sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor - DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 - Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 14:00 horas**.
Tel: (69) 3901-3067
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.
Documentos obrigatórios:
01) 01 foto 3X4 (recente)
02) Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).
03) Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.
04) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
05) Carteira de Identidade (R G).
06) Título de Eleitor.
07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).
08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
11) Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
12) Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).
13) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias)

14) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).
15) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).
16) Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
17) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
18) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
19) Declaração do ultimo imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Observação: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horária sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142 , §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se**: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

Documentos facultativos: Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

• Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

• Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

• **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

• **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

• **Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

• **Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

• **Exames de Espirometria**: para todas a funções;

• **Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

• **Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

• **Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

• **Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

• **Videolarincoscopia:** Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

• **Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

• **Ultrasonografia de : ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo);** (com respectivos laudos)**;**

• **Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

• **Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

• **Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

• Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

• Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

• Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

• Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

• O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015.

S17 – PROFESSOR NII – COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1 AO 5 ANO" LOCALIDADE: EMEF RIO PARDO-40h.

ORD. CLASS.	NOME	
16º	Gerlândia Vieira De Mesquita	27/04/1986
17º	Maria Cristina Senn	12/03/1985

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82823294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "a", do inciso XIX, do Art. 5º, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011.

CONSIDERANDO o Processo nº 07.03777-000/2018, resolve:

Nº 046 NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocado pelo Edital nº 003/SEMAD/2019, de 14 de fevereiro de 2019.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015.

S17 – PROFESSOR NII – COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1 AO 5 ANO" LOCALIDADE: EMEF RIO PARDO-40h.

ORD. CLASS.	NOME	
16º	Gerlândia Vieira De Mesquita	27/04/1986
17º	Maria Cristina Senn	12/03/1985

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F88EA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 013/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 013/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 119/PGM/2018**, conforme Memorando nº 016/DIFC/DEAD/SEMAD, de 12.02.2019.

Empresa: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD – **CNPJ:** 05.914.254/0001-39
Contrato nº: 119/PGM/2018, publicado no D.O.M nº 2.394 de 11.02.2019.
Extrato nº: 041/PGM/2018, publicado no D.O.M nº 2.394 de 11.02.2019.
Processo: 08.02492-000/2018.
Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Água Tratada e/ou Esgotamento Sanitário, e serviço de acordo com os padrões estabelecidos no decreto n° 4,334, de setembro de 1989, classificado da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Vigência do Contrato: 14.12.2018 a 14.12.2019

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
67100	CRISTIAN FELIPE FIGUEIRA VIANA	PRESIDENTE	SEMAD
307307	DORIANE BENTES PEREIRA RODRIGUES	MEMBRO	SEMAD
287550	IANE DE MELO NOGUEIRA	MEMBRO	SEMAD

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CA91C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 014/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 014/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Instrução Processual do Contrato n° 018/PGM/2018, de locação de Imóvel Urbano**, conforme Memorando nº 017/DIFC/DEAD/SEMAD, de 12.02.2019.

Empresa: Silva Marinho Negócios Imobiliários LTDA-ME **CNPJ:** 23.455.040/0001-23
Contrato nº: 018/PGM/2018.
Extrato nº: 167/PGM/2018, (Lei Federal n° 8.666/93), publicado no D.O.M n° 5.659
Processo: 07.00359-000/2018
Objeto: Locação de imóvel urbano – localizado na Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro: São Cristóvão, para instalação e funcionamento da Superintendência Municipal de Licitações-SML, Controladoria Geral do Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP.
Vigência do Contrato: 19.03.2019

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
67100	CRISTIAN FELIPE FIGUEIRA VIANA	PRESIDENTE	SEMAD
64171	FABIO RAULINO UCHOA FILHO	MEMBRO	SEMAD
307307	DORIANE BENTES PEREIRA RODRIGUES	MEMBRO	SEMAD

Revogar-se Portaria n° 36/DEAD/GAB/SEMAD, de 27.03.2018, publicada no D.O.M n°5.669, de 06.04.2018 e Portaria n° 84/DEAD/GAB/SEMAD, publicada no D.O.M n° 5.716, de 20.06.2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B1A4195

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 DE 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.00693-000/2018

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.00693-000/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: DIVISÃO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO-DAD/SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial 08.31.10.301.317.2.664 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte Recurso: 01.07.07 Recursos do Tesouro – Transferência Recursos do SUS. Projeto/Atividade/Operação Especial 08.31.10.302.329.2.669 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte Recurso: 01.07.51 Seguridade. Transferência Recursos do SUS.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant	Und.	Descrição	Valor

182	UND.	Reagente para Diagnóstico Clínico, Conjunto completo, quantitativo, de proteína c reativa, aglutinação em látex	R$675,00
TOTAL			**R$ 675,00**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)
A pretensa contratação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 justifica-se pela necessidade da manutenção dos serviços de diagnóstico pela rede Municipal de Saúde, com a disponibilidade de exames laboratoriais de determinação de PCR (*proteína c reativa)* em sua rede ambulatorial e de urgência/emergência ofertada na Maternidade Municipal Mãe Esperança.
Atualmente, a rede laboratorial Municipal encontra-se na iminência de interromper grande parcela da oferta de exames laboratoriais, dentre eles o de determinação de PCR (*proteína c reativa*), que é essencial para detecção rápida e precoce de processos inflamatórios agudos nos recém-nascidos refletindo em considerável prejuízo a conduta terapêutica e diagnóstica aplicada pelos profissionais lotados na Maternidade.
Por tudo que foi exposto, e considerando o tempo ainda necessário para a conclusão do processo administrativo Nº 08.000255/2018, para aquisição de reagentes e insumos pela rede laboratorial do município de Porto Velho nestas especialidades, justifica-se a presente aquisição para manutenção ininterrupta de tais serviços ofertados aos usuários do SUS, mais especificamente das usuárias da Maternidade Municipal Mãe Esperança - MMME. Urge, pois, assim, a necessária tomada de medidas extraordinárias que visem garantir a continuidade dos serviços de saúde, dentre elas, a presente aquisição, em regime de adesão (carona).
A aquisição, objeto do presente, tem fundamento no princípio jurídico-administrativo da continuidade dos serviços públicos, considerando tratar-se de atividade essencial à Secretaria Municipal de Saúde na execução de exames laboratoriais que auxiliam o diagnóstico em Saúde desenvolvida na rede Municipal de Saúde. A interrupção na oferta de exames laboratoriais representaria ELEVADO RISCO no aumento da incidência de óbitos e demais intercorrências em razão de morbidades não identificadas em sua abordagem iniciada pela atenção básica em saúde, sob responsabilidade Municipal.
Por todo o exposto, e principalmente pela essencialidade na manutenção do serviço de diagnóstico desenvolvido pela rede Municipal de Saúde de Porto Velho, justifica-se a necessária dispensa de licitação, por julgar ser opção célere à administração para a manutenção da oferta de diagnóstico laboratorial na rede Municipal de Saúde de Porto Velho RO.
Da Adesão à SRP
É possível a administração realizar contratações por intermédio de licitações, de outros órgãos e entidades de forma célere, com custos reduzidos comparados a outras modalidades de licitações, devendo observar as exigências legais regulamentares expressas pelo decreto nº7.892/13, onde prevê que a adesão ao Sistema de Registro de Preços – SRP poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, que não tenha participado do certame licitatório, obedecendo as condições da vigência da ata, da prévia consulta e anuência do órgão gerenciador quanto à contratação pretendida, das condições previstas no Edital e da comprovação da vantagem para a adesão.
Para presente proposta de adesão, foram requisitadas autorizações ao órgão gerenciados e proposta da empresa fornecedora, os quais seguem em anexo.
Considerando preenchidos todos os requisitos exigidos para a presente adesão à SRP, entendemos ser a modalidade mais coerente ao fornecimento de insumos que garantam a manutenção da oferta de exames sob responsabilidade da rede Municipal de Saúde.
3.2 Da previsão de consumo:
O quantitativo e a especificação do insumo descrito é baseado nas Recomendações do Ministério da Saúde – MS em seu Manual de Apoio aos Gestores do SUS: Organização da Rede de Laboratórios Clínicos com vistas a assegurar a prestação satisfatória e padronização dos serviços.
Foram utilizados neste estudo a PORTARIA MINISTERIAL 1.101/2002 – parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o Manual de Apoio aos Gestores do SUS para Laboratórios Clínicos (MS, 2010), bem como o levantamento da produtividade do exercício de 2018 (Junho de 2018 – Novembro de 2018) por meio do Sistema HOSPUB (MS) como base de cálculo e análise técnica realizada pelos técnicos envolvidos, com o devido acréscimo de reserva técnica na ordem de aproximadamente 24%.
A População estimada do Município de Porto Velho Ano Base 2016 é de, aproximadamente, 511.219 habitantes. Tomando como base os 03 (três) últimos censos do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e projetando a estimativa de crescimento para o período entre 2014 – 2018, levando em consideração os dados acima, teremos a projeção média de crescimento de 12,61%, correspondente a 556.347 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete) habitantes.
As produções registradas pelo sistema HOSPUB tiveram seus quantitativos analisados em discussão técnica realizada com técnicos envolvidos nas rotinas laboratoriais das unidades Municipais de Saúde.

ATA

Órgão Detetor: **MINISTÉRIO DA DEFESA- HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**
Autorização do Órgão Detentor: Via SIASG as fls. 113/116.
Ata de Registro de Preços nº 003/2018; Data de Homologação: **09/04/2018**; Pregão: **PE Nº 002/2018**;

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: **A.G.D. DE OLIVEIRAEIRELI**
CNPJ: 63.774.269/0001-45**;** CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: **DATA: 12/12/2018 Fls. 110.**

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO **Nº 042/SPACC/PGM/2019** Fls. 165/175; FUNDAMENTO LEGAL: **Decreto Municipal nº. 15.403/2018**.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 13 de Fevereiro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A29BAA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 41/DA/SEMUSA

Portaria nº. 41/DA/SEMUSA Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Art. 1º § 1º e Art. 12 do Decreto nº 14.365 de 22/12/16, publicado no DOM nº 5.357 de 22/12/16. Considerando o Decreto nº 13.187/2013.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº.35 de 13/02/19, publicada no D.O.M nº. 2397 de 14/02/19 a qual Realizou a Exclusão do membro da Comissão de Fiscalização, designada pela portaria nº 249/DA/GAB/SEMUSA, dos Contrato com a empresa S.O.S. CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no memorando nº. DITRAN/SEMUSA.

Onde se lê: Contratos de aluguéis

Leia – se: Contrato com a empresa S.O.S. CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3CC00216

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 10/2019

PORTARIA N° 10/2019 Porto Velho, 30 de janeiro de 2019

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00026-00/2019.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER a**os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 09 diárias inteiras + 3 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades União Bandeirante; Jaci Paraná; Ramal Vila da Penha; Ramal Niterói e Setor Chacareiro nos períodos de 11/02 A 15/02; 18/02 A 22/02, 25/02 A 26/02/2019. Com objetivo de Realizar serviços de destoca e gradagem nas localidades.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
RUYTER DA SILVA OLIVEIRA	CAD: 272460 CPF139.465.012-49 RG 192189 SSP/RO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	09 INT	75,02	R$ 787,71
			03 ½	37,51	
JOSE VICENTE DA SILVA	CAD: 881377 CPF:341.343.012-20 RG: 595052 SSP-MA	GARI	09 INT	75,02	R$ 787,71
			03 ½	37,51	
ROBSON RODRIGUES COIMBRA	CAD: 272782 CPF:864.338.812-20 RG: 915876 SESDEC/RO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	09 INT	75,02	R$ 787,71
			03 ½	37,51	
ELIZEU RODRIGUES DA SILVA NETO	CAD: 886500 CPF:162.786.742-20 RG: 88297 SSP-RO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	09 INT	75,02	R$ 787,71
			03 ½	37,51	
RENNAN MATOS DO NASCIMENTO	CAD: 272617 CPF:518.702.152-49 RG: 713104 SSP-RO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	09 INT	75,02	R$ 787,71
			03 ½	37,51	
ADALTO ABADIAS GUIMARAES GOMES	CAD: 348864 CPF:161.844.322-49 RG: 166458 SSP/AM	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	09 INT	75,02	R$ 787,71
			03 ½	37,51	
Total:					**R$ 4.726,26**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AB0638A3

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 18/2019

PORTARIA N° 18/2019 Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00033-00/2019.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER a**os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de** Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, 12 diárias inteira e 01 de (½) diárias, os quais irão se deslocar para município de Alto Alegre dos Parecis. Realizar Acompanhamento das entregas das mudas no viveiro de café clonal monitoramento e guarda das mudas de café adquiridas no processo 16.00.00233/2018.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
HELBER LITELTO ARAUJO	CPF: 638.817.722-00 RG: 550710SSP/RO CAD: 10287	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12 Inteiras	124,73	R$ 1.559,13
			1 ½ meias	62,37	
MARCOS ANTÔNIO ALVES CARVALHO	CPF:457.482.842-00 RG: 000315831 SSP/RO CAD: 304618	CHEFE DE APOIO DISTRITAL	12 Inteiras	124,73	R$ 1.559,13
			1 ½ meias	62,37	
RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE	CPF:044.664.702-00 RG: 65919 SSP/RO CAD: 310996	ASSESSOR NÍVEL II	12 Inteiras	124,73	R$ 1.559,13
			1 ½ meias	62,37	
Total:					R$ 4.677,39

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:006BBF5C

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 19/2019

PORTARIA N° 19/2019 Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00034-00/2019.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER a**os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de** Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, 11 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades **DISTRITO DE CALAMA PARA PORTO VELHO** nos períodos de **11//02 a 13/02; 14/02 a 16/02;18/02 a 23/02 E 25/02 a 28/02 E 02/03/2019.** Acompanhar as retiradas das mudas no viveiros acompanhar as entregas da mudas aos produtores nos distritos, reuniões nos escritórios da EMATER, vistoria aos plantios de mudas e análise de documentos dos produtores beneficiados nos Distritos de Rio Pardo e União Bandeirantes, Extrema, Nova Califórnia. Município de Alto Alegre dos Parecis

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
ROMILDO BOTELHO DOS SANTOS	CPF:272.093.422-49 RG: 255.942 SSP/RO CAD: 576655	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	04 INTEIRAS	159,97	R$ 1.648,37
			01 ½ MEIAS	79,98	
			10 INTEIRAS	80,74	
			3 ½ MEIAS	40,37	
LUÍS CLÁUDIO TAMBORIM JÚNIOR	CPF: 682.962.662-53 RG: 748325 SSP/RO CAD: 50104	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	04 INTEIRAS	159,97	R$ 1.648,37
			01 ½ MEIAS	79,98	
			10 INTEIRAS	80,74	
			3 ½ MEIAS	40,37	
Total:					**R$ 3.296,74**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:03F707EF

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N°23/2019

PORTARIA N°23/2019 Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I

de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.00042-00/2019.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, lotados na Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, 10 diárias inteiras + 1 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades **ALTO ALEGRE DOS PARECIS E DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTE E RIO PARDO** nos períodos de 11/02 A 16/02; 18/02 A 23/02 E 25/02 A 27/02/2019. Com objetivo transportes de produção dos produtores rurais no carregamento de Mudas de Café Clonal.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
PAULO HENRIQUE FERNADES SANTOS	CAD: 40.072 CPF: 647.756.902-72 RG607.029 SSP/RO	MOTORISTA	10 INT	124,73	R$ 1.309,67
			01 ½	62,37	R$ 262,57
			3 INT	75,02	
			01 ½	37,51	
JOSE MARINHO BARROSO	CAD: 244.062 CPF:143.129.722-49 RG: 124.428 SSP-RO	MOTORISTA	10 INT	124,73	R$ 1.309,67
			01 ½	62,37	R$ 262,57
			3 INT	75,02	
			01 ½	37,51	
DALTO ANDRADE	CAD: 204181 CPF: 330.381.639-53 RG:533.244 SSP/AM	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	11 INT	75,02	R$ 900,24
			02 ½	37,51	
RUBENS ALEINE DE MELLO NOGUEIRA	CAD: 38952 CPF:326771382-04 RG: 337028 SSP/RO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11 INT	75,02	R$ 900,24
			02 ½	37,51	
JOSE UILSON DE MELO	CAD 271883 CPF:853.228.222-91 RG: 839.036 SSP/RO	MOTORISTA	10 INT	124,73	R$ 1.309,67
			01 ½	62,37	R$ 262,57
			3 INT	75,02	
			01 ½	37,51	
GILDASIO DE SOUZA HERMOGENES	CAD: 41.442 CPF 215.439.173-72 RG: 344.335 SSP/RO	MOTORISTA	10 INT	124,73	R$ 1.309,67
			01 ½	62,37	R$ 262,57
			3 INT	75,02	
			01 ½	37,51	
Total:					**R$ 8.089,40**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3801CDA8

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 0024/2018

PORTARIA N° 0024/2018
Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

O Sub Secretário **Municipal de Agricultura e Abastecimento**, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 15.148 de 31 de agosto de 2018 e tendo em vista o que consta no processo nº 16.00044-00/2019.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: 3diárias inteiras 01 ½ (meia) diárias aos servidores, relacionados abaixo, para se deslocar para as cidades de Rio Branco- Acre, com o objetivo de participar de encontro para formalização de um protocolo de intenções para o fortalecimento das politicas agrícolas entre estado do Acre e Rondônia no período de 10/02 a 13/02/2019.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
FRANCISCO EVALDO DE LIMA	Cad: 295891 CPF 811.056.224-87 RG. 226752492-SSP/PE	SUB SECRETÁRIO	03 inteiras	478,71	**1.675,49**
			01 ½ MEIAS	239,36	
JOSE VALDEMIR RODRIGUES DE LIMA	Cad: 301078 CPF 685.230.922-34 RG. 674.587 SSP/RO	ASSESSOR NÍVEL I	03 inteiras	249,45	**873,08**
			01 ½ MEIAS	124,73	
LUIZ CARLOS COELHO DE MENEZES	Cad: 296451 CPF: 020.544.263-34 RG: 190816 SSP/RO	ASSESSOR NÍVEL II	03 inteiras	249,45	**873,08**
			01 ½ MEIAS	124,73	
RUSLAN MAGALHÃES DE ABREU	CPF: 020.544.263-34 RG: 190816 SSP/RO	Membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural- CMDR	03 inteiras	249,45	**873,08**
			01 ½ MEIAS	124,73	
Total:					**R$ 5.097,14**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:50B10AFC

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
PORTARIA Nº 010/GAB/SEMISB

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 26 da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Recebimento e Fiscalização de material de expediente, material de limpeza e materiais de consumo (café, açúcar, água mineral…):**

Cadastro	Nome	Função na Comissão
308272	Raimundo Moraes de Oliveira	Presidente
76738	Romario Barreto da Silva	Membro
306350	Diná Figueira de Araújo	Membro
159840	Eliete Almeida de Sousa	Membro

Art. 2º – Revogam-se as Portarias nºs 034/GAB/SEMISB, 035/GAB/SEMISB e 036/GAB/SEMISB, datadas de 17 de julho de 2018.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:87F9C698

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
PORTARIA Nº 009/GAB/SEMISB

ERRATA

PORTARIA Nº 009/GAB/SEMISB de 12 de fevereiro de 2019

ONDE SE LÊ

Cadastro	Nome	Função na Comissão
83676	Clemilson Rodrigues da Rocha	Presidente
83676	Caetano Silva	Membro
312265	Erikson da Silva Farias	Membro

LEIA – SE

Cadastro	Nome	Função na Comissão
83676	Clemilson Rodrigues da Rocha	Presidente
83676	Everaldo Caetano Silva	Membro
312265	Erikson da Silva Farias	Membro

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se

Porto Velho,14 de fevereiro de 2019

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretario Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:751532C7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2019/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018 e considerando o Parecer Jurídico n. 754/SPACC/PGM/2018, fls. 208 a 219, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. 08.00448/2018, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESA, ALMOÇO E JANTAR, A SEREM SERVIDAS POR MEIO DE SISTEMA "SELF-SERVICE" PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES PLANTONISTAS, FICANDO A CARGO DA CONTRATADA O PREPARO, TRANSPORTE E ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO PRONTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** conforme especificações definidas nos **Anexos I e II do Edital,** as quais deverão ser minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **28/02/2019 às 09:30h** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação: **755629** VALOR ESTIMADO: **R$ 2.452.749,96** (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E69919BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/CPLM/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/SEMOSP/2019
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL M, do Município de Presidente Médici – RO, vem comunicar a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, para a realização da sessão pública da licitação **TOMADA DE PREÇO N.º 001/CPLM/**2019 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/SEMOSP/2019,** marcada para o dia 04 de Março de 2019, em função de datas comemorativas, do aviso da referida licitação. Assim sendo, fica designado o dia **06 de Março de 2019,** para a realização da referida licitação. Abertura da Proposta 09h00min.
INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL: (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 14 de Fevereiro de 2019**.**

VAGNER MARCELO TOZI
Superintendente de Licitações

Publicado por:
Vagner Marcelo Tozi
Código Identificador:965603A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/CPLM/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/CPLM/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 178/SEMOSP/2019

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: **178/SEMOSP/2019. DO OBJETO:** Execução de Instalação Elétrica Iluminação Pública da Rua da Paz e Iluminação do Campo Futebol (distrito de Estrela de Rondônia), em conformidade com o Termo de Referência, Especificação Técnica, RRT, Planilha Orçamentária, Memorial Cálculo, Cronograma Físico-financeiro, Composição de Custo, Composição Analítica do BDI, Anexo II Projetos (Projeto: Arquitetônico) e CD mídia, partes integrantes deste edital e anexo. **DO TIPO:** Menor Preço; **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 06 de Março de 2019**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO: Abertura da Proposta 12h00min**. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

VAGNER MARCELO TOZI
Superintendente de Licitação

Publicado por:
Vagner Marcelo Tozi
Código Identificador:9714FA6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

Extrato da ata registro de preços Nº 08/2019 do processo administrativo Nº. 80/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: **J L da SILVA Comércio – 29.608.475/0001-47**. Do Valor: R$ R$ 3.202,50 (Três mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos).
Contratada: **SUDARIO E CIA – 04.283.097/0001-48**. Do Valor: R$ 108.050,64 (Cento e oito mil cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).
DO OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual Contratação empresa para fornecimento de carga de gás de cozinha, carga de galão de água mineral e vasilhame para gás e água para atender a demanda das Secretarias: SEMAD, SEMAS, SEMAT, SEMEC e SEMUSA..
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 14 de Fevereiro de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:282B0A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA 074/GABINETE/2018.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Mem. nº 010/2019, formulado pela Controladoria Geral do Município, solicitando abertura de Tomada de Contas Especial, para apurar identificação dos possíveis responsáveis e quantificação de possível dano em desfavor do Município de Presidente Médici, conforme *DMM 082/2018/GCBAA-TCE-RO.*

Art. 2º Designar a Comissão formada pelos servidores:
I – ANA PAULA BIJUS - Presidente
II – DULCINEIA OLIVEIRA SIMOES – Membro
III – SOLANGE MARIA MASSUCATO – Membro

§ 1º. Ficam os membros da Comissão dispensados de suas atividades normais até o término dos trabalhos, nos dias em que estiverem a serviço da Tomada de Contas.
§ 2º. A participação na referida Comissão trata-se de prestação de serviço extraordinário de relevante interesse público, devendo ser apontado como elogio na ficha funcional dos membros da Comissão nomeada.
Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão trabalhará das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com equipamentos reservados e acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes e convenientes.
Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o **prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data abertura do Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, prorrogável por igual prazo, para concluir a apuração dos fatos, apresentando **RELATÓRIO FINAL** ao Chefe do Executivo Municipal recomendando a adoção das providências necessárias.
Art.5º DETERMINA, ainda, em observância ao artigo 2º, da Instrução Normativa nº 021/TCE-RO/2007, a remessa de cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e ao Ministério Público em exercício nesta Comarca.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 12 de fevereiro de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:12B5E4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº07/GABINETE/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA CONDUZIR CERTAME DE ALIENAÇÃO DE BENS MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 34, I, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, a necessidade de alienar através de Leilão público e de acordo com a legislação vigente, bens (veículos e equipamentos) diversos, de propriedade desta municipalidade que se encontra em diferentes estados de conservação, sucatas ou antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta, de relevante interesse público;

Considerando, que os bens inservíveis poderão ser alienados, via Leilão Público, com reversão de possíveis recursos aos cofres do Município;

Considerando, que o Leiloeiro Público Oficial é um profissional que presta serviços sem ônus para o Município, com rapidez, eficiência e resultados, cumprindo as formalidades legais;

Considerando, os termos do inciso III, do artigo 38 e artigo da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata das Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando, o artigo 19 do Regulamento a que se refere o Decreto n° 21.981, de 19 de outubro de 1932, passa a vigorar com seguinte redação: "***Art. 19 compete aos leiloeiros pessoal e privativamente, a venda em hasta pública ou público pregão";***
Considerando, que artigo 33, parágrafo 2°, da Instrução Normativa n°17/2013/REI, de 5 dezembro de 2013, prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor ***MARCUS ALAIN DE OLIVEIRA BARBOSA***, Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, sob Matrícula n° 024/2018/JUCER, CPF n° 326.502.802-04, com escritório sito à Rua Petrópolis n° 3181, Bairro Novo Horizonte, na Cidade de Porto-Velho – RO, para conduzir o certame licitatório do **Leilão Público n° 001/2019**, de forma presencial, em data a ser definida em conjunto com a Comissão Especial constituída pela **Portaria n° 023/GABINETE/2019, de 10 de janeiro de 2019**, para este fim;

Art. 2º O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância à Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto n° 21.981, de 19 de outubro de 1932, Instrução Normativa DREI n° 17, de 5 de dezembro de 2013, Lei Federal n° 13.138, de 26 de unho de 2015, edital do certame e demais normas pertinentes;

Art. 3º Compete ao Leiloeiro Oficial;
I – Organizar a lista e realizar a avaliação dos bens que serão disponibilizados para o leilão e subordiná-la à homologação da Comissão de Avaliação e do Prefeito Municipal;
II – Operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações;
III – Produzir a Ata circunstanciada do Leilão.

Art. 4º O Município fica isento de pagamento de comissão ou reembolso de qualquer despesa com o Leiloeiro que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 06 de fevereiro de 2019

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:1DFC5B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07 -2019 SEMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Bem Estar e Assistencia Social, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.
11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 14 de fevereiro de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMBEAS

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	332	Pedagogo - especialização em Psicopedagogia 20hs	9,00	10º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D8CB4A3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CADASTRO DE FORNECEDORES DE 2019

Edital de Convocação

CADASTRO DE FORNECEDORES DE 2019

Art. 1º. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ: 63.761.977/0001-41, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento ao § 1º do art. 34 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, estará efetuando renovação e cadastro de novos fornecedores.

Art. 2º. Os interessados deverão procurar A Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no edifício sede do CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO- RO, situado à Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040 – Centro, nesta cidade. Contato: e-mail cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou no telefone (69) 3539 2007, (69) 3539 2010 para efetuar a entrega da cópia autenticada ou cópia e original dos documentos para conferência no setor de cadastro, conforme descriminado no Anexo I deste Edital.

Art. 3º. O prazo para julgamento da documentação e expedição do Certificado de Registro Cadastral - CRC é de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 4º. À Comissão reserva-se o direito de diligenciar para confirmação das informações apresentadas.

Art. 5º. Os interessados poderão cadastrar-se e renovar as informações cadastrais a qualquer tempo, observado o prazo do art. 3º deste edital.

Rio Crespo – RO, 31 de janeiro de 2019.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – C.P.L
Port. Nº. 2831/2017

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:58D0B0A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº3010/2019-GAB-PREF. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº3010/2019-GAB-PREF. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - LOTAR, a servidora **FRANCISCA MARIA DE SOUSA MEIRELES**, matricula 213 ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:F942630D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível no Departamento de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PORTÃO, GRADE DE FERRO E CORREMÃO,** com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 5256/2018
DOS RECURSOS: Projeto de Atividade Nº 2.163.
Elemento de Despesas: 33.90.30.

A data para a entrega das propostas será no dia **18-02-2019 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100, ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 14 de Fevereiro de 2019.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Chefe do Departamento de Compras Licitações
Portaria nº 002/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:4F1B7176

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 99/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 99/2018

CONTRATO Nº 099/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4027/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP
DO OBJETO: Contração de empresa aquisição de materiais permanente para atender as necessidades do Centro/Núcleo de Atenção Psicossocial, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de forma indireta. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem previa justificativa à licitante, a mesma fica sujeita as sansões dos arts 86/88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.
VALOR: O valor total do presente contrato será R$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2011/2018; unidade orçamentária 05.011 (SE-MUSA); programa de trabalho 1.214; elemento despesa 4.4.90.52

Rolim de Moura/RO, 21/12/2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK,
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:DE1F483F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2018

CONTRATO Nº 0100/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4027/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
DO OBJETO: Contração de empresa aquisição de materiais permanente para atender as necessidades do Centro/Núcleo de Atenção Psicossocial, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de forma indireta. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem previa justificativa à licitante, a mesma fica sujeita as sansões dos arts 86/88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.
VALOR: O valor total do presente contrato será R$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2011/2018; unidade orçamentária 05.011 (SE-MUSA); programa de trabalho 1.214; elemento despesa 4.4.90.52

Rolim de Moura/RO, 21/12/2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK,
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:F303CF7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2018

CONTRATO Nº 0101/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4027/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: LAJA LTDA - ME
DO OBJETO: Contração de empresa aquisição de materiais permanente para atender as necessidades do Centro/Núcleo de Atenção Psicossocial, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de forma indireta. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem previa justificativa à licitante, a mesma fica sujeita as sansões dos arts 86/88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.
VALOR: O valor total do presente contrato será $ 7.946,99 (sete mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2005 e 2006/2018; unidade orçamentária 05.011 (SE-MUSA); programa de trabalho 1.214; elemento despesa 4.4.90.52

Rolim de Moura/RO, 21/12/2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK,
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:D0AD8D99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2018

CONTRATO Nº 0101/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4027/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: N V FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO - EI-RELLI
DO OBJETO: Contração de empresa aquisição de materiais permanente para atender as necessidades do Centro/Núcleo de Atenção Psicossocial, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de forma indireta. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem previa justificativa à licitante, a mesma fica sujeita as sansões dos arts 86/88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.
VALOR: O valor total do presente contrato será R$ 11.939,98 (onze mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2012/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.214; elemento despesa 4.4.90.52

Rolim de Moura/RO, 21/12/2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK,
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:34F97997

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2018

CONTRATO Nº 0103/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4027/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DO OBJETO: Contração de empresa aquisição de materiais permanente para atender as necessidades do Centro/Núcleo de Atenção Psicossocial, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de forma indireta. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem previa justificativa à licitante, a mesma fica sujeita as sansões dos arts 86/88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.
VALOR: O valor total do presente contrato será R$ 5.188,86 (cinco mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2012/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.214; elemento despesa 4.4.90.52

Rolim de Moura/RO, 21/12/2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK,
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:1DD31A5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2018

CONTRATO Nº 0104/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4027/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: DAL MASO & DAL MASO LTDA,
DO OBJETO: Contração de empresa aquisição de materiais permanente para atender as necessidades do Centro/Núcleo de Atenção Psicossocial, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de forma indireta. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem previa justificativa à licitante, a mesma fica sujeita as sansões dos arts 86/88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.
VALOR: O valor total do presente contrato será R$ 7.846,47 (sete mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2012/2018; unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA); programa de trabalho 1.214; elemento despesa 4.4.90.52

Rolim de Moura/RO, 21/12/2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK,
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:85C671C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Semestre Semestre

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE<EXERCÍCIO>	
		Até o Semestre Anterior	Até o Semestre Atual
AOS ESTADOS (I)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	#REF!	#REF!	#REF!
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	#REF!	#REF!	#REF!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	#REF!	#REF!	#REF!
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	#REF!	#REF!	#REF!
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o Semestre Anterior	Até o Semestre Atual
DOS ESTADOS (VII)	-	-	-

Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 11/02/2019, às 12:48:12. Assinado Digitalmente no dia 11/02/2019, às 12:48:12.			
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:9B6B7C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Semestre/2018 Semestre

LRF, art. 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.085.092,69	-
Receita Corrente Líquida Ajustada	22.085.092,69	-
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.757.800,73	53,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.925.950,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.329.652,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.733.355,05	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.974.138,88	6.616.131,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.990.363,84	26.502.111,23
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.048.233,37	4.858.720,39

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:D5461B2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO : Nº 6/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO : nº 6/2018
PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	119/2018
Modalidade Licitação:	PREGÃO ELETRONICO
PREGÃO	06/2018
Data Licitação/Homologação:	14 DE FEVEREIRO DE 2019

OBJETO: AQUIISÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO TAPEÇARIA DOS BANCOS DOS VEICULOS DOS VEICULOS ESOLARES , CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO ,. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 119/2018. A seleção de propostas visando à aquisição de material de permanente conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	S.M. DE JESUS E CIA LTDA ME
CNPJ.:	13.324.331/0001-29
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 16.000,00

SÃO FELIPE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

MARILDO SPANAZZATO
Presidente da CPL
São Felipe d'Oeste-RO

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:9697FAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2018

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2018

Processo Administrativo nº 553/2018
CONTRATANTE: Município de São Felipe d'Oeste – Rondônia
CONTRATADA: Manupá Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda – CNPJ: 03.093.776/0001-91
OBJETO: Aquisição de 01 Veículo do Tipo Van de Transporte Sanitário com acessibilidade para 01 cadeirante e mínimo de 07 passageiros – Zero km.

Onde se lê: São Felipe d'Oeste, 16 de Outubro de 2018.

Leia-se: São Felipe d'Oeste, 26 de Outubro de 2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:B8B52898

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	324/2019
b) Licitação Nrº :	33/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	14/02/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESA PARA PAGAMENTO DE DEBITOS EM ATRASO DO TELEFONE FIXO DA PREFEITURA MUNICIPAL (69) 3642-2350.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRASIL TELECOM CALL CENTER SA
CNPJ/CPF: 04.014.081/0009-97
Valor Total Homologado - R$ 2.541,87

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de fevereiro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:76F24C4B

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Comissão Permamente de Licitação, torna publico o processo administrativo 324/2019/SEMADF que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO PARA PAGAMENTO DE FATURA DE TELEFONE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 04.014.081/0009-97, no valor de R$ 2.541,87 (dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 14 de fevereiro de 2019.

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:7C8DD5F9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 019– IPMSMG /2019

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de: GIOVANA DE LIMA SILVA FRYDMAN ".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxilio Doença no prazo de 120(cento e vinte dias) inicio 25 de janeiro de 2019 A 25/05/2019 conforme consta na pericia médica sob o CID F 32.1 + F 33+ Z 73.0 , a servidora ***GIOVANA DE LIMA SILVA FRYDMAN*** efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 170/ IPMSMG 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:7EB46496

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 08 DE 2019

PORTARIA 08 /2019/DRH/PMSMG/RO. Em 05 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 21 de janeiro de 2019 do servidor (a)**: ELIANE APARECIDA GOMES GONÇALVES,** matricula: **1847,** ocupante do Cargo de: **ASSISTENTE SOCIAL -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONVERTER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **24/09/2013 a 24/09/2018**, em favor do (a) Servidor (a): **ELIANE APARECIDA GOMES GONÇALVES,** matricula**: 1847,** ocupante do cargo de**: ASSISTENTE SOCIAL –40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de saúde (**SEMSAU**)**,** com admissão em **24/09/2008.RECEBERÁ EM ABONO PECUNIO NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em __ / ___/ ____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:E464DADE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO E Nº 006 DE 2019

PORTARIA **006**/2019/DRH/PMSMG/RO, Em 30 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 24**de janeiro de 2019**da servidora: **LUZINETE BARROS OLIVEIRA,** matricula: **2595,** ocupante do Cargo de **–AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -40 Horas,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**), com admissão em **01/11/2011**.

Art. **1º- CONVERTER** 03 (Três) meses de Licença Prêmio em **Abono Pecúnia** no **mês de fevereiro de 2019,** referente ao **1º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **01/11/2011 á 01/11/2016. Recebera em abono pecúlio, ou seja, em forma de pagamento.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ___ / __/ ___.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 398/2018

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:F22EC6C3

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENA PREMIO DE Nº.007 DE 2019

PORTARIA 07/2019/DRH/PMSMG/RO, Em 04 de fevereiro 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 01 de Junho de 2018 do servidor**: CLAUDINEIA PEREIRA GOMES,** matricula: **2165,** ocupante do Cargo de: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- **- COVERTER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **01/04/2013 a 01/04/2018,** em favor do Servidor(a): **CLAUDINEIA PEREIRA GOMES,** matricula**: 2165,** ocupante do cargo de**: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**), com admissão em **01/04/2008**. **QUE A MESMA SERÁ TRANSFORMADA EM ABONO PECUNIA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em __ / __/ __.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:4F03F288

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº 005 DE 2019

PORTARIA **005/2019**/DRH/PMSMG/RO, Em 18 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **18 de janeiro de 2019** da servidora: **JANAINA NUNES ARNALDO DETTMANN SILVA,** matricula: **2599,** ocupante do Cargo de **– TECNICO DE ENFERMAGEM-40 HORAS,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**), com admissão em **07/11/2011.**

Art. **1º.- CONCEDER 3** (três) mês de Licença Prêmio, referente ao **1º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **07/11/2011 á 07/11/2016.** USUFRUIRA NOS MESES DE **FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em __ / ___/ ____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:3F6F6B2B

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 109 DE 2018

PORTARIA 109 /2018/DRH/PMSMG/RO. Em 20 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 13 de dezembro de 2018 do (a) servidor (a)**: ROSA MARIA LIUTIL,** matricula: **304,** ocupante do Cargo de: **PROFESSORA -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao 4º**. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **03/02/2013 A 03/02/2018,** em favor do (a) Servidor(a): **ROSA MARIA LIUTIL,** matricula**: 304,** ocupante do cargo de**: PROFESSOR-40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **03/02/1998.USUFRUIRÁ NOS MESES DE FEVEREIRO/MARÇO E ABRIL DE 2019.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em __ / ____/ ___.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:C1499D4E

RECURSOS HUMANO
POETARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº, 004 DE 2019

PORTARIA 004 /2019/DRH/PMSMG/RO. Em 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 07 de janeiro de 2019 do (a) servidor (a)**: NILDA DA SILVA LESSA CORREA,** matricula: **1844,** ocupante do Cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇCO DIVERSOS-40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao **1º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **18/08/2008 A 18/08/2013,** em favor do (a) Servidor (a): **NILDA DA SILVA LESSA CORREA matricula: 1844,** ocupante do cargo de**: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS –40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **18/08/2008.USUFRUIRÁ A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se

E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em __ / ___/ ____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:4553B796

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº 108 DE 2018

PORTARIA 108 /2018/DRH/PMSMG/RO. Em 20 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 11 de dezembro de 2018 do (a) servidor (a)**: MAURO PINHEIRO TORRES,** matricula: **444,** ocupante do Cargo de: **PROFESSOR -20 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao 4º**. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **03/02/2013 A 03/02/2018,** em favor do (a) Servidor (a): **MAURO PINHEIRO TORRES,** matricula**: 444,** ocupante do cargo de**: PROFESSOR-20 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **03/02/1998.USUFRUIRÁ NOS MESES DE FEVEREIRO/MARÇO E ABRIL DE 2019.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ___/ ____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:16F65B65

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 114 DE 2018

PORTARIA 114 /2018/DRH/PMSMG/RO. Em 21 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 19 de dezembro de 2018 do (a) servidor (a)**: ODELSON GUIMARÃES FERREIRA,** matricula: **418,** ocupante do Cargo de: **VIGILANTE - 40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao **4º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **03/02/2013 A 03/02/2018,** em favor do (a) Servidor (a): **ODELSON GUIMARÃES FERREIRA,** matricula**: 418,** ocupante do cargo de**: VIGILANTE - 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **03/02/1998.USUFRUIRÁ NOS MESES DE FEVEREIRO/MARÇO E ABRIL DE 2019.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural
da Prefeitura
Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:141394B1

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 009 DE 2019

PORTARIA 09/2019/DRH/PMSMG/RO. Em 07 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 03 de janeiro de 2019 do (a) servidor (a)**: CARLOS DO CARMO GOMES,** matricula: **2854,** ocupante do Cargo de: **GARI -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONVERTER QUARENTA E CINCO DIAS** (45) DIAS de Licença Prêmio **EM ABONO PECUNIO** referente ao **1º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **03/05/2013 A 03/05/2018,** em favor do (a) Servidor (a): **CARLOS DO CARMO GOMES,** matricula**:2854,** ocupante do cargo de**: GARI -40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**SEMAT),** com admissão em **03/05/2013. RECEBERÁ EM ABONO PECUNIO QUARENTA E CINCO DIAS (45) NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.SENDO QUE OS OUTROS QUARENTA E CINCO DIAS (45) USUFRUIRÁ EM DATA OPORTUNO EM ACORDO COM SUA SECRETARIA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:DF90FD38

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 003 DE 2019

PORTARIA 003 /2019/DRH/PMSMG/RO. Em 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 08 de janeiro de 2019 do (a) servidor (a)**: IVONETE FRASIO,** matricula: **2142,** ocupante do Cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇCO DIVERSOS-40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao **1º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **30/05/2013 A 30/05/2018,** em favor do (a) Servidor (a): **IVONETE FRASIO matricula: 2142,** ocupante do cargo de**: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS –40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **25/03/2008.USUFRUIRÁ A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:9A01ABD7

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 112 DE 2018

PORTARIA 112 /2018/DRH/PMSMG/RO. Em 20 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 14 de dezembro de 2018 do (a) servidor (a)**: MARLENE PINTO MOREIRA DOS SANTOS,** matricula: **277,** ocupante do Cargo de: **PROFESSORA -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao 4º**. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **02/03/2013 A 02/03/2018,** em favor do (a) Servidor (a): **MARLENE PINTO MOREIRA DOS SANTOS,** matricula**: 277,** ocupante do cargo de**: PROFESSOR-40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **02/03/1998.USUFRUIRÁ NOS MESES DE FEVEREIRO/MARÇO E ABRIL DE 2019.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ___ / ___/ ___.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:7A0EF2D2

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº; 002 DE 2019

PORTARIA **002/2019**/DRH/PMSMG/RO, Em 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **10 de janeiro de 2019** da servidora: **MARIA CLEUZA MARTINS HONÓRIO,** matricula: **2602,** ocupante do Cargo de **–TECNICO DE ENFERMAGEM,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**), com admissão em **03/02/1998.**

Art. **1º.- CONCEDER 3** (três) mês de Licença Prêmio, referente ao **4º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **02/2013 á 02/2018.** USUFRUIRA NO PERIODO DE **FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em __ / __/ ____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:E8411468

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO N. 001/2019

RESOLUÇÃO N. 001/2019 Seringueiras - RO, 08 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1° - Aos funcionários comissionados da Câmara Municipal de Seringueiras será atribuído o seguinte benefício:

I - Vale-alimentação que se constitui em verba indenizatória destinada a subsidiar custos de alimentação a servidores comissionados que se encontram no exercício de suas funções.

§ Único - O valor fixado no caput deste artigo poderá ser alterado através de Resolução da Mesa Diretora.
Art. 2º O valor mensal de benefício previsto nesta Lei será de R$ 300,00 (trezentos reais).
Art. 3º O benefício será concedido uma única vez em caso de acúmulo regular de cargos, empregos ou funções.
Art. 4º Não terá direito ao Vale-Alimentação o servidor que no mês incorrer nas seguintes ocorrências/situações:
I - Impontualidade na entrada ou saída do horário de trabalho, incidente por até três vezes, sendo tolerado até 5 (cinco) minutos, eventualmente ocorrido;
II – Ausência ao serviço injustificado, ainda que por um turno;

III - afastamento do emprego em virtude de atestado médico;
IV – Durante a licença gestante e auxílio doença.
§ 1° Para fins de apuração das ocorrências de que trata o "caput" deste artigo, será levada em conta a efetividade do mês imediatamente anterior à concessão do auxílio alimentação.
Art. 5º O Vale-Alimentação de que se trata a presente Lei:
I – não integrará o vencimento, remuneração ou salário, nem se incorporará a este para quaisquer efeitos;
II – não será computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor perceba ou venha a perceber;
III – não configura como rendimento tributável e nem sofrerá incidências de contribuição para o plano de Seguridade Social do Servidor Público.
Art. 6º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, poderá a Câmara Municipal de Vereadores abrir os créditos adicionais especiais nos valores correspondentes.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:99BF5A53

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 023/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº: 004/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **RICARDO ALBERTO STEVANELLI** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores**, ADJUDICA** o objeto, empresa Agência **EQUATORIAL VIAGENS E TURISMO inscrita no CNPJ: 04.602.453/0001-02**, para o fornecimento de passagens aéreas a Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no valor de **R$2.970,00** (dois mil e novecentos e setenta reais dispensadas a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Seringueiras-RO, 04 de fevereiro de 2019.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente Bienio 2019/2020
Câmara Municipal.
Seringueiras/RO

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:5B864C55

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO: 023/2019.
TERMO DE DISPENSA n.° 004

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **RICARDO ALBERTO STEVANELLI** no uso de suas atribuições em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei n° 8666/93 e á vista do conteúdo do processo administrativo 023/2019, e reconhecendo a hipótese de dispensa de licitação,com fulcro no artigo 24 inciso da lei n°8.666/93, **HOMOLOGA** e torna público que a Câmara Municipal de Seringueiras-RO, contrata a empresa **"EQUATORIAL VIAGENS E TURISMO, inscrita no CNPJ: 04.602.452/0001-02", NO VALOR DE R$ 2.970,00** (dois mil e novecentos e setenta reais), contratação de empresa para o fornecimento de de para prestação de serviços de fornecimento de 02 (duas) passagens aéreas, para atender as necessidades da **Câmara Municipal de Seringueiras-RO**, dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Seringueiras - RO, 04 de Fevereiro de 2019.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI.
Presidente Bienio 2019/2020
Câmara Municipal.
Seringueiras/RO.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:2603994E

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DISPENSA N. 004/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.
PROCESSO Nº 023/2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, nomeada através da portaria n°. **010/GAB/CMS/2019**, vem justificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para empresa Agência **EQUATORIAL VIAGENS E TURISMO, inscrita no CNPJ: 04.602.452/0001-02,** no valor de R$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais)**,** dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
A dispensa se justifica no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93: "II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) "
Segue em anexo o Parecer Técnico/Jurídico sobre o assunto, emitido pela assessoria jurídica desta Câmara Municipal.

SERINGUEIRAS – RO, 04 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEADA PELA PORT. Nº. 010/GAB/CMS/2019.

DIEIMIS RIBEIRO.
Presidente da CPL.

CARLIANE HUWER WESTPHAL
Secretária

SIDINEI MARQUES ROCHA.
Membro

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:7C45B3DD

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO N. 001/2019

CONTRATO Nº 001/2019, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA NASCIMENTO & TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.491.743/0001-65, PARA **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** – ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA 013-2019

Câmara Municipal de Seringueiras **-** RO, com sede na Avenida Capitão Silvio, s/n, entre a Rua XV de Novembro e Olavo Bilac, Bairro Cristo Rei, CEP 76934-000, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 84.580.224/0001-00, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras/RO, **RICARDO ALBERTO STEVANELLI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida 07 de Setembro, nº 362, Bairro Cristo Rei, neste Município de Seringueiras/RO, no uso das atribuições legais que lhes conferem à Câmara Municipal de Seringueiras/RO, doravante simplesmente designado como **CONTRATANTE** e do outro lado Empresa **NASCIMENTO & TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME**, inscrita sob o **CNPJ nº**

10.491.743/0001-65, com sede Avenida Flamboyant, nº 69, Centro, Seringueiras/RO, por seu representante legal, **ROMILDA TEIXEIRA SANTOS,** devidamente inscrita no **CPF/MF nº 266.235.458-59**, doravante designado de **CONTRATADA**, e acordam na realização do presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº 013-2019** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL S-10 - PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00007/2019.**

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - Dá-se a este Contrato o valor global de R$ 7.671,80 (sete mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos), para fornecimento dos produtos, na totalidade do período mencionado na cláusula terceira.

§1º - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado em até 25º (vigésimo quinto) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de combustível, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
§ 2º - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
§ 3º - Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pelo responsável, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;
§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA - O contrato decorrente desta licitação vigorará a contar da data de sua assinatura, pelo período estimado de **04 (quatro) meses**.

DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O objeto deverá ser entregue conforme as especificações técnicas e de desempenho, segundo a necessidade da Câmara Municipal de Seringueiras - RO, e será efetuado mediante Requisição emitida e assinada pelo Motorista e pelo Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO.

§ 1º - A contratada deverá fornecer ao contratante os produtos de primeira qualidade, qualquer problema que ocorrer decorrente de má qualidade será de responsabilidade do fornecedor, mesmo que tenha entregado a mercadoria. A Comissão de recebimento deverá relatar qualquer problema na entrega dos produtos, pedindo a imediata substituição em caso de o produto cotado não atender as especificações técnicas de desempenho e qualidade.
§ 2º - A empresa contratada deverá executar o fornecimento dos combustíveis em seu próprio estabelecimento ou em estabelecimento subcontratado mediante a apresentação de requisição (em duas vias) assinada por servidor responsável do controle de combustível da prefeitura, especificando a marca e modelo do veículo, placa, quantidade de combustível, nome do condutor do veículo e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição e pelo condutor do veículo no Posto;
§ 3º - Os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do setor, em Posto de Abastecimento da Contratada; os veículos serão abastecidos direto na bomba de abastecimento situadas no estabelecimento do fornecedor contratado mediante autorização de Abastecimento, emitidas, em duas vias, pela Câmara.
§ 4º - Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação da requisição e na quantidade estipulada naquele documento

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correram as contas da Câmara Municipal:

Câmara Municipal:
Função Programática: 01 031 001 2,001 3390 30
Projeto Atividade: 01 031 0001 2,001
Elemento de despesa 33.90.30 01 00 000
Empenho nº 000007/2019.
Valor R$ 7.671,80 (sete mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA SEXTA – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1° do artigo 65, da Lei n° 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2°, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.9.648, de 27 de maio de 1998.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços são fixos e irreajustáveis durante o prazo contratual, havendo aumento do produto autorizado pelo governo federal através da ANP, esse será aceito nos percentuais determinado ao consumidor.
§ 1º - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
§ 2º - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente à Prefeitura para que a mesma, informe à CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.
§ 3º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA - Além das demais obrigações previstas em Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, constituem-se obrigações da CONTRATADA:

Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer

natureza causados ao patrimônio da Camara ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução deste contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; o não cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.
Repassar a à Câmara Municipal, durante todo o período de vigência do contrato, todos os preços e vantagens ofertadas pelo mercado, inclusive os de preço reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos que os ofertados na licitação.
Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação junto aos setores competentes, inclusive quanto aos preços praticados na licitação.
Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Câmara, inerentes à prestação dos serviços contratados, dentro dos prazos estabelecidos pelo poder concedente.
Atender de imediato as solicitações, corrigindo qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.
Garantir a Câmara Municipal de Seringueiras/RO; o envio de Notas Fiscais e Fatura dos serviços prestados com, no mínimo, (quinze) dias de antecedência à data de vencimento.
Comunicar por escrito, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, à Prefeitura/CAMARA, interrupções programadas, para o fornecimento do combustível.
Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Recolher no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais.
Comunicar ao Setor de Contratos da Câmara Municipal, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.
Fornecer a Setor de Contratos da Câmara Municipal todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Manter estoque mínimo do combustível registrado durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os combustíveis sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias, após convocação formal;
Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE:**

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
Fornecer todas as informações ou esclarecimentos à plena execução do contrato.
Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.
Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual.
Informar a contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados.
Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços
Avaliar todos os serviços prestados pela Contratada.
Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela Contratada mediante a apresentação da nota fiscal.

DAS PENALIDADES E MULTAS

CLÁUSULA DÉCIMA – O não cumprimento do objeto da presente Carta Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos n° 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – As sanções de que trata o "Caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
Advertência;
Multa Diária de 0,3% (três décimos de uma unidade por cento) (sobre o valor do Contrato);
Rescisão do Contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta prefeitura Municipal, por prazo não superior a dois anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

DA RESCISÃO

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com os artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA.**

DA VINCULAÇÃO

CLAÚSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Fica este Contrato vinculado ao Processo Administrativo nº 068/2017/FINANCEIRO e as disposições da Lei Federal n° 8666/93 e alterações.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLAÚSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O Presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DA CARTA CONTRATO E OS CASOS OMISSOS

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos termos da proposta constante no Processo Administrativo nº 068/2018/ FINANCEIRO e que não contrariem o interesse público.

§ 1º - Os casos omissos, por ventura existente serão comunicados ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

DA FISCALIZAÇÃO

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado a Secretaria Municipal contratante, na parte que lhe couber, como responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.
§ 1º - A fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado em desacordo com o contrato e termo de referência.

DO FORO

CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA - Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas, não sanáveis de comum acordo nos termos da lei supracitada, fica eleito o Fórum da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO, salvo se na fluência deste, vier a ser instalada a Comarca de Seringueiras/RO, que será então privilegiada.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei N.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 15 de janeiro de 2019.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente da Camara Municipal de Seringueiras-RO.
Contratante

Nascimento & Teixeira Comercio de Combustível LTDA-ME,
CNPJ nº 10.491.743/0001-65
ROMILDA TEIXEIRA SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:60C411CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº. 010/IPMS/2019. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR ADONIS JULIO DA SILVA SANTOS.

PORTARIA Nº. 010/IPMS/2019. Seringueiras –Ro, 14 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor Adonis Julio da Silva Santos.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011.

R E S O L V E

Art.1º **- CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença, por um período de 10 (dez) dias ao servidor-segurado Sr. **Adonis Julio da Silva Santos**, efetivo no cargo de **Vigia – 40 horas**, lotado na Secretária Municipal de Agricultura **(SEMAGRI)**, com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir de **08/02/2019** com término em **17/02/2019**, conforme Atestado Médico, constante no Processo Administrativo de **Nº 036/IPMS/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:66145111

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019 PROCESSO Nº 258/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**J. D. PEREIRA NETO E PEREIRA LTDA - ME**, inscrito no**CNPJ 07.708.073/0001-81.**

O valor da total de **R$ 950,00** objetivando a DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UM PADRÃO EM CONCRETO DE 7,5 MTS COMPLETO COM CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS/RO**..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 14 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:3E8FE2F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019 PROCESSO Nº 258/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 19/CPL/2019 , Processo Nrº 258/2019, Objeto**: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UM PADRÃO EM CONCRETO DE 7,5 MTS COMPLETO COM CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS/RO.,** em favor da empresa **J. D. PEREIRA NETO E PEREIRA LTDA - ME, CNPJ 07.708.073/0001-81,** no valor total de **R$ 950,00.**

Seringueiras, 14 de fevereiro de 2019

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:590692DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 056/GAB/PMS/2019

Portaria nº 056/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 14 de Fevereiro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras -RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a pedido, o servidor **BRUNO GOUVEIA DE SOUZA** portador do CPF nº 009.028.572-74 e Cédula de Identidade RG nº 136.0124 SSP/RO, do cargo que ocupa de **Técnico de Cadastramento Imobiliário,** nomeado conforme **Portaria nº 253/GAB/PMS/2018.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:ACFB4FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 057/GAB/PMS/2019

Portaria nº 057/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 14 de Fevereiro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras -RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a pedido o servidor **MAYCON VIEIRA CARMO** portador do CPF nº 024.703.562-96 e Cédula de Identidade RG nº 1139120 SESDC/RO, do cargo que ocupa de **Técnico de Cadastramento Imobiliário,** nomeado conforme **Portaria nº. 251/GAB/PMS/2018.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:F1BC87D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 058/GAB/PMS/2019

Portaria nº 058/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 14 de Fevereiro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras -RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a pedido, o servidor **EDMAR DE JESUS CORDEIRO** portador do CPF nº 004.781.682-17 e Cédula de Identidade RG nº 1079280 SESDC/RO, do cargo que ocupa de **Técnico de Cadastramento Imobiliário,** nomeado conforme **Portaria nº252/GAB/PMS/2018.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:1FA7CA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°005/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°005/CPL/2019

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD.**
Processo Administrativo **Nº 176/SEMAD/2019.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, CONFORME AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 40 LUGARES; POTÊNCIA 180 CV, TRANSMISSÃO COM 6 MARCHAS À FRENTE E 1 RÉ, AR CONDICIONADO, ACESSIBILIDADE/DPM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADA PELO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO SICONV Nº 865246/2018, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 09:00 horas do dia 18/02/2019, Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 01/03/2019; **Inicio da sessão pública de lances: dia 01/03/2019 às 10:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 14 de Fevereiro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:959BA57E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 159/2018
PROCESSO N°. 1154/SEMSAU/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: E S DOS SANTOS CONSTRUTORA ME
CNPJ N°.63.761.993/0001-34
OBJETO: O presente Termos Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº.159/2018 celebrado em 27/12/2019

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 06/02/2019 até 06/04/2019.

SERINGUEIRAS 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETARIO
E S DOS SANTOS CONSTRUTORA ME – CONTRADADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:FA5676C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHADOR POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO VIVIANE GOMES BENTEO LUIZ PROCESSO SELETIVO N°. 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: VIVIANE GOMES BENTEO LUIZ
CPF: N° 610.340.102-04
RG: N°586552 SESDEC /RO
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONTRATADO QUE EXERCERÁ A FUNÇÃO DE MÉDICA CLINICO GERAL- 40 HORAS SEMANAIS, CUJAS ATRIBUIÇÕES SÃO AS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA DO MUNICÍPIO.

REMUNERAÇÃO
A IMPORTANCIA DE R**$ 7.208,00 (sete mil duzentos e oito reais)**
PRAZO: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo – se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado, conforme a lei municipal 1.262/2018.

Seringueiras, 14 fevereiro de 2019

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – CONTRATANTE
VIVIANE GOMES BENTEO LUIZ – CONTRATADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:64A455BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2019 PROCESSO N°. 1310/SEMAGRI/2018

PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE SERINGUEIRAS/RO -ARES
CNPJ: N° 63.761.993/0001-34
OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA COLETA SELETIVA, PRENSAGEM,COMERCIALIZAÇÃO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA DE TODO OS RESIDUOS SÓLIDOS RECICLAVEIS GERADOS NO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PELO PARCEIRO PÚBLICO E PARCEIRO PRIVADO, AO QUAL SE REALIZARÁ POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE VINCULO E PARCEIRO PRIVADO, AO QUAL SE REALIZARÁ POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES , VISANDO A CONSECUÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELICIDAS NO PLANO DE TRABALHO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, SENDO PERMITIDA PRORROGAÇÃO MEDIANTE DEMOSNTRAÇÃO FORMAL DE AMBAS CONTRATANTES.

SERINGUEIRAS/RO, 11 de FEVEREIRO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA - PREFEITA
VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
JOAO VALÉRIO DA CUNHA - SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADENILSO RAMOS DE OLIVEIRA – PRESIDENTE DA ARES

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:604933D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 001/ASJUR/2019

Processo Administrativo: GI-724/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA-EPP.

Objeto: Sistema de Registro de Preços visando a futuras aquisições de prestação de serviço de perfuração de poços artesianos, nos termos e condições do Edital de Licitação n° 114/CPL/2018 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

Prazo: A Ata de Registro de Preços e o contrato de compromisso de fornecimento terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação dos mesmos, podendo ser prorrogado a critério da administração e de acordo com a legislação vigente.

Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Janeiro de 2019.

Assinam:
POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA-EPP
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:AF610BED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 002/ASJUR/2019

Processo Administrativo: GI-681/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: RALLY PNEUS - COM DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.

Objeto: 1.1 Sistema de Registro de Preços visando a futuras aquisições de material de consumo (pneus, câmaras de ar e protetores de roda), nos termos e condições do Edital de Licitação n° 113/CPL/2018 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.
1.2 Os itens respectivos à empresa RALLY PNEUS - COM DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA EPP são: 01, 02, 05, 07,

08, 09, 10, 14, 19, 20, 22, 26, 28 e item 30, conforme Termo de adjudicação licitatório.

Prazo: A Ata de Registro de Preços e o contrato de compromisso de fornecimento terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação dos mesmos, podendo ser prorrogado a critério da administração e de acordo com a legislação vigente.

Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Janeiro de 2019.

Assinam:
RALLY PNEUS - COM DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:9648747E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 003/ASJUR/2019

Processo Administrativo: GI-681/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: P. D. V. PEÇAS EIRELI - ME.

Objeto: 1.1 Sistema de Registro de Preços visando a futuras aquisições de material de consumo (pneus, câmaras de ar e protetores de roda), nos termos e condições do Edital de Licitação n° 113/CPL/2018 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.
1.2 Os itens respectivos à empresa P. D. V. PEÇAS EIRELI - ME são: 03, 04, 06, 12, 13, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 25, e item 27, conforme Termo de adjudicação licitatório.

Prazo: A Ata de Registro de Preços e o contrato de compromisso de fornecimento terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação dos mesmos, podendo ser prorrogado a critério da administração e de acordo com a legislação vigente.

Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Janeiro de 2019.

Assinam:
P. D. V. PEÇAS EIRELI – ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:8451275C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 004/ASJUR/2019

Processo Administrativo: GI-681/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: ALMEIDA & LONGONI LTDA - EPP.

Objeto: 1.1 Sistema de Registro de Preços visando a futuras aquisições de material de consumo (pneus, câmaras de ar e protetores de roda), nos termos e condições do Edital de Licitação n° 113/CPL/2018 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.
1.2 O item respectivo à empresa ALMEIDA & LONGONI LTDA - EPP é o item 11, conforme Termo de adjudicação licitatório.

Prazo: A Ata de Registro de Preços e o contrato de compromisso de fornecimento terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação dos mesmos, podendo ser prorrogado a critério da administração e de acordo com a legislação vigente.

Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Janeiro de 2019.

Assinam:
ALMEIDA & LONGONI LTDA – EPP
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:24A9AA82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 005/ASJUR/2019

Processo Administrativo: GI-681/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: ELVIS DIAS DE SOUZA.

Objeto: 1.1 Sistema de Registro de Preços visando a futuras aquisições de material de consumo (pneus, câmaras de ar e protetores de roda), nos termos e condições do Edital de Licitação n° 113/CPL/2018 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.
1.2 Os itens respectivos à empresa ELVIS DIAS DE SOUZA são: 18, 29, 31, 32 e item 33, conforme Termo de adjudicação licitatório.

Prazo: A Ata de Registro de Preços e o contrato de compromisso de fornecimento terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação dos mesmos, podendo ser prorrogado a critério da administração e de acordo com a legislação vigente.

Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Janeiro de 2019.

Assinam:
ELVIS DIAS DE SOUZA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:1EB1B24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 008/CPL/2019
Edital Nº: 008/CPL/2019

Processo Administrativo nº GI – 141/2019

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL CONSUMO (CAMISETAS PERSONALIZADAS).** Estimado no valor de: **R$ 2.556,98 (Dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).** Processo Administrativo **nº GI-141/2019** – Data para cadastro de proposta **15/02/2019** a partir das **08:00h**, Até o dia **28/02/2019** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **28/02/2019 as 08:05h**, e inicio da

sessão pública: dia **28/02/2019**, com início às **11:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **14 de fevereiro de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:B220CD94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.O 029/GP/PMT/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

"INSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTOS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 148/2019, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Instituir Comissões para análise curricular e documentos do Processo Seletivo Simplificado - Processo Administrativo n. 148/2019, e NOMEIA membros para compor as mesmas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

VANDERELEI VIUDES PERES – Assistente Adm. /Presidente;

Membros

MAIKO ENRIQUE BARBERY MILAN – Médico;
TALITA DAMASCENA VIEIRA – Enfermeira;
JERRY ADRIANO FELISBERTO – Fiscal de Vigilância Sanitária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE

• CLAUDIA SIMÃO DOS SANTOS – Pedagoga – Presidente;

Membros

• SEBASTIÃO INÁCIO DA SILVA – Professor;
• VALDIRENE GOMES AGRIZZE – Pedagoga.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

• ELIANE SALLES DA SILVA PINHEIRO – Secretária SEMTAS/PRESIDENTE;

Membros

• ELIANE TIGRE RUFINO – Coord. do CRAS;
• JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS – Agente Administrativo

Art. 2° A análise do currículo/títulos será de caráter eliminatório e classificatório, e será realizado pelas Comissões instituídas na presente Portaria, conforme especificado por Secretaria.

Art. 3° Os critérios para avaliação do currículo serão definidos em Edital de inscrição do processo seletivo.

Art. 4º Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo e análise da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA –RO - CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (12/02/2019)

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:8E67917D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 011-2019
"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"
COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, NÃO HAVENDO LICITANTE LOCAL SERÁ BENEFICIADO OS LICITANTE DA MICRORREGIÃO de Urupá – RO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 011/2019**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURETA EM ALVENARIA E INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA. PROCESSO Nº. 55/2019**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **28/02/2019** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 15.356,90** (quinze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 14 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.014/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:EEF4234B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias do servidor **MAKSUEL ALVES REIS,** do Processo Administrativo nº. **1-154/SEMOSP/2019** referente ao período Aquisitivo 2017/2018.

Vale do Paraíso - RO, 12 de Fevereiro de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:53D8D54D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias do servidor **CLECIO DIAS CARDOSO,** do Processo Administrativo nº. **2-32/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2018/2019.

Vale do Paraíso - RO, 12 de Fevereiro de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:77F5B815

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias da servidora **IVANILDA FRANCISCO DE PAULA,** do Processo Administrativo nº. **2-26/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 12 de Fevereiro de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1005172B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias da servidora **IVANY SCHEIDEGER RODRIGUES,** do Processo Administrativo nº. **2-36/SEMSAU/2019** referente ao período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 12 de Fevereiro de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:3A21E3E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias do servidor **JOSE DIVINO DE SOUZA,** do Processo Administrativo nº. **1-843/SEMECE/2018** referente ao período Aquisitivo 2014/2015.

Vale do Paraíso - RO, 12 de Fevereiro de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:23674BA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **SIDNEY BREVE DA SILVA,** do Processo Administrativo nº. **1-182/SEMECE/2019** referente ao período Aquisitivo de 2017/2018, a partir de 19/03/2019 a 07/04/2019, Sendo que 10 dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 12 de Fevereiro de 2019.

HOMOLOGO EM, ___/___/___

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E465D665

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **ODEMIR CORDEIRO MIRANDA,** a ser gozada no período de 01/03/2019 a 30/03/2019 do Processo Administrativo nº. **1-69/SEMECE/2019** referente ao período Aquisitivo 2017/2018.

Vale do Paraíso - RO, 12 de Fevereiro de 2019.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2F3CA06D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **LUDIMILA CARMELIANA GOBATTO BORTOLUZZI AUGUSTA ALVES DA SILVA REIS,** a ser gozada no período de 04/02/2019 a 05/03/2019 do

Processo Administrativo nº. **4-6/SEMTAS/2019** referente ao período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 12 de Fevereiro de 2019.

HOMOLOGO EM, _____/____/____

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:DD3771EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ANEXO 12, 13, 14 E 15 DO BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2018

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE		EXERCICIO 2018			
CNPJ 63.789.804/0001-31		ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
ALVORADA DO OESTE RO					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO**
RECEITAS CORRENTES	**1.670.000,00**	**1.835.000,00**		**1.836.273,32**	**1.273,32**
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.543.682,00	1.543.682,00		1.617.533,13	73.851,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.318,00	291.318,00		218.740,19	-72.577,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00		0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	1.670.000,00	**1.835.000,00**		**1.836.273,32**	**1.273,32**
OPERAÇÃO DE CREDITOS/REFINANCEAMENTO (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCEAMENTO (V) = (III +IV)	1.670.000,00	**1.835.000,00**		**1.836.273,32**	**1.273,32**
DÉCIFT (VI)	0,00	-		-	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.670.000,00	**1.835.000,00**		**1.836.273,32**	**1.273,32**
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00		**0,00**	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**SALDO DE DOTAÇÃO**
DESPESAS CORRENTES(VIII)	**1.495.490,00**	**1.761.000,00**	**1.729.053,92**	**1.667.970,15**	**1.663.656,07**	**31.946,08**
PESSOAL E ENCARGOS	811.756,00	921.756,00	917.266,74	915.031,86	915.031,86	4.489,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	683.734,00	839.244,00	811.787,18	752.938,29	748.624,21	27.456,82
DESPESA DE CAPITAL (IX)	**91.000,00**	**74.000,00**	**32.453,00**	**30.767,00**	**30.767,00**	**41.547,00**
INVESTIMENTOS	91.000,00	74.000,00	32.453,00	30.767,00	30.767,00	41.547,00
RESERVA DE CONTIGENCIA (X)	**83.510,00**					
SUB TOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**1.670.000,00**	**1.835.000,00**	**1.761.506,92**	**1.698.737,15**	**1.694.423,07**	**73.493,08**
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/FINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI +XII)	**1.670.000,00**	**1.835.000,00**	**1.761.506,92**	**1.698.737,15**	**1.694.423,07**	**73.493,08**
SUPERÁVIT (XIII)	**0,00**	**0,00**	**74.766,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.670.000,00**	**1.835.000,00**	**1.836.273,32**	**1.698.737,15**	**1.694.423,07**	**73.493,08**

ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCICIO 2018						
ANEXO – 1 DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGARPROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS(c)**	**PAGOS(d)**	**CANCELADOS(e)**	**SALDO(f)=(a+b-c-e)**
	EMEXERCICIOSANTERIORES(a)	**EM 31 DEDEZEMBRODO EXERCICIOANTERIOR(b)**				
DESPESAS CORRENTESOUTRAS DESPESAS CORRENTES		**3.522,85**3.522,85	**3.522,85**3.522,85	**3.522,85**3.522,85		
DESPESA DE CAPITALINVESTIMENTOS		**23,80**23,80	**23,80**23,80	**23,80**23,80		
TOTAL	**0,00**	**3.546,65**	**3.546,65**	**3.546,65**	**0,00**	0,00

ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCICIO 2018						
ANEXO – 2 DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**INSCRITOS**			**PAGOS(c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-e)**
	EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	**EM 31/12 DO EXERCICIO ANTERIOR (b)**				
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**11.380,00**	**11.380,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**0,00**	11.380,00	11.380,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**11.380,00**	**11.380,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE			EXERCICIO 2018		
CNPJ 63.789.804/0001-31			ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO		
ALVORADA DO OESTE RO					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
EXPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**	**EXPECIFICAÇÃO**	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA(I)	**1.836.273,32**	**1.260.845,22**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**1.761.506,92**	**1.266.416,12**
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA			ORDINÁRIA	**1.761.506,92**	**1.266.416,12**
ORDINÁRIA	1.836.273,32	1.260.845,22			
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)			**TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (VII)**	**0,00**	
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**225.790,80**	**131.826,30**	**PAGAMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**174.038,37**	**124.491,85**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	62.769,77	3.546,65	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PRCESSADOS	3.546,65	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.314,08	11.360,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PRCESSADOS	11.380,00	5.040,00
DEPÓSITO RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	158.706,95	116.899,65	DEPÓSITO RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	159.111,72	119.451,85
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCICIO ANTERIOR(IV)	**8.607,89**	6.844,34	**SALDO EM ESPÉCIE PARA EXERCICIO SEGUINTE (IX)**	**135.126,72**	**8.607,89**
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	8.607,89	6.844,34	CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	135.126,72	8.607,89
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.070.672,01**	1.399.515,86	**TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)**	**2.070.672,01**	**1.399.515,86**

ERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE CNPJ 63.789.804/0001-31			EXERCICIO 2018		
ALVORADA DO OESTE RO			ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL		
ATIVO			PASSIVO		
EXPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	EXPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	**135.126,72**	**8.607,89**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA**	**0,00**	**0,00**
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA	135.126,72	8.607,89	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUE	**197.410,47**	**121.063,84**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	197.410,47	121.063,84	**FORNECEDORES DE CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**4.314,08**	**11.380,00**
			FORNECEDORES DE CONTAS A PAGAR NACIONAL	4.314,08	11.380,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**4.115,22**	**4.519,99**
			VALORES RESTITUTIVEIS	4.115,22	4.519,99
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**332.537,19**	**129.671,73**	**TOTAL DO TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**	**8.429,30**	**15.899,99**
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**466.590,01**	**421.243,12**			
CREDITO A LONGO PRAZO	466.590,01	421.243,12			
IMOBILIZADO	**510.990,49**	**488.125,08**			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCLANTE	**977.580,50**	**909.368,20**	**TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
			PATRIMONIO LIQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULAOS	**1.023.139,94**	**1.023.139,94**
			RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCICIO	278.548,45	
			TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	**1.301.688,39**	**1.023.139,94**
TOTAL DO ATIVO	**1.310.117,69**	**1.039.039,93**	**TOTAL DO PASSIVO DO PATRIMONIO LIQUIDO**	**1.310.117,69**	**1.039.039,93**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES :					
ATIVO (I)					
ATIVO FINANCEIRO	135.126,72	8.607,89	**PASSIVO FINANCEIRO**	71.199,07	19.446,64
ATIVO PERMANENTE	**1.174.990,97**	**1.030.432,04**			
TOTAL DO ATIVO	**1.310.117,69**	**1.039.039,93**	**TOTAL DO PASSIVO**	**71.199,07**	**19.446,64**
PASSIVO (II)					
PASSIVO FINANCEIRO				**71.199,07**	**19.446,64**
TOTAL DO PASSIVO				71.199,07	19.446,64
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I – II)			**TOTAL**	**1.238.918,62**	**1.019.593,29**
QUADRO DAS COTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/1964)					
ATOS POTENCIAIS ATIVOS					
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS					**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					**0,00**
QUADRO SUPERÁVIT/DÉCIFT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)					
FONTE DE RECURSO				EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
01.00.99 - DESTINAÇÕES DE RECURSOS				63.927,65	(6.318,76)
03.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS					(4.519,99)
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS				**63.927,65**	**(10.838,75)**

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE CNPJ 63.789.804/0001-	EXERCICIO 2018	
31 ALVORADA DO OESTE RO	ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**1.617.533,13**	**1.253.554,52**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS SERVIÇOS	1.617.533,13	1.253.554,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**6.840,98**	**6.731,85**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	6.840,98	6.731,85
VARIAÇÕES E GANHOS COM ATIVOS E DESENCORPORAÇÃO DO PASSIVO	**272.061,81**	**265.139,07**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	259.992,60	265.139,07
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.069,21	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**4.095,04**	**558,85**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.095,04	558,85
TOTAL DAS VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	**1.900.530,96**	**1.525.984,29**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	**915.031,86**	**749.291,89**
REMUNERAÇÃO PESSOAL	818.783,34	671.157,17
ENCARGOS PATRONAIS	96.248,52	78.134,72
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**669.872,56**	**496.043,68**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	163.048,61	133.400,16
SERVIÇOS	498.898,56	355.785,65
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO	7.925,39	6.857,87
DESVALORIZAÇÃO DE PERDAS DO ATIVO E INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**18.910,75**	**113.321,80**
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	**12.069,21**	**113.321,80**
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	**6.841,54**	
TRIBUTÁRIAS	**18.167,34**	**12.411,54**
CONTIBUIÇÕES	18.167,34	12.411,54
TOTAL DAVARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	**1.621.982,51**	**1.371.068,91**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**278.548,45**	**154.915,38**

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:9A97CD6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0029/2019 CONCURSO PÚBLICO 2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE AC

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.	menores de 18 anos de idade
VACINAS	Original e uma foto copia de vacina para os dependentes	menores de 5 anos de idade
RG	Original e duas fotocopias da cédula de identidade	autenticadas em cartório
CPF	Original e duas fotocopias do CPF/MF	autenticadas em cartório
TITULO DE ELEITOR	Original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocopia do cartão do PIS/Pasep	Ou declaração de não casdast.
CTPS	carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	
CNH	carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaração de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec.	autenticadas em cartório
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma foto copia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS	-
CERTIDAO	Original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDAO	original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.	-
CERTIDAO	original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br	
DECLARAÇÃO	uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual ;horário de trabalho e regime jurídico.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
CONTA	Abertura conta salario Caixa Econômica Federal (pegar declaração no RH)	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;

9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

025 – TECNICO DA SAUDE I – TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
SUELEIDE FRANCISCO	50,00	70º

Ariquemes – RO, 13 de Fevereiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:8C20EC90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0013/2019 CONCURSO PÚBLICO 2016 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACO**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.	Menores de 18 anos de idade
VACINAS	Original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	Menores de 5 anos de idade
RG	Original e duas fotocopias da cédula de identidade	Autenticadas em cartório
CPF	Original e duas fotocopias CPF/MF	Autenticadas em cartório
TITULO DE ELEITOR	Original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocopia do cartão do pis/Pasep	
CTPS	Carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	
CNH	carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaração de imposto de renda para aqueles que declaram IRPF para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	Original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec.	autenticadas em cartório
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS	-
CERTIDAO	original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	Comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDAO	original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.	-
CERTIDAO	original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br	
DECLARAÇÃO	Uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual ;horário de trabalho e regime jurídico.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
CONTA	Abertura conta salario Caixa Econômica Federal(pegar declaração no RH)	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

F 11 – AGENTE DE SERVIÇO – SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
LUANA SANTOS IANOSKI	66,00	08º
DIONE FEMIANO DOS SANTOS	65,00	09º

Ariquemes – RO, 13 de Fevereiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:F5ABCBC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2019
PROCESSO N.º1-1384/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2018 /PMB

Aos doze dias mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e as empresas abaixo qualificadas na cláusula **I,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 119/2018**, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar o preço ofertado pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de consumo (materiais de construção e ferramentas para as escolas municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer),** proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 119/2018**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
EMAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, 1576, Setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ADEILSON SILVA DE SOUZA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	Cimento, CPIV – 32, saco 50 kg	Saco	500	CITAL	40,00	20.000,00
21	Peneira para areia grossa aro 55 borda de alumínio	Unid.	02	SB	39,95	79,90
22	Peneira para saibro aro 55 borda de plástico	Unid	02	CANEPE	24,05	48,10
29	Telha cerâmica colonial	Unid.	150	TELHA SUL	2,76	414,00
30	Telha cumeeira colonial	Unid	150	TELHA SUL	3,15	472,50
31	Telha de fibrocimento ondulada 366x110cmx5mm	Unid	200	TELHA SUL	73,50	14.700,00
32	Telha Portuguesa resinada vermelha cerâmica	Unid.	1500	TELHA SUL	1,61	2.415,00

TABELA II
LICITANTE: A.W.A IMPACTOS EIRELI
CNPJ: 24.681.482/0001-50 TEL/FAX: (69) 3451-2193
EMAIL: atendimento@awaimpactos.com.br
ENDEREÇO: Av. Rotary Clube, 903 – Sala 01, Pimenta Bueno/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ALDO CELIO ALVES DE LIMA JUNIOR,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 962.568.772-68.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: A.W.A IMPACTOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Argamassa, AC III, pcte 20 kg	Saco	860	ARGAFIX	31,38	26.986,80

TABELA III

LICITANTE: ARIADNER DA SILVA MESSIAS 132.203.807-43
CNPJ: 27.204.689/0001-22 TEL/FAX: (27) 3721-5593
E-MAIL: comercialisa.messias@bol.com.br
ENDEREÇO: Rua Lila Fachett, 491, Riviera, Colatina/ES.
NOME DO REPRESENTANTE: **ARIADNER DA SILVA MESSIAS,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 132.203.807-43.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ARIADNER DA SILVA MESSIAS 132.203.807-43

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Bomba para Poço tipo sapo 2.000, 110 watts	Und.	06	PLANALTO	255,22	1.531,32
10	Desempenadeira dentada	Unid	02	MOMFORT	9,49	18,98
11	Desempenadeira p/ piso lisa	Unid.	02	MOMFORT	8,85	17,70
13	Formão médio	Unid	02	MOMFORT	16,35	32,70
16	Marreta de borracha 60 mm	Unid	02	ROMA	17,26	34,52
17	Martelo 27 mm	Unid	02	TENACE	38,67	77,34
18	Parafusadeira	Unid	02	SCHULZ	199,74	399,48
34	Disco de serra circular para mármore	Unid	15	BESTFER	23,78	356,70

TABELA IV
LICITANTE: E DE FREITAS-ME
CNPJ: 27.521.468/0001-88 TEL/FAX: (69) 3442-5049 / 98472-0933
E-MAIL: nev.net.br@outlook.com
ENDEREÇO: Linha 184 km 2,5 lado Sul, Rolim de Moura-RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **EGMAR DE FREITAS,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 751.023.402-63.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: E DE FREITAS-ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	Pedra Brita 02 (2,0 a 2,5 cm)	Metro3	50	BRITAMAR	181,00	9.050,00
20	Pedra Brita 03 (2,5 a 5,0 cm)	Metro3	50	BRITAMAR	180,52	9.026,00

TABELA V
LICITANTE: SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 63.764.229/0001-12 TEL/FAX: (069) 3471-2800 / 98401-7430
E-MAIL: lincolnsmg@hotmail.com / todolarmorumbi@gmail.com
ENDEREÇO: Av. 30 de Junho, 1588, centro, Presidente Médici/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **LINCOLN DA SILVA PEREIRA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 009.363.852-35.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Chave de fenda 1/8x6	Unid.	02	MAYLE/TRAMONTINA	6,83	13,66
04	Chave de fenda 3/16x6	Unid.	02	MAYLE/TRAMONTINA	8,75	17,50
05	Chave de grifo nº 24	Unid	01	WORKER	124,04	124,04
06	Chave Phillips 1/4x5	Unid.	02	MAYLE/TRAMONTINA	7,75	15,50
07	Chave Phillips 3/16x5	Unid.	02	MAYLE/TRAMONTINA	7,25	14,50
09	Colher de pedreiro tamanho 09	Unid	02	PACETTA/PARABONI	18,00	36,00
12	Emenda para forro PVC barra de 6m	Metro	10	NORTEPLAST	18,59	185,90
14	Formão pequeno	Unid	02	FAMASTIL/TRAMONTINA	14,42	28,84
15	Forro PVC branco, em metro quadrado folha de 6 metros.	Metro	600	NORTEPLAST	14,63	8.778,00
23	Perfil para acabamento de forro barra 6m	M²	30	NORTEPLAST	18,84	565,20
24	Piso tipo cerâmica, na cor branca, med. 32x56 cm	Metro	1500	INCEFRA/CEDASA	19,99	29.985,00
25	Portal para porta em madeira 1,00 x 2,10	Unid.	10	CONDOR	70,65	706,50
26	Prego para forro 13x10	Kg	03	GERDAU	13,36	40,08
27	Rejunte para piso, na cor grafite pct de 1kg	Unid.	170	ARGAFORTE	4,91	834,70
28	Serra para corte de cano PVC	Unid.	04	NICHOLSON/STARRET	6,29	25,16
33	Piso tipo cerâmica, na cor branca, med. 45x45cm, PI 04	Metro	1500	INCEFRA/LUME	17,99	26.999,99
35	Rebite para forro PVC	Unid.	2500	JOMARCA	0,14	350,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1. DO PRAZO e LOCAL DE ENTREGA:

- Os materiais de consumo deverão ser entregues pelas empresas vencedoras do certame licitatório, quando solicitado através de Ordem de Faturamento/Nota de Empenho mediante a nota fiscal;
- No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento/pedido;
- Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 971 B, Setor 01, mediante a nota fiscal.
- Em horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.

6.1.1. DA GARANTIA:

- Os produtos deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, tais como: descrição completa, marca (sem indicação de similar), bem como as referências dentro das normas de controle de qualidade à que estão relacionadas caso haja, devendo ser de 1ª linha, e apresentar o órgão responsável pela inspeção e garantia do produto, devendo conter na proposta de preço qual o prazo de garantia oferecido. E a CONTRATADA deverá ainda fornecer termo de garantia ou congênere, no ato da entrega dos materiais, garantindo os mesmos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do seu recebimento definitivo, em relação aos defeitos de fabricação, estes devem substituí-los em um prazo de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da comunicação de defeito.

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO:

-O recebimento do Material de Consumo será realizado através de certificação no verso das Notas Fiscais, sendo que os Servidores Públicos que compõem a comissão, devem certificar a nota, assinando e carimbando o nome do recebedor de maneira legível. No carimbo deve constar também o número do Decreto que autorizou o Servidor a receber as mercadorias;
- O recebimento provisório não implica aceitação;
- A licitante vencedora obriga-se a substituir, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento de notificação efetuada pela SEMECE, o Material de Consumo entregue e aceito comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo será aplicado às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais. Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela administração poderão ser descontados de pagamentos devido à futura contratada observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
7.1.2 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 19.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
7.1.3 A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos casos de:
Existência de qualquer débito para com o Contratante;
7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$I=\frac{(6\%/100)}{365}$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante requisição, o fornecimento do material;
c) efetuar o recebimento provisório dos produtos entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Materiais;
c.1) O recebimento provisório não implica aceitação;
d) efetuar o recebimento definitivo dos produtos entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Materiais;
e) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Fiscal da Ata, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
e.1) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação;
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
h.1) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) Entregar os Materiais solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da requisição;
c) Substituir, as suas expensas os Material, recusada e devolvida, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de Material;
d) solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição a prorrogação do mesmo;
d.1) somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem;
e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata, ficando as supressões acima desse limite condicionadas a acordo entre as partes;
f) Manter-se, durante toda a execução da Ata, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
g) atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sobpena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
h) responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da Ata, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
i) Fica proibida a subcontratação de qualquer entrega de material/prestação de serviços objetos deste termo de referência.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;

10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A entrega do objeto da presente ata serão nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e será recebido pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A licitante vencedora não a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
13.1.1.3. A licitante vencedora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente (Secretário), mediante ordem de faturamento de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.

14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 119/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-1384/SEMECE/2018**.

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 119/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente De Licitações E Contratos E Pregoeira

Empresas vencedoras do certame:

W.M. Comércio De Alimentos LTDA – ME.
Nome Do Representante:
ADEILSON SILVA DE SOUZA

Licitante: A.W.A Impactos EIRELI
Nome Do Representante:
ALDO CELIO ALVES DE LIMA JUNIOR

Licitante: Ariadner Da Silva Messias 132.203.807-43
Nome Do Representante:
ARIADNER DA SILVA MESSIAS

Licitante: E De Freitas-ME
Nome Do Representante:
EGMAR DE FREITAS

Licitante: Siser Materiais Para Construção LTDA
Nome Do Representante:
LINCOLN DA SILVA PEREIRA

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:5714240C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS 038/2018 PREGAO ELETRONICO Nº. 042/2018 - MUNICIPIO DE COLORADO D OESTE/RO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 117/2019-SEMOSP

A prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, torna público a ADESÃO ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018, PROCESSO Nº 778/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018 Validade: 096/07/2019 da Prefeitura do Município de COLORADO D OESTE-RO, da empresa GEOPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA ASFALTICA LTDA – EPP CNPJ nº. 24.311.168/0001-86, situada a Rodovia Palmiro Paes de Barros, km 11 s/n, Parque Georgia Cuiaba MT CEP 78.085-417, para AQUISICAO DE MASSA ASFALTICA)CONCRETO BETUMINOSO), que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras para tapa buraco nas ruas e avenidas da Sede e do Distrito Jardinópolis da Prefeitura Municipal de Castanheiras- RO.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTD	MODELO /MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Massa Asfaltica CBUP-F, concreto betuminoso usinado a quente dosado com CAP 50/70, aditivado com composto químico retardador de cura polimerizado não emulsionado e catalisado com bissulfeto de carbono..... sacos de 25kg, que seja capaz de ser aplicado ate mesmo em período chuvoso	Sacos	400	GEOPLUS	34,80	13.920,00
						13.920,00

Castanheiras/RO, 14 de Fevereiro de 2019.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2B66B080

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PROCESSO Nº 4749/SEMSAU/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/SRP/2018

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS A FIM DE ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS, BEM COMO PACIENTES CONTÍNUOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE , PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALIDA ATÉ: 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME Inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 086/CPL/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS A FIM DE ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS, BEM COMO PACIENTES CONTÍNUOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE , PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades dos Programas da Atenção Básica de Saúde pactuados pelo Ministério da Saúde, sendo: Saúde Mental, Saúde da Mulher, Diabetes, Hiperdia e Outros, para atender o Fundo Municipal de Saúde, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT/ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
17	ROSUVASTATINA 20MG	COMP	SANDOZ	360	2,28
29	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, CX C/ 100 UNI	CX	LEMGRUBER	24	19,04
32	COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01G/G - POMADA 30G	BIS	CRISTALIA	360	30,50

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. **Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), Lei nº 10.742, de 6 de Outubro de 2003, RESOLUÇÃO nº 03 de 04 de maio de 2009, COMUNICADO nº. 5, de 1º de junho de 2011, e CAP (Coeficiente de Adequação de Preço) Resolução nº 3, de 2 de março de 2011, Comunicado nº 3, de 16 de março de 2012 e COMUNICADO Nº 2, de 15 de fevereiro de 2012 e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.** Os preços ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **086/CPL/2018.**

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. As licitantes vencedoras deverá atender a Portaria Anvisa nº 344/1998, bem como o art. 5º, § 1º, Portaria GM/MS nº 2.814/1998).
4. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

5. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

6. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

7. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **086/CPL/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

9. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11. **Os fármacos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".**

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d)declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **086/CPL/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **4749/SEMSAU/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **086/CPL/2018**. pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame
Empresa
Exemplarmed Comércio de Prod. Hospitalares –LTDA - ME
Inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46
CASSIANO RODRIGO CHMIEL
Representante
CPF: 948.635.630-00
Email exemplarmed@bol.com.br/cassianoexemplar@hotmail.com
Fone – (54) 3712-3655

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D0BFD126

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PROCESSO Nº 4749/SEMSAU/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/SRP/2018

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS A FIM DE ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS, BEM COMO PACIENTES CONTÍNUOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE , PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALIDA ATÉ: 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **L.E. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES EIRELI – ME Inscrita no CNPJ 27.358.419/0001-76** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 086/CPL/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS A FIM DE ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS, BEM COMO PACIENTES CONTÍNUOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE , PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades dos Programas da Atenção Básica de Saúde pactuados pelo Ministério da Saúde, sendo: Saúde Mental, Saúde da Mulher, Diabetes, Hiperdia e Outros, para atender o Fundo Municipal de Saúde, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT/ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
24	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO BOLSA, CAPACIDADE 2.000ML, PACOTE COM 100 UNI.	PCT	MAXICOR	**22**	47,45
26	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	UND	CIEX	**48**	6,77
28	**COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 7,5 X 7,5 CM 11 FIOS PCT 5 UND** Compressa de gaze hidrófila estéril, 100% algodão, com densidade de 11 fios por cm², medindo aproximadamente 15cm x 30cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas, 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, cor branca, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, sustâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento; descartáveis, embaladas em envelopes individuais de pronto uso, de papel grau cirúrgico e filme nylon/polietileno. Pacote com 5 unidades.	UND	DESCARPACK	**7.920**	0,42
30	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, CX C/ 100 UNI	CX	SUPERMAX	12	19,74
33	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UND	SR	1.440	0,33

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. **Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), Lei nº 10.742, de 6 de Outubro de 2003, RESOLUÇÃO nº 03 de 04 de maio de 2009, COMUNICADO nº. 5, de 1º de junho de 2011, e CAP (Coeficiente de Adequação de Preço) Resolução nº 3, de 2 de março de 2011, Comunicado nº 3, de 16 de março de 2012 e COMUNICADO Nº 2, de 15 de fevereiro de 2012 e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.** Os preços ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **086/CPL/2018.**

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. As licitantes vencedoras deverá atender a Portaria Anvisa nº 344/1998, bem como o art. 5º, § 1º, Portaria GM/MS nº 2.814/1998).
4. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

5. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

6. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

7. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **086/CPL/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

9. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11. **Os fármacos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".**

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d)declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **086/CPL/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **4749/SEMSAU/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **086/CPL/2018**. pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame
Empresa
L.E.Almeida Comércio de Produtos Médicos Hospitalres EIRELI - ME
Inscrita no CNPJ 27.358.419/0001-76
LEUNAM EMIDIO DE ALMEIDA
Representante
CPF: 916.867.172-76
Email distrimedph@gmail.com
Fone – (69) 3441-9708

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F9CF00B9

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PROCESSO Nº 4749/SEMSAU/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/SRP/2018

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS A FIM DE ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS, BEM COMO PACIENTES CONTÍNUOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE , PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALIDA ATÉ: 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **MBR FERNANDES - ME Inscrita no CNPJ 16.845.253/0001-04** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 086/CPL/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS A FIM DE ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS, BEM COMO PACIENTES CONTÍNUOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE , PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades dos Programas da Atenção Básica de Saúde pactuados pelo Ministério da Saúde, sendo: Saúde Mental, Saúde da Mulher, Diabetes, Hiperdia e Outros, para atender o Fundo Municipal de Saúde, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT/ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
20	ALCOOL ETILICO 70 1 LITRO	UND	SANTA CRUZ	**25**	8,19
21	ATADURA ELASTICA ALTA COMPRESSAO 10CM X 1,3 MT	UND	SANFARMA	**100**	20,99
25	COLETOR DE URINA ESTERIL SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA CAPACIDADE 2000ML	UND	LABOR	**120**	5,74
27	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO 10CM X 4,5MT	ROL	ADPELE	**36**	6,94
35	SONDA FOLLEY SILICONIZADA 2 VIAS Nº 20	UND	SOLIDOR	**100**	3,59
36	SONDA URETRAL N° 12 SILICONIZADA	UND	BIOBASE	**5.000**	0,74
37	SONDA URETRAL N° 10 SILICONIZADA	UND	BIOBASE	**1.000**	0,74

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. **Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), Lei nº 10.742, de 6 de Outubro de 2003, RESOLUÇÃO nº 03 de 04 de maio de 2009, COMUNICADO nº. 5, de 1º de junho de 2011, e CAP (Coeficiente de Adequação de Preço) Resolução nº 3, de 2 de março de 2011, Comunicado nº 3, de 16 de março de 2012 e COMUNICADO Nº 2, de 15 de fevereiro de 2012 e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.** Os preços ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **086/CPL/2018.**

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. As licitantes vencedoras deverá atender a Portaria Anvisa nº 344/1998, bem como o art. 5º, § 1º, Portaria GM/MS nº 2.814/1998).
4. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

5. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

6. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

7. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **086/CPL/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

9. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11. **Os fármacos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".**

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d)declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **086/CPL/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **4749/SEMSAU/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **086/CPL/2018**. pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame
Empresa – MBR Fernandes -ME
Inscrita no CNPJ 16.845.253/0001-04

MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES
Representante
CPF: 956.675.632-15
Email Dentalcacoal101@hotmail.com
Fone – (69) 3443-5059

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1B6C437B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA Nº: 030/CPL/2019

PROCESSO Nº. 101-1/2019	
FORNECEDOR: DETRAN.	**CNPJ: 15.883.796/0001-45**
VALOR: R$ **465,72(Quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta dois centavos)**	**RECURSO:** **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:02.08.00-Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:08.2430023.2065-Manutenção das atividades do Conselho Tutelar.** **ELEM.DESPESA:3.3.90.39 Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica)** **FICHA:283** **VALOR: R$ 146,91(Cento quarenta seis reais e noventa um centavos)** **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:02.08.00-Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:08.2440020.2061- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico.** **ELEM.DESPESA:3.3.90.39 Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica)** **FICHA:297** **VALOR: R$ 146,91(Cento quarenta seis reais e noventa um centavos)** **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:02.08.00-Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:04.1220036.2043-Bloco da Proteção Social Básica** **ELEM.DESPESA:3.3.90.39 Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica)** **FICHA:308** **VALOR: R$ 171.90(Cento e setenta e um reais e noventa centavos)**
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS OBRIGATÓRIAS AO DETRAN DOS VEICULOS PERTENCENTES A ESTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES, CONFORME VALORES DISPONIBILIZADOS PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.	

Considerando a solicitação e autorização do memorando 010/SEMDES/2019 bem como a necessidade da contratação dos serviços, objeto de que se trata a presente despesa acima citados, visando o bom andamento dos trabalhos dos servidores desta secretaria.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição****, (...)"*
Este Projeto Básico visa empenho estimado para pagamento de despesas com taxas junto a órgão competente referente licenciamento anual e seguro obrigatório dos veículos, por um período estimado de 12(doze) meses, baseado nos últimos 12 meses de consumo, visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES**. Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por INEXIGIBILIDADE.
E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, em detrimento do artigo acima, pois em análise se confirma a inviabilidade de competição, tendo em vista que não há como praticar concorrência, propriamente dita, refere-se a pagamento de despesas com **DETRAN**, o qual é exclusiva para fins de fornecimento dos serviços objeto que trata essa despesa neste município de Monte Negro;
Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:524ED884

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.692 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 393.530,00 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei nº 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO						
02.01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidae	FISCAL	3.3.90.36	1.000	-	49.000,00
			4.4.90.52	1.000	162.000,00	-
02.01.04.122.007.2.808	Reforma do Bens imóveis, Construção com Ampliação	FISCAL	3.3.90.30	1.000	29.000,00	-
			3.3.90.39	1.000	20.000,00	-
			4.4.90.51	1.000	-	162.000,00
02.01.04.122.293.2.819	Manutenção das Atividades do Departamento de Defesa Civil	FISCAL	3.3.90.39	1.094	12.131,00	-
02.01.04.122.293.2.828	Implantação com Manutenção do Centro de Operações	FISCAL	3.3.90.30	1.094	25.000,00	-
			3.3.90.39	1.094	25.000,00	-
02.01.04.122.293.2.836	Mapeamento, Monitoramento das Áreas de Risco	FISCAL	3.3.90.30	1.094	20.000,00	-
			3.3.90.39	1.094	20.000,00	-
			4.4.90.52	1.094	25.000,00	-
02.01.04.122.293.2.838	Apoio os Projetos de Preservação para Emergências e Desastres	FISCAL	3.3.90.32	1.094	-	182.530,00
02.01.04.122.293.2.842	Manutenção com Aquisição de Equipamentos e Infraestrutura para Respostas a Desastres	FISCAL	3.3.90.39	1.094	10.399,00	-
02.01.04.122.293.2.843	Acompanhamento de Situações de Pós-Desastres	FISCAL	3.3.90.30	1.094	20.000,00	-
			3.3.90.39	1.094	25.000,00	-
TOTAL					**393.530,00**	**393.530,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 15.648 de 19.12.2018.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00D0D84F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.693 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei nº 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
16.01.20.692.340.2.642	Promover a Aquisição de Alimentos direto pela Prefeitura (PMAA)	FISCAL	3.3.90.39	1.000	3.000,00	-
16.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FISCAL	4.4.90.92	1.000	-	3.000,00
SUBTOTAL					**3.000,00**	**3.000,00**
16.31 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
16.31.18.542.350.2.911	Realizar eventos de educação, gestão e sustentabilidade ambiental	FISCAL	3.3.90.39	1.017	100.000,00	-
16.31.18.542.350.2.912	Promover a gestão de políticas públicas sustentáveis/mudanças climáticas	FISCAL	4.4.90.52	1.017	100.000,00	-
16.31.18.542.352.2.919	Promover o controle da cobertura vegetal, dos desmatamentos e das queimadas	FISCAL	3.3.50.43	1.017	-	200.000,00
SUBTOTAL					**200.000,00**	**200.000,00**
TOTAL					**203.000,00**	**203.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 15.648 de 19.12.2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1F7BE4D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.694 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei nº 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEG	3.3.90.93	1.023	300.000,00	-
SUB TOTAL					**300.000,00**	**-**
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.31 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
16.31.18.542.352.2.919	Promover o controle da cobertura vegetal, dos desmatamentos e das queimadas	FISCAL	3.3.50.43	1.023	-	300.000,00
SUB TOTAL					**-**	**300.000,00**
TOTAL					**300.000,00**	**300.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 15.648 de 19.12.2018.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6171CD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 39

PORTARIA N°. 39/2019 Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2019.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00.129-00/2019.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER ao servidor desta secretaria, 04 (quatro) diárias inteiras e ¹/2 (meia) diária, ao qual irão se deslocar para Distritos de Extrema, Fortaleza do Abunã, Abunã e Jaci Paraná, no período de 25/02 à 01/03/2019, com o objetivo de realizar fiscalização, conforme Ofícios advindos do MP, DERCCMA e o Gabinete do Prefeito, com denúncias de degradação ambiental.

NOME	**DADOS PESSOAIS**	**Cargo**	**QTD.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
Maicon de Oliveira Pereia	**CPF: 048.912.029-63 Matrícula: 311001 RG: 754609 SSP-RO**	**Gerente de Divisão**	**04 inteiras e ¹/2**	**R$ 75,02 + R$ 37,51**	**R$ 337,59**
Romer Soares Paz	**CPF: 264.099.502-25 Matrícula: 196057 RG: 309625**	**Fiscal de Meio Ambiente**	**04 inteiras e ¹/2**	**R$ 80,74 + R$ 40,37**	**R$ 363,33**
Danielle Freire Azevedo Silva	**CPF: 735.603.912-53 Matrícula: 83882 RG: 739888 SSP/RO**	**Fiscal de Meio Ambiente**	**04 inteiras e ¹/2**	**R$ 80,74 + R$ 40,37**	**R$ 363,33**
Joelma Ferreira Bezerra	**CPF: 825.521.502-68 Matrícula: 86957 RG: 861079 SESDEC/RO**	**Fiscal de Meio Ambiente**	**04 inteiras e ¹/2**	**R$ 80,74 + R$ 40,37**	**R$ 363,33**
Total					**R$ 1.427,58**

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:23E0AB6C

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
RETIFICAÇÃO DA TABELA DE PREÇO A SER PRATICADA PELOS AGRICULTORES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR

Retificação da tabela de preço a ser praticada pelos agricultores cadastrados no programa de agricultura familiar, do Município de Porto Velho – RO. Publicada em 01/02/2019 – D.O.M Ano X/N°2388, Código Identificador: 2A2BC5B9.
Consta alteração nos valores de 02 (dois) produtos, sendo o Iogurte e Leite Pasteurizado.

ORDEM	ITEM	UNID	QUANT	MÉDIA
1	ABACAXI	KG	1	2,95
2	ABÓBORA CAIPIRA	KG	1	3,03
3	ABOBRINHA VERDE	KG	1	3,51
4	ALFACE	MAÇO	1	2,55
5	ALMEIRÃO	MAÇO	1	2,30
6	AGRIÃO	MAÇO	1	2,93
7	ABACATE	KG	1	6,24
8	BANANA DA TERRA	KG	1	4,38
9	BANANA MAÇÃ	KG	1	4,73
10	BANANA PRATA	KG	1	5,09
11	BATATA DOCE	KG	1	2,89
12	BERINJELA	KG	1	3,24
13	CEBOLINHA	MAÇO	1	1,66
14	CHICÓRIA	MAÇO	1	1,44
15	COENTRO	MAÇO	1	1,72
16	COUVE	MAÇO	1	4,03
17	CARÁ	KG	1	4,20
18	COLORAU	KG	1	8,41
19	ESPINAFRE	MAÇO	1	2,22
20	FARINHA D´ ÁGUA	KG	1	6,85
21	FARINHA SECA	KG	1	4,55
22	FEIJÃO DE PRAIA	KG	1	3,20
23	FEIJÃO VERDE NA VAGEM	KG	1	5,88
24	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1	9,13
25	FRANGO CAIPIRA	KG	1	14,39
26	FRANGO DE GRANJA	KG	1	6,32
27	GOMA DE TAPIOCA	KG	1	6,57
28	IOGURTE	LITRO	1	6,22
29	INHAME	KG	1	5,95
30	JAMBÚ	MAÇO	1	2,55
31	LARANJA	KG	1	2,33
32	LEITE PASTEURIZADO	LITRO	1	2,80
33	LIMÃO	KG	1	1,76
34	MANDIOCA COM CASCA (MACAXEIRA)	KG	1	2,72
35	MANDIOCA SEM CASCA (MACAXEIRA)	KG	1	3,85
36	MARACUJÁ (FRUTA)	KG	1	5,49
37	MAXIXE	KG	1	7,89
38	MELANCIA	KG	1	2,17
39	MAMÃO PAPAYA	KG	1	6,87
40	MAMÃO HAWAI	KG	1	4,96
41	MILHO VERDE COM PALHA	KG	1	5,40
42	OVOS DE GALINHA BRANCO	DÚZIA	1	5,57
43	OVOS DE GALINHA CAIPIRA	DÚZIA	1	7,53
44	OVOS DE CODORNA (30 OVOS)	CARTELA	1	5,14
45	PEPINO	KG	1	3,33
46	PIMENTA DE CHEIRO	KG	1	9,74
47	PIMENTÃO VERDE	KG	1	6,47
48	PEIXE TAMBAQUI FILÉ	KG	1	20,00
49	PEIXE DOURADO FILÉ	KG	1	37,90
50	PEIXE PIRARUCU FILÉ	KG	1	19,97
51	POLPA DE ACEROLA	KG	1	8,81
52	POLPA DE GOIABA	KG	1	9,85
53	POLPA DE CAJÁ	KG	1	11,41
54	POLPA DE MARACUJÁ	KG	1	12,18
55	POLPA DE CAJU	KG	1	10,93
56	POLPA DE AÇAÍ	KG	1	10,41
57	POLPA DE CUPUAÇU	KG	1	11,00
58	POLPA DE ABACAXI	KG	1	10,43
59	POLPA DE CACAU	KG	1	11,53
60	POLPA DE ARAÇÁ-BOI	KG	1	12,25
61	QUIABO	KG	1	7,11
62	RÚCULA	KG	1	8,13
63	SALSA	MAÇO	1	1,78
64	TOMATE REGIONAL	KG	1	5,02
65	TANGERINA PONCÃ	KG	1	4,50
66	VAGEM	KG	1	18,89

Porto Velho 13 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS COELHO DE MENEZES
Diretor – Depart. Desenv. Rural Piscicultura e Aquicultura.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4394E980

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 009/SEMUSB/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS BASICOS
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
Portaria nº. 009/SEMUSB/2019
Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas, c*onsiderando ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017* ***e tendo em vista o processo nº. 10.00114-000/2019.***
RESOLVE:
Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocaram para o distrito de NOVA MUTUM onde foi realizados os serviços de manutenção do aterro sanitário localizado em Jirau, no período 19 a 24 de novembro, 26 de novembro a 01 de dezembro, 03 a 08 de dezembro e 10 a 15 de dezembro de 2018, nos equipamentos oficiais Caçamba NCF 3105, caminhão tipo Melosa NCI 7244, veículo UNO OXL 3648 e Pá Carregadeira de tombamento 162291. Conforme solicitação no memorando nº 033/DSLP/SEMUSB/2019:

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
01	169004	Ares Rodrigues Moura de Matos	Gari	19 a 24 de novembro, 26 de novembro a 01 de dezembro, 03 a 08 de dezembro e 10 a 15 de dezembro de 2018	22	75,02	1.650,44
02	274027	Lucas Bezerra Silva	Engenheiro Civil	19 a 24 de novembro, 26 de novembro a 01 de dezembro, 03 a 08 de dezembro e 10 a 15 de dezembro de 2018	22	80,74	1.776,28
03	169278	Francisco Rodrigues da Silva	Gari	19 a 24 de novembro, 26 de novembro a 01 de dezembro, 03 a 08 de dezembro e 10 a 15 de dezembro de 2018	22	75,02	1.650,44
04	169442	Reinaldo Ramos Lima	Gari	19 a 24 de novembro, 26 de novembro a 01 de dezembro, 03 a 08 de dezembro e 10 a 15 de dezembro de 2018	22	75,02	1.650,44
05	166521	Rone Venancio da Silva	Gari	19 a 24 de novembro, 26 de novembro a 01 de dezembro, 03 a 08 de dezembro e 10 a 15 de dezembro de 2018	22	75,02	1.650,44

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

ADALMI BELO COSTA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos – Em Substituição

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:34D7BB62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
CONTRATO Nº. 002/2019

PROCESSO Nº. 643/2018
CONTRATO Nº. 002/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA **NISSEY MOTORS LTDA, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 04.996.600/0001-02**:

O MUNICIPIO DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermelindo Milani N°. 1160 – setor 01 Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr., EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **NISSEY MOTORS LTDA, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 04.996.600/0001-02 c**om sede, Rua da Beira nº 7670, Jardim Eldorado Município de Porto Velho Estado de Rondônia, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Leis nº. 8.886/94, e suas posteriores alterações, o presente contrato de Prestação de Serviço de conformidade de execução por preço global, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como Objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE CONVENIO Nº 286/DPCN/2018,** com a Finalidade de atender o Gabinete do Prefeito do Município de Rio Crespo – RO.
QUADRO COMPARATIVO DE MÉDIA

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P.UNIT	P. TOTAL
01	01	**Descrição Complementar:VEÍCULO CAMINHONETE**: Motor a diesel 2.8; tração 4X4; cabine dupla; quatro portas; ano/modelo corrente; carroceria aberta; zero quilômetro; pintura na cor branca ou preta; capacidade para cinco passageiros; mínimo 170 CV de potência; direção hidráulica/elétrica; câmbio de seis velocidades; transmissão automática; rodas aro 17"; bancos em tecido/couro; freios ABS nas 4 rodas; tanque de combustível mínimo de 75 litros; air bag duplo; ar-condicionado original de fábrica; tapetes genuínos; coluna de direção regulável; painel de instrumentos com tacômetro e conta-giros; protetor de caçamba; capota marítima; estribo lateral; ganchos internos na caçamba; vidros elétricos; central multimídia; todos os itens de segurança conforme as normas do CONTRAN; faróis de neblina; garantia de fábrica; Deve ser entregue devidamente emplacado, licenciado e segurado. Sendo contratado seguro total por, no mínimo, um ano de vigência e o primeiro emplacamento no	UND	184.399,00	184.399,00

		Município de Rio Crespo/RO.			
TOTAL					**R$ 184.399,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico da presente Minuta de Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Pregão n°. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2018, nos termos da proposta no Processo n°. 643/2018 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos. § 1º Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEITRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 55, inciso II).
O regime de execução da presente Minuta de Contrato será de forma indireta, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira e no Termo de Referência/Executivo, acostado aos autos do Processo nº. 643/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

A Contratante pagará a Contratada pelos serviços executados o valor global de **R$ 184.399,00 (Cento e oitenta e quatro mil trezentos noventa e nove reais)**, de acordo com disposto na presente Minuta.
§ 1º Prefeitura Municipal, fica reservado o Direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto instrumento, estes não estiverem de acordo exigências da Cláusula do Termo de Referência.
§ 2º O Pagamento será efetuado mediante deposito bancário ou cheque administrativo até a apresentação de Relatório do Serviço Prestado, notas fiscais devidamente certificada pela Comissão de Recebimento de Obras deste Município.
§ 3º Não Será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto desta Minuta de Contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO COMTRATO (art. 55, inciso IV).

O prazo de vigência desta Minuta de Contrato será de 12 (doze) meses, sendo que ficará responsável a empresa fornecedora por danos ocasionado pela a mercadoria entregue, mesmo depois de ser retirado todo o produto;
Esta Minuta de Contrato poderá ser prorrogada através de termo de Aditamento conforme o interesse da Administração, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELA QUAL CORRERÁ A DESPESA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (art. 55, inciso V).

A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente, no presente exercício por conta da seguinte Função Programática:
Função Programática: 02.001 – Gabinete do Prefeito, Dotação Orçamentária 04.122.0004.1.082 Aquisição de Veículo Utilitário tipo Caminhonete – SICONV 865144/2018, 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

R$ 184.399,00 (Cento e oitenta e quatro mil trezentos noventa e nove reais).

CLÁUSULA SÉTIMA –
DO DIREITO E RESPONSAVEL DAS PARTES
(art. 55, inciso VII e XIII).
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:
Entregar o produto objeto deste termo no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.
Substituir imediatamente os o produto objeto deste termo, que forem entregues fora das especificações do contrato.
Manter em estoque quantidade necessária o produto objeto deste termo, para o atendimento integral do presente contrato.
Cumprir o contrato de modo satisfatório e de acordo com as determinações do presente.
Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município, aos beneficiários da aquisição ou a terceiros por sua culpa ou dolo.
Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com a obrigação assumida.
Atender prontamente às requisições da Secretaria Municipal de Obras, no fornecimento de materiais de consumo nas quantidades e especificações deste a partir da solicitação da Ordem de Fornecimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;
Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
Verificar toda Habilitação da empresa principalmente a Regularidade Fiscais, antes do pagamento.
Permitir o livre acesso dos servidores da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, na forma do artigo 44 da Portaria Interministerial n°. 128/2008.
CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (art. 55, inciso VII).

O não cumprimento do objeto desta Minuta de Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções ao CONTRATADO, nos termos do artigo 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

§ 1º As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
Advertência;
Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 2 (dois) anos; e
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
As sanções previstas nos subitem é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;
A sanção estabelecida é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal de Rio Crespo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 13.1.4 e 13.1.5, fica a licitante sujeita a inativação de seu cadastro Cadastramento de Fornecedores;
Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.
O não cumprimento do objeto desta Minuta de Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções ao CONTRATADO, nos termos do artigo 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
§ 1º As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulado no artigo 65. Da lei 8.666/93 e alterações devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
§ 1º - No caso de rescisão desta Minuta de Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovado.
§ 3° - Fica reconhecida os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigo 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

Na forma do que o dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, fica designado o Gabinete do Prefeito para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Fica esta Minuta de Contrato vinculada este Pregão Eletrônico nº. 043/2018 e a proposta comercial constante no Processo nº. 643/2018 e as disposições da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Ariquemes, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Rio Crespo – RO, 08 de fevereiro de 2019.

EVANDRO EPIFANEO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02
Contratado

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:BAFC588E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370

CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 5º Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.750.000,00	26.912.624,81	4.302.531,82	15,99	21.399.736,86	79,52	5.512.887,95
RECEITAS CORRENTES	21.750.000,00	23.718.628,61	4.152.531,82	17,51	18.789.179,23	79,22	4.929.449,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.174.778,92	1.174.778,92	521.982,50	44,43	1.337.130,91	113,82	-162.351,99
Impostos	930.926,43	930.926,43	509.881,34	54,77	1.206.572,97	129,61	-275.646,54
Taxas	243.852,49	243.852,49	12.101,16	4,96	130.557,94	53,54	113.294,55
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	30.750,00	30.750,00	-	-	-	-	30.750,00
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.750,00	30.750,00		-		-	30.750,00
RECEITA PATRIMONIAL	443.153,61	443.153,61	30.756,97	6,94	155.763,39	35,15	287.390,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	443.153,61	443.153,61	30.756,97	6,94	155.763,39	35,15	287.390,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.792.265,50	21.760.894,11	3.564.859,14	16,38	17.091.284,61	78,54	4.669.609,50
Transferências da União e de suas Entidades	8.342.321,87	10.104.330,48	1.035.303,18	10,25	7.818.188,67	77,37	2.286.141,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.121.313,76	8.327.933,76	1.711.184,92	20,55	6.366.382,12	76,45	1.961.551,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas			350.000,00	-	350.000,00	-	-350.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.328.629,87	3.328.629,87	468.371,04	14,07	2.556.713,82	76,81	771.916,05
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	309.051,97	309.051,97	34.933,21	11,30	205.000,32	66,33	104.051,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	43.671,01	43.671,01	3.445,71	7,89	23.592,20	54,02	20.078,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.768,90	2.768,90	1.319,69	47,66	10.035,11	362,42	-7.266,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	262.612,06	262.612,06	30.167,81	11,49	171.373,01	65,26	91.239,05
RECEITAS DE CAPITAL	-	3.193.996,20	150.000,00	4,70	2.610.557,63	81,73	583.438,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	3.193.996,20	150.000,00	4,70	2.610.557,63	81,73	583.438,57
Transferências da União e de suas Entidades		3.100.676,45		-	2.255.577,63	72,74	845.098,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		93.319,75		-	204.980,00	219,65	-111.660,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas			150.000,00	-	150.000,00	-	-150.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.750.000,00	26.912.624,81	4.302.531,82	15,99	21.399.736,86	79,52	5.512.887,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.750.000,00	26.912.624,81	4.302.531,82	15,99	21.399.736,86	79,52	5.512.887,95
DÉFICIT (VII)					-		

TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	21.750.000,00	26.912.624,81	4.302.531,82	15,99	21.399.736,86	79,52	5.512.887,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro		492.597,94					
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.745.000,00	27.400.222,75	2.536.902,68	21.123.426,60	6.276.796,15	3.719.231,24	16.735.810,02	10.664.412,73	16.272.328,60	
DESPESAS CORRENTES	20.457.300,00	22.939.777,06	2.173.800,72	18.501.839,25	4.437.937,81	3.463.670,60	15.832.344,54	7.107.432,52	15.379.548,01	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.156.460,00	13.219.146,76	1.250.172,30	11.441.406,58	1.777.740,18	2.027.729,09	10.487.732,87	2.731.413,89	10.374.763,04	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.300.840,00	9.720.630,30	923.628,42	7.060.432,67	2.660.197,63	1.435.941,51	5.344.611,67	4.376.018,63	5.004.784,97	
DESPESAS DE CAPITAL	1.072.700,00	4.405.445,69	363.101,96	2.621.587,35	1.783.858,34	255.560,64	903.465,48	3.501.980,21	892.780,59	
INVESTIMENTOS	672.700,00	4.065.445,69	363.101,96	2.281.751,04	1.783.694,65	198.016,65	599.542,64	3.465.903,05	598.252,64	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	340.000,00		339.836,31	163,69	57.543,99	303.922,84	36.077,16	294.527,95	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	55.000,00			55.000,00			55.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	21.750.000,00	27.405.222,75	2.536.902,68	21.123.426,60	6.281.796,15	3.719.231,24	16.735.810,02	10.669.412,73	16.272.328,60	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	21.750.000,00	27.405.222,75	2.536.902,68	21.123.426,60	6.281.796,15	3.719.231,24	16.735.810,02	10.669.412,73	16.272.328,60	
SUPERÁVIT (XIV)				276.310,26			4.663.926,84		5.127.408,26	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	21.750.000,00	27.405.222,75	2.536.902,68	21.399.736,86		3.719.231,24	21.399.736,86		21.399.736,86	
RESERVA DO RPPS					-			-		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-

ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre Até	o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	
DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/11/2018, às 12:41:40. Assinado Digitalmente no dia 23/11/2018, às 12:41:40.										
#REF!										

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:11E97D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 5º Bimestre/2018 Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.078.082,00	1.078.082,00	1.309.931,22	121,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	74.998,81	74.998,81	89.310,72	119,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	302.376,60	302.376,60	659.171,76	218,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	368.505,39	368.505,39	307.496,27	83,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	185.045,63	185.045,63	150.594,22	81,38
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.258,02	5.258,02	2.143,44	40,77
Dívida Ativa dos Impostos	104.232,09	104.232,09	81.348,99	78,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.665,46	37.665,46	19.865,82	52,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.735.894,10	15.735.894,10	11.656.923,67	74,08
Cota-Parte FPM	6.662.500,00	6.662.500,00	4.959.401,70	74,44
Cota-Parte ITR	12.897,67	12.897,67	25.730,19	199,49
Cota-Parte IPVA	512.500,00	512.500,00	332.236,33	64,83
Cota-Parte ICMS	8.535.547,56	8.535.547,56	6.332.107,77	74,19
Cota-Parte IPI-Exportação				-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.448,87	12.448,87	7.447,68	59,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.448,87	12.448,87	7.447,68	59,83
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.813.976,10	16.813.976,10	12.966.854,89	77,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.204.124,06	3.966.132,67	3.118.880,30	78,64
Provenientes da União	2.074.124,06	3.836.132,67	3.118.880,30	81,30
Provenientes dos Estados	130.000,00	130.000,00		-
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		1.481.457,45	1.212.988,61	81,88
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	133.250,00	133.250,00	54.437,44	40,85
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.337.374,06	5.580.840,12	4.386.306,35	78,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.642.586,00	7.551.697,76	4.836.851,99	64,05	4.410.970,28	58,41	-
Pessoal e Encargos Sociais	3.911.400,00	4.173.800,00	3.364.774,87	80,62	3.359.835,49	80,50	
Juros e Encargos da Dívida				-		-	
Outras Despesas Correntes	1.731.186,00	3.377.897,76	1.472.077,12	43,58	1.051.134,79	31,12	
DESPESAS DE CAPITAL	286.000,00	1.517.457,45	600.224,13	39,55	254.568,75	16,78	-
Investimentos	226.000,00	1.517.457,45	600.224,13	39,55	254.568,75	16,78	
Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida	60.000,00			-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.928.586,00	9.069.155,21	5.437.076,12	59,95	4.665.539,03	51,44	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.142.000,00	5.282.569,21	2.556.048,77	47,01	1.842.811,60	39,50	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.012.000,00	3.774.008,61	1.883.657,18	34,64	1.486.078,30	31,85	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos	130.000,00	1.508.560,60	672.391,59	12,37	356.733,30	7,65	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.142.000,00	5.282.569,21	2.556.048,77	47,01	1.842.811,60	39,50	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.786.586,00	3.786.586,00	2.881.027,35	12,94	2.822.727,43	11,95	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e 5	21,77						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO 6 CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	877.699,20						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	PARCELA CONSIDERADA A PAGAR NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>				
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>	61.246,82	1.773,95	55.418,51	4.054,36
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>	3.717,14			3.717,14
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>	2.500,00		2.500,00	
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>	1.275,63		1.275,63	
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>				
Total				

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	-		-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-		
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.190.000,00	2.413.000,00	1.117.212,47	20,55	955.464,45	20,48	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	797.000,00	1.336.008,61	747.017,02	13,74	520.278,16	11,15	
Suporte Profilático e Terapêutico				-		-	
Vigilância Sanitária				-		-	
Vigilância Epidemiológica	175.000,00	175.000,00	44.908,87	0,83	30.397,09	0,65	
Alimentação e Nutrição				-		-	

Outras Subfunções	3.766.586,00	5.145.146,60	3.527.937,76	64,89	3.159.399,33	67,72	
TOTAL	5.928.586,00	9.069.155,21	5.437.076,12	100,00	4.665.539,03	100,00	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 26/11/2018, às 12:30:32. Assinado Digitalmente no dia 26/11/2018, às 12:30:32.							
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:D0F0E450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Semestre/2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO	
		Até o Semestre Anterior	Até o Semestre Atual
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.327.101,63	1.218.052,19	1.024.054,82
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	522.903,00	437.619,06	337.457,07
Empréstimos	17.944,35	17.944,35	13.921,59
Interna	17.944,35	17.944,35	13.921,59
Externa			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	-	-	-
Interna			
Externa			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	504.958,65	419.674,71	323.535,48
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	504.958,65	419.674,71	323.535,48
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas	804.198,63	780.433,13	686.597,75
DEDUÇÕES (II)¹	6.377.796,36	9.192.191,07	7.640.186,60
Disponibilidade de Caixa	6.369.626,82	9.184.021,53	7.474.919,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.833.699,39	8.309.133,06	7.143.299,62
(-) Restos a Pagar Processados	- 535.927,43	-874.888,47	-331.620,07
Demais Haveres Financeiros	8.169,54	8.169,54	165.266,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	- 5.050.694,73	-7.974.138,88	-6.616.131,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.238.601,68	27.491.969,87	22.085.092,69
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,06	4,43	4,64
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	- 19,25	-29,01	-29,96
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	31.486.322,02	32.990.363,84	26.502.111,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.337.689,81	29.691.327,46	23.851.900,11
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o Semestre Anterior	Até o Semestre Atual
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	31.596,09	35.636,09	31.596,09
RP NÃO-PROCESSADOS	6.766.140,32	5.567.926,67	3.885.561,55
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 11/02/2019, às 12:48:08. Assinado Digitalmente no dia 11/02/2019, às 12:48:08.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:27CCD310

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO A DEZEMBRO 2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS <Últimos 12 meses>							
	LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES. (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018		
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.784,44	68.736,26	65.645,77	56.868,61	87.363,34	69.439,10	**855.196,10**	**0,00**
	70.410,39	69.465,15	64.664,27	79.826,29	85.227,19	69.765,29		
Pessoal Ativo	67.784,44	68.736,26	65.645,77	56.868,61	87.363,34	69.439,10	855.196,10	0,00
	70.410,39	69.465,15	64.664,27	79.826,29	85.227,19	69.765,29		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.306,65	56.746,33	54.045,94	55.226,71	64.712,09	59.622,23	714.888,96	0,00
	59.202,12	58.248,74	51.825,82	68.486,05	71.697,11	58.769,17		
Obrigações Patronais	11.477,79	11.989,93	11.599,83	1.641,90	22.651,25	9.816,87	140.307,14	0,00
	11.208,27	11.216,41	12.838,45	11.340,24	13.530,08	10.996,12		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	2.303,07	0,00	0,00	**5.475,12**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	3.172,05	0,00	0,00		
(-)Indenização por Demissao e Incentivos a Demissão Voluntaria	0,00	0,00	0,00	2.303,07	0,00	0,00	5.475,12	0,00
	0,00	0,00	0,00	3.172,05	0,00	0,00		
(-)Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS <Últimos 12 meses>							
	LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES. (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018		
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	**67.784,44**	**68.736,26**	**65.645,77**	**54.565,54**	**87.363,34**	**69.439,10**	**849.720,98**	**0,00**
	70.410,39	**69.465,15**	**64.664,27**	**76.654,24**	**85.227,19**	**69.765,29**		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**30.783.276,52**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	**0,00**	**-**
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**30.783.276,52**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**849.720,98**	**2,76 %**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**1.846.996,59**	**6,00 %**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**1.754.646,76**	**5,70 %**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**1.662.296,93**	**5,40 %**
FONTE:		
Nota:		

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:93FFE061

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº 152**/2019** Programação **02.004.122.0002.004** Elemento 33.90.39 **– outros serviços de terceiros pessoa jurídica,** Recurso **PROPRIO,** que objetiva, Contratação de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Município de Urupá-RO.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 22 de junho de 1993:

Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –**********

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ/RO - 06 de fevereiro de 2019

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PROCESSO: 152/2019

OBJETO: Contratação de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Município de Urupá-RO.

SOLICITAMOS COTAR CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

Item	Und	Qtd	Especificações	Marca	Valor	
					Unit	Total
01	Serv.	01	CONTRATACAO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARACAO DE PRECOS PRATICADOS PELA ADMINISTRACAO PUBLICA, DENOMINADA BANCO DE PRECOS, QUE CONSISTE NUM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITACOES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, A FIM DE FACILITAR A PESQUISA DE MERCADO PARA ESTIMAR OS CUSTOS DAS CONTRATACOES DO MUNICIPIO DE URUPA-RO.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$						

Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, INSS/Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFG/PGFN nº1.751, de 02/10/2014) e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.

FORNECEDOR:_____
CNPJ: _____FAX: (___)_____
ENDEREÇO: _____

Data da Proposta: _____/_____/_____.

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:9D6C4D87

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 079

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **Pregão Eletrônico n. 79/2018** referente ao **Processo n. 1348/2018/SEMSAU** que tem como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARMACOLOGICOS.** Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07, ***Homologo*** em favor das licitantes abaixo:

Fornecedor: CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 21.324.430/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
70	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5/CCOL) 15 A 17% DE PTN, ISENTA DE FIBRAS, NORMOLIPIDICA, CAIXA TETRA SQUARE COM TAMPA DE ROSCA 1000 ML.	PRODIET	648,00	R$ 35,90	R$ 23.263,20
100	IBUPROFENO 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRS 20 ML.	NATULAB	1.000,00	R$ 2,39	R$ 2.390,00
168	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 01 ML, BICO LUER SLIP, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	DESCARPACK	40.000,00	R$ 0,20	R$ 8.000,00

189	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI FRASCO/AMPOLAS FRC/AMPOLAS	TEUTO	5.000,00	R$ 10,18	R$ 50.900,00
190	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI FRASCO/AMPOLA	TEUTO	1.000,00	R$ 8,92	R$ 8.920,00
192	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI IM/IV PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE.	NOVA FARMA	500,00	R$ 11,67	R$ 5.835,00
198	CEFALOTINA SODICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	BLAU	5.000,00	R$ 4,59	R$ 22.950,00
199	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMPOLA	MILAN	8.000,00	R$ 9,33	R$ 74.640,00
200	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA	EUROFARMA	3.000,00	R$ 12,47	R$ 37.410,00
201	CIMETIDINA 150 MG/ML INJETAVEL AMPOLAS 2ML	HIPOFARMA	2.000,00	R$ 0,82	R$ 1.640,00
203	CLORANFENICOL 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	BLAU	500,00	R$ 3,90	R$ 1.950,00
206	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML, SISTEMA FECHADO	JP	4.000,00	R$ 2,19	R$ 8.760,00
207	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML, SISTEMA FECHADO	JP	6.000,00	R$ 3,40	R$ 20.400,00
208	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML SISTEMA FECHADO	JP	4.000,00	R$ 2,53	R$ 10.120,00
227	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 03 ML.	FARMACE	9.600,00	R$ 0,67	R$ 6.432,00
229	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 02 ML	FARMACE	10.000,00	R$ 0,45	R$ 4.500,00
238	OCITOCINA 5 UI/ML AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	100,00	R$ 1,34	R$ 134,00
240	RINGER COM LACTADO DE SÓDIO SOL. INJ. BOLSA 500 ML EM SISTEMA FECHADO	JP	5.000,00	R$ 3,25	R$ 16.250,00
249	#TENOXICAM 20MG PÓ LIOFILIZADO P/ SOL. INJ. + AMPOLA DILUENTE 02 ML	UNIÃO QUIMICA	2.500,00	R$ 6,90	R$ 17.250,00
256	GLICOSE 50 MG/ML (5%) BOLSA 1.000 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO.	JP	1.000,00	R$ 5,35	R$ 5.350,00
257	GLICOSE 50 MG/ML (5%) BOLSA 250 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO.	JP	3.000,00	R$ 3,12	R$ 9.360,00
265	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLAS DE 01 ML	UNIÃO QUIMICA	200,00	R$ 1,56	R$ 312,00
266	MANITOL 20% (200MG/ML) SOL. INJETÁVEL IV, SISTEMA FECHADO 250 ML	JP	100,00	R$ 5,00	R$ 500,00
274	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13X4,5 MM	SOLIDOR	4.000,00	R$ 0,06	R$ 240,00
275	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X7 MM	SOLIDOR	11.500,00	R$ 0,06	R$ 690,00
276	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40X12 MM	SOLIDOR	6.000,00	R$ 0,06	R$ 360,00
277	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% FRASCO COM 1000ML	J FERES	500,00	R$ 4,98	R$ 2.490,00
279	ALGODAO HIDROFILO NÃO ESTERIL 100% ALGODÃO PURIFICADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PCT 500G	FAROL	400,00	R$ 11,94	R$ 4.776,00
284	ATADURA, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 180 CM, TIPO ORTOPÉDICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDRÓFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES.	ORTOFEN	600,00	R$ 1,25	R$ 750,00
285	ATADURA, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 180 CM, TIPO ORTOPÉDICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDRÓFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES.	ORTOFEN	600,00	R$ 0,70	R$ 420,00
287	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 180 CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS 13 UN/CM², TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNITEX	20.000,00	R$ 0,55	R$ 11.000,00
288	ATADURA GESSADA 5 CM X 03 MT, PACOTE COM 20 ROLOS	ORTOFEN	500,00	R$ 21,99	R$ 10.995,00
289	ATADURA GESSADA 10 CM X 03 MT CAIXA C/ 20 UNIDADES	ORTOFEN	600,00	R$ 33,80	R$ 20.280,00
294	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	DESCARPACK	1.000,00	R$ 0,78	R$ 780,00
296	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	DESCARPACK	10.000,00	R$ 0,78	R$ 7.800,00
297	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	DESCARPACK	10.000,00	R$ 0,73	R$ 7.300,00
298	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	DESCARPACK	10.000,00	R$ 0,73	R$ 7.300,00
322	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR NA LATERAL EM "Y", CONECTOR SLIP.	SOLIDOR	2.000,00	R$ 1,89	R$ 3.780,00
324	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 19, CÂNULA INÓX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, BÍSEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON, SOLDADOS, IDENTIF.	SOLIDOR	3.000,00	R$ 0,20	R$ 600,00
325	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 23, CÂNULA INÓX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, BÍSEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON, SOLDADOS, IDENT. COR UNIVERSAL.	SOLIDOR	6.000,00	R$ 0,20	R$ 1.200,00
326	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 25, CÂNULA INÓX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, BÍSEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON, SOLDADOS, IDENT. COR UNIVERSAL.	SOLIDOR	3.000,00	R$ 0,20	R$ 600,00
327	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº 27, CÂNULA INÓX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, BÍSEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON, SOLDADOS, IDENT. COR UNIVERSAL.	SOLIDOR	1.500,00	R$ 0,20	R$ 300,00
330	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO + ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR.	SOLIDOR	100,00	R$ 61,99	R$ 6.199,00
346	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MTS, COR BEGE COM LISTRAS AMARELAS DIAGONAIS, QUE SE TORNAM MARROM INTENSAS APÓS A ESTERILIZAÇÃO.	MISNNER	300,00	R$ 4,47	R$ 1.341,00
349	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, PCT C/ 08 UN.	SLIM	500,00	R$ 10,49	R$ 5.245,00
350	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, PCT C/ 08 UN.	SLIM	500,00	R$ 10,39	R$ 5.195,00
351	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, PCT C/ 08 UN.	SLIM	500,00	R$ 8,35	R$ 4.175,00
352	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, PCT C/ 08 UN.	SLIM	500,00	R$ 8,35	R$ 4.175,00

360	GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	ONCALL	20,00	R$ 65,77	R$ 1.315,40
373	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, VINIL, MÉDIO, TOTALMENTE ISENTA DE PÓANTIALÉRGICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO CAIXA C/100 UNDS.(ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008)	DESCARPACK	50,00	R$ 14,80	R$ 740,00
403	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10 ML, BICO LUER SLIP, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/AGULHA 25 X 07 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	DESCARPACK	12.000,00	R$ 0,37	R$ 4.440,00
404	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20 ML, BICO LUER SLIP, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 01 EM 01 ML, NUMERADA, C/AGULHA 25 X 07 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	DESCARPACK	18.000,00	R$ 0,53	R$ 9.540,00
441	TIRA P/ TESTE DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS CAIXA C/ 50 UN	ONCALL	2.500,00	R$ 33,45	R$ 83.625,00
442	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, FORMATO REDONDO COM ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, NA COR BRANCA, SANFONADA, GRAMATURA MÍNIMA 20G/M2.	DESCARPACK	2.000,00	R$ 0,28	R$ 560,00
458	REVELADOR PARA RAIO X GALÃO 36 LITROS	DPC	24,00	R$ 246,80	R$ 5.923,20
459	FIXADOR PARA RAIO X GALÃO 36 LITROS	DPC	24,00	R$ 140,00	R$ 3.360,00

Valor Total Homologado - R$ 554.760,80

Fornecedor: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AAS ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDOS 100 MG.	SOBRAL	20.000,00	R$ 0,03	R$ 600,00
5	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	1.000,00	R$ 0,20	R$ 200,00
10	ÁCIDO VALPRÓICO OU VALPROATÓ DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	BIOLAB	2.500,00	R$ 0,65	R$ 1.625,00
11	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	GREEN PHARMA	1.000,00	R$ 0,36	R$ 360,00
12	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO C/ 10 ML	GREEN PHARMA	500,00	R$ 1,40	R$ 700,00
13	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO	ELOFAR	250,00	R$ 0,28	R$ 70,00
16	AMOXICILINA 250 MG/5MLPO P/ SUSP. ORAL FRC 150 ML	CIMED	600,00	R$ 6,30	R$ 3.780,00
19	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI D.	5.000,00	R$ 0,09	R$ 450,00
20	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	BRAIN FARMA	5.000,00	R$ 0,04	R$ 200,00
22	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	BRAINFARMA	500,00	R$ 0,36	R$ 180,00
24	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS	PHARLAB	2.000,00	R$ 0,52	R$ 1.040,00
25	AZITROMICINA 600 MG, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL.	BRAINFARMA	600,00	R$ 6,30	R$ 3.780,00
27	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	MELCON	500,00	R$ 0,30	R$ 150,00
28	BROMAZEPAM 03 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	2.000,00	R$ 0,10	R$ 200,00
29	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	2.000,00	R$ 0,14	R$ 280,00
32	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	20.000,00	R$ 0,02	R$ 400,00
33	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	PHARLAB	20.000,00	R$ 0,05	R$ 1.000,00
34	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDOS	BRAINFARMA	50.000,00	R$ 0,18	R$ 9.000,00
35	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO.	CRISTALIA	5.000,00	R$ 0,39	R$ 1.950,00
36	CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDOS 1500 MG(600MG DE CÁLCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI	BIONATUS	3.200,00	R$ 0,14	R$ 448,00
37	CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDOS 500MG	VITAMED	2.000,00	R$ 0,05	R$ 100,00
38	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	20.000,00	R$ 0,30	R$ 6.000,00
39	CARVAO VEGETAL ATIVADO COMPRIMIDOS 250 MG	UNIAO QUIMICA	500,00	R$ 0,90	R$ 450,00
40	CARVEDILOL COMPRIMIDOS 6,25 MG	BALDACCI	3.000,00	R$ 0,12	R$ 360,00
41	CARVEDILOL COMPRIMIDOS 12,5 MG	BALDACCI	3.000,00	R$ 0,12	R$ 360,00
42	CARVEDILOL COMPRIMIDOS 3,125MG	BALDACCI	3.000,00	R$ 0,11	R$ 330,00
43	CEFALEXINA 50 MG/ML PO P/ SUSP. ORAL FRASCO 60 ML	ABL	500,00	R$ 8,80	R$ 4.400,00
44	CEFALEXINA COMPRIMIDO 500MG	ABL	24.000,00	R$ 0,36	R$ 8.640,00
45	CETOCONAZOL 20 MG/G CREM DERMATOLÓGICO 30 G	SOBRAL	200,00	R$ 2,10	R$ 420,00
50	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO.	BRAINFARMA	40.000,00	R$ 0,04	R$ 1.600,00
51	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 02 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	25.000,00	R$ 0,20	R$ 5.000,00
52	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO.	CRISTALIA	4.000,00	R$ 0,23	R$ 920,00
53	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	6.000,00	R$ 0,22	R$ 1.320,00
54	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	PHARMACIENSE	20.000,00	R$ 0,07	R$ 1.400,00
57	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 850 MG	ASPEN PHARMA	5.000,00	R$ 0,07	R$ 350,00
60	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	1.000,00	R$ 0,30	R$ 300,00
62	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	4.000,00	R$ 0,14	R$ 560,00
63	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40MG	GEOLAB	10.000,00	R$ 0,03	R$ 300,00
64	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	MED QUIMICA	2.000,00	R$ 0,12	R$ 240,00
65	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	E.M.S	1.000,00	R$ 0,23	R$ 230,00
66	DEXAMETASONA 0,1MG/ML XPE FRASCO C/ 100 ML	FARMACE	500,00	R$ 1,54	R$ 770,00
67	DEXAMETASONA CREME 01 MG/G BISNAGA DE 10 GR	SANVAL	1.800,00	R$ 1,10	R$ 1.980,00
71	DIGOXINA COMPRIMIDOS 0,25 MG	PHARLAB	2.000,00	R$ 0,06	R$ 120,00
77	DOXICICLINA 100MG	PHARLAB	1.000,00	R$ 0,16	R$ 160,00
79	ESCOPOLAMINA , BUTILPROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10 + 250 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	5.000,00	R$ 0,40	R$ 2.000,00
82	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	2.000,00	R$ 0,25	R$ 500,00
83	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	500,00	R$ 0,40	R$ 200,00
86	ENANTATO DE NORETISTERONA, + VALERATO DE ESTRADIOL, 50 + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	MABRA	250,00	R$ 8,00	R$ 2.000,00
87	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	10.000,00	R$ 0,16	R$ 1.600,00
88	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	20.000,00	R$ 0,12	R$ 2.400,00
89	FINASTERIDA 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	AUROBINDO	1.000,00	R$ 0,56	R$ 560,00
93	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO.	RAMBAXY	500,00	R$ 0,37	R$ 185,00
95	HALOPERIDOL 2 MG/ML FRS C/ 20 ML GOTAS	CRISTALIA	100,00	R$ 3,75	R$ 375,00
96	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	MED QUIMICA	10.000,00	R$ 0,02	R$ 200,00
98	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO + SIMETICONA SUSPENSÃO ORAL(37,0MG+40,0MG+5,0MG)ML + DOSADOR - 240ML	IFAL	1.000,00	R$ 7,70	R$ 7.700,00

101	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	PRATI D.	50.000,00	R$ 0,23	R$ 11.500,00
103	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	500,00	R$ 0,21	R$ 105,00
107	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA 250MG + 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	4.000,00	R$ 0,99	R$ 3.960,00
113	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	CIMED	8.000,00	R$ 0,05	R$ 400,00
114	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO DE 100 ML	MARIOL	1.000,00	R$ 2,90	R$ 2.900,00
116	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	5.000,00	R$ 0,07	R$ 350,00
117	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	MED QUIMICA	5.000,00	R$ 0,04	R$ 200,00
121	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	SANVAL	2.500,00	R$ 0,40	R$ 1.000,00
125	NIFEDIPINO COMPRIMIDOS 10 MG	GEOLAB	1.000,00	R$ 0,06	R$ 60,00
126	NIFEDIPINO COMPRIMIDOS 20 MG	GEOLAB	1.000,00	R$ 0,07	R$ 70,00
127	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	GREEN PHARMA	250,00	R$ 4,00	R$ 1.000,00
133	NORESTISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	BIOLAB	1.000,00	R$ 0,18	R$ 180,00
134	ÓLEO MINERAL 100 ML, TIPO LAXANTE, SOLUÇÃO OLEOSA VIA ORAL	FARMACE	300,00	R$ 2,20	R$ 660,00
135	OMEPRAZOL 40MG	BRAINFARMA	20.000,00	R$ 0,27	R$ 5.400,00
138	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 15ML	FARMACE	1.000,00	R$ 0,73	R$ 730,00
139	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	10.000,00	R$ 0,04	R$ 400,00
140	PARACETAMOL 750MG	ZYDUS	5.000,00	R$ 0,07	R$ 350,00
142	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	2.000,00	R$ 0,08	R$ 160,00
143	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	3.000,00	R$ 0,18	R$ 540,00
145	RANITIDINA, CLORIDRATO 15 MG/ML XAROPE 120 ML	NATIVITA	50,00	R$ 5,00	R$ 250,00
147	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	ACCORD	2.500,00	R$ 0,25	R$ 625,00
148	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	ACCORD	6.000,00	R$ 0,18	R$ 1.080,00
149	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	ACCORD	5.000,00	R$ 0,32	R$ 1.600,00
150	SIMETICONA 40MG	PHARMACIENSE	1.000,00	R$ 0,10	R$ 100,00
154	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	ACCORD	500,00	R$ 1,40	R$ 700,00
156	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 40 MG/ML+8 MG/ML FRASCO DE 100 ML SUSP. ORAL FRASCO DE 100 ML	SOBRAL	250,00	R$ 1,70	R$ 425,00
161	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE DE AEROSSOL ORAL	PHARMACIENSE	200,00	R$ 8,00	R$ 1.600,00
162	SULFATO FERROSO 05MG/ML XAROPE FRC 100ML	PHARMASCIENCE	250,00	R$ 5,00	R$ 1.250,00
166	VARFARINA 5MG	FARMOQUIMICA	2.000,00	R$ 0,14	R$ 280,00
167	XAROPE DE GUACO 117,6 MG/ML (MIKANIA GLOMERATA) FRASCO DE 100 ML	NATULAB	500,00	R$ 2,30	R$ 1.150,00
170	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	ZYDUS	1.000,00	R$ 0,18	R$ 180,00
171	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG	GEOLAB	1.000,00	R$ 0,06	R$ 60,00
178	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	GEOLAB	5.000,00	R$ 0,11	R$ 550,00
209	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	HYPOFARMA	200,00	R$ 1,15	R$ 230,00
213	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELÉIA 20MG/G, BISNAGA DE 30G.	PHARLAB	1.500,00	R$ 2,89	R$ 4.335,00
214	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRC 20 ML, SEM VASOCONSTRITOR.	HYPOFARMA	3.000,00	R$ 3,00	R$ 9.000,00
215	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 02 ML	ISOFARMA	1.500,00	R$ 0,40	R$ 600,00
222	CLORIDRATO DE TRAMADOL INJETAVEL 50MG/ML AMPOLAS DE 2ML	HIPOLABOR	2.500,00	R$ 1,30	R$ 3.250,00
223	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML SOL. INJETAVEL AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	2.500,00	R$ 1,35	R$ 3.375,00
224	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CRISTALIA	250,00	R$ 8,20	R$ 2.050,00
225	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SANTISA	1.500,00	R$ 0,68	R$ 1.020,00
241	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMP	NOVA FARMA	7.000,00	R$ 6,30	R$ 44.100,00
251	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMATASONA 04 MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA DE 2,5 ML	FARMACE	9.600,00	R$ 0,61	R$ 5.856,00
271	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPÁTULA EM MADEIRA) PCT COM 100 UN	THEOTO	50,00	R$ 3,10	R$ 155,00
306	COLETOR MATERIAL PÉFURO-CORTANTE, PAPELÃO 13L ALÇA RÍGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE DESCARTÁVEL.	VIVA BOX	500,00	R$ 4,00	R$ 2.000,00
307	COLETOR MATERIAL PÉFURO-CORTANTE, PAPELÃO 20L ALÇA RÍGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE DESCARTÁVEL.	VIVA BOX	250,00	R$ 5,90	R$ 1.475,00
374	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, MÉDIO, TOTALMENTE ISENTA DE PÓANTIALÉRGICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO CAIXA C/100 UNDS.(ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008)	LEMGRUBER	50,00	R$ 16,50	R$ 825,00
375	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCATÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO CAIXA C/100 UNDS.(ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008)	LEMGRUBER	200,00	R$ 16,50	R$ 3.300,00
376	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCATÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO CAIXA C/100 UNDS.	LEMGRUBER	400,00	R$ 16,50	R$ 6.600,00
389	ROLO DE PAPEL EMBALAGEM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUIMICO TAMANHO 20 CM X 100 M. TAM. 100 METROS	DUOTEC	25,00	R$ 85,00	R$ 2.125,00

Valor Total Homologado - R$ 210.554,00

Fornecedor: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 13.470.384/0001-58

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
280	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO , APROVADO PELO INMETRO,TOTALMENTE AUTOMÁTICO, MEDIDOR DE PRESSÃO E PULSAÇÃO, MEDIÇÃO NO BRAÇO,DIMENSÕES: 124 (L)X 205 (P) X 81 (A)MM, MOSTRADOR DE LCD, MÉTODO DE OSCILOMÉTRICO, MANGUITO NORMAL/MÉDIO PARA	PREMIUM	10,00	R$ 155,50	R$ 1.555,00

	CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO ENTRE 22 - 32 CM , FONTE DE ENERGIA: 4 PILHAS AA DE 1,5V OU ADAPTADOR AC 6V DC 600MA.				
286	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 180 CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS 13 UN/CM², TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MB TEXTIL	20.000,00	R$ 1,88	R$ 37.600,00
295	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	TOP MED	1.000,00	R$ 0,83	R$ 830,00
302	COLAR CERVICAL TAM. G CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE, COM ORIFÍCIO FRONTAL E FECHO EM VELCRO	RESGATE	20,00	R$ 14,79	R$ 295,80
303	COLAR CERVICAL TAM. M CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE, COM ORIFÍCIO FRONTAL E FECHO EM VELCRO	RESGATE	20,00	R$ 20,98	R$ 419,60
304	COLAR CERVICAL TAM. P CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE, COM ORIFÍCIO FRONTAL E FECHO EM VELCRO	RESGATE	20,00	R$ 14,79	R$ 295,80
331	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM METAL + ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR.	PREMIUM	5,00	R$ 95,00	R$ 475,00
362	INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 24 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	CLEAN UP	50,00	R$ 29,80	R$ 1.490,00
363	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE IV, INTERNO, MULTIPARAMÉTRICO, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	CLEAN UP	500,00	R$ 1,70	R$ 850,00

Valor Total Homologado - R$ 43.811,20

Fornecedor: COVAN COM. VAREJ. E ATAC. DO NORTE LTDA
CNPJ/CPF: 02.475.985/0001-37

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
129	NITRATO MICONAZOL, 2 % CREME 30 G	PRATI	250,00	R$ 2,97	R$ 742,50
160	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/2ML XAROPE USO ORAL C/ 120 ML	PRATI	50,00	R$ 1,89	R$ 94,50
180	ACETATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML+MMG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML .	UNIÃO QUIMICA	1.000,00	R$ 10,30	R$ 10.300,00
194	BICARBONATODE SÓDIO 8,4%AMP. DE 10 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	100,00	R$ 0,91	R$ 91,00
205	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.000 ML SISTEMA FECHADO	JP	1.000,00	R$ 5,89	R$ 5.890,00
236	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML.	HYPOFARMA	1.000,00	R$ 2,99	R$ 2.990,00
237	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO.	JP	1.200,00	R$ 2,49	R$ 2.988,00
245	SULFATO DE MAGNÉSIO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	SAMTEC	200,00	R$ 0,59	R$ 118,00
254	GLICOSE 25%, SOL. INJ. 10 ML.	SAMTEC	2.500,00	R$ 0,37	R$ 925,00
272	ABSORVENTE P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA PÓS-PARTO OU INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS. PCT COM 10 UN	MARDAM	20,00	R$ 5,95	R$ 119,00
278	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% GEL, ANTISSÉPTICO FRC 500 ML.	CICLOFARMA	500,00	R$ 5,16	R$ 2.580,00
283	MANGUITO NORMAL/MÉDIO PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO ENTRE 22 - 32 CM (ACESSÓRIO)	SOLIDOR	10,00	R$ 18,90	R$ 189,00
293	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 22.	MARKMED	20,00	R$ 2,11	R$ 42,20
300	CLAMP UMBILICAL TAMUNIC, PACOTE COM 100 UNDS	ADLIN	1,00	R$ 39,99	R$ 39,99
309	COLETOR URINA INFANTIL UNISSEX, MATERIAL EM PVC TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA GRADUADA P/DIURESE HORÁRIA 100ML, TIPO PINÇA TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO FIXADOR PONTO P/COLETA ESTÉRIL, ALÇA FIXAÇÃO LEITO, COMPONENTES ADICIONAIS DESCARTÁVEIS, ESTÉRIL.	CRALPLAST	500,00	R$ 0,45	R$ 225,00
311	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, TIPO BOLSA, C/ CORDÃO 2000 ML	MARKMED	500,00	R$ 0,59	R$ 295,00
312	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 25 CM X 28 CM - PACOTE COM 50 UNIDADES	MB TEXTIL	20,00	R$ 44,99	R$ 899,80
313	DETECTORES FETAIS. PORTÁTIL –INDICADO PARA AUSCULTA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS E FLUXO SANGUÍNEO DO CORDÃO UMBILICAL.	MEDPEJ	10,00	R$ 647,47	R$ 6.474,70
314	DETECTOR FETAL DE MESA COM DISPLAY	MEDPEJ	10,00	R$ 878,50	R$ 8.785,00
315	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS DE SUPERFÍCIES FIXAS À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. CONTEÚDO 05 LITROS.	CICLO FARMA	24,00	R$ 26,67	R$ 640,08
318	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA (ESPUMA DE POLIESTIRENO ADESIVADA HIPOALERGÊNICA) COM APLICAÇÃO DE GEL DE CELULOSE SÓLIDO, DIRETAMENTE EM CONTATO COM REBITE METÁLICO REVESTIDO COM ABS BANHADO EM AG/AGCL NA BASE, E REVESTIDO EM INOX NA PARTE SUPERIOR, PROTEGIDO POR UMA LÂMINA DE PVC.	SOLIDOR	2.000,00	R$ 0,32	R$ 640,00
332	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAMANHO P KIT PAPANICOLAU P DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR: 01 (UM) ESPÉCULO VAGINAL, 01 (UMA) ESCOVA GINECOLÓGICA, DESCARTÁVEL, 01 (UMA) ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, 01 (UMA) LÂMINA PARA MICROSCOPIA, ACOMPANHA DE PORTA - LAMINA COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DA PACIENTE.	ADLIN	300,00	R$ 1,95	R$ 585,00
354	FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM PISSETA EM PLÁSTICO COR ÂMBAR, COM TAMPA BICO RETO ROSQUEÁVEL, 500 ML	J PROLAB	50,00	R$ 3,29	R$ 164,50
355	FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM PISSETA EM PLÁSTICO RESISTENTE COR BRANCA, COM TAMPA BICO RETO ROSQUEÁVEL, 500 ML	J PROLAB	50,00	R$ 3,29	R$ 164,50
357	GARROTE, TECIDO ELÁSTICO , 60 CM, AUTO-TRAVA,REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA	PREMIUM	50,00	R$ 7,73	R$ 386,50
359	GLICOSIMETRO (ACCU-CHEK ACTIVE)	ROCHE	20,00	R$ 120,00	R$ 2.400,00
361	GLUTARALDEIDO 2%, FRC 05 LITROS	CINORD	12,00	R$ 79,59	R$ 955,08
369	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL, ROLO 70 CM X 50M, COR	IMPACTA	20,00	R$ 10,43	R$ 208,60

	BRANCO.				
381	SACO LIXO INFECTANTE 100 LITROS C/100 BRANCO70X80X03	RAVA	20,00	R$ 28,96	R$ 579,20
388	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ROLO COM 12 CM X 100 MTS.	HOSPFLEX	20,00	R$ 55,01	R$ 1.100,20
392	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX, 16 CM, 4,40 CM, 0,045 MM, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, SEM LUBRIFICANTE.	BLOWREX	2.000,00	R$ 0,40	R$ 800,00
400	SAPATILHA HOSPITALAR DESCARTÁVEL PRÓ-PÉ, PACOTE COM 100 PARES (200 UN), EM TNT 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA.	ANADONA	10,00	R$ 22,75	R$ 227,50
414	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°08	MARKMED	20,00	R$ 0,60	R$ 12,00
422	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°14	MARKMED	20,00	R$ 0,96	R$ 19,20
423	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 LONGA	MARKMED	20,00	R$ 1,11	R$ 22,20
424	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°18	MARKMED	20,00	R$ 1,20	R$ 24,00
433	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY Nº 14, 2 UN. C/BALAO DE 5 A 15 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VALVULA BORRACHA P/TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXAO PADRAO A COLETORES,CAPACIDADE BALAO E CALIBRE MARCADOS NA VA.	SOLIDOR	100,00	R$ 3,14	R$ 314,00
434	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN. C/BALAO DE 5 A 15 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VALVULA BORRACHA P/TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXAO PADRAO A COLETORES, CAPACIDADE BALAO E CALIBRE MARCADOS NA VA.	SOLIDOR	100,00	R$ 3,16	R$ 316,00
435	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN. C/BALAO DE 5 A 15 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VALVULA BORRACHA P/TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXAO PADRAO A COLETORES, CAPACIDADE BALAO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	SOLIDOR	500,00	R$ 3,37	R$ 1.685,00
436	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY Nº 20, 2 UN. C/BALAO DE 5 A 15 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARRED.,VALVULA BORRACHA P/TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXAO PADRAO A COLETORES,CAPACIDADE BALAO E CALIBRE MARCADOS NA VA.	SOLIDOR	500,00	R$ 3,80	R$ 1.900,00
437	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY Nº 22, 2 UN. C/BALAO DE 5 A 15 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VALVULA BORRACHA P/TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXAO PADRAO A COLETORES,CAPACIDADE BALAO E CALIBRE MARCADOS NA VA.	SOLIDOR	500,00	R$ 4,29	R$ 2.145,00

Valor Total Homologado - R$ 59.077,25

Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ/CPF: 23.312.871/0001-46

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
120	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO	SANDOZ	500,00	R$ 1,17	R$ 585,00
155	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME POTE 400G	PRATI-DONADUZZI	60,00	R$ 31,89	R$ 1.913,40
335	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M	MISSNER	1.000,00	R$ 8,28	R$ 8.280,00
345	FITA CIRÚRGICA MICRO POROSA 10 CM X 4,5 MT, À BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRÍLICO.	MISSNER	2.000,00	R$ 5,49	R$ 10.980,00
449	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE +TCM):ÓLEO COMPOSTO POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA – TCM E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO LINOLÉICO, ÁCIDO LINOLÊNICO, ÁCIDO CAPRÓICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO LÁURICO E MIRISTICO; VITAMINA A, VITAMINA E, LECITINA DE SOJA E ANTIOXIDANTE);FRASCO TIPO ALMOTOLIA DE 200 ML.	NUTRIEX	50,00	R$ 6,24	R$ 312,00

Valor Total Homologado - R$ 22.070,40

Fornecedor: G.M.VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME
CNPJ/CPF: 23.420.875/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
59	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	MARIOL	100,00	R$ 1,06	R$ 106,00
119	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	E.M.S	1.500,00	R$ 0,26	R$ 390,00
137	PASTA D'ÁGUA PASTA 100 G	E.M.S	100,00	R$ 0,37	R$ 37,00
174	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG, COMPRIMIDO	MERCK	1.000,00	R$ 0,21	R$ 210,00
179	SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO	GEOLAB	1.000,00	R$ 0,54	R$ 540,00
184	SULFATO DE AMICACINA 250 MG/ML AMPOLAS DE 02 ML	TEUTO	1.000,00	R$ 1,87	R$ 1.870,00
195	BROMOPRIDA SOL INJ 5MG/ML AMPOLAS DE 2ML	HIPOLABOR	2.000,00	R$ 1,86	R$ 3.720,00
232	FENITOINA SODICA 50MG/ML SOL. INJ. DE 5 ML	HIPOLABOR	200,00	R$ 2,42	R$ 484,00
235	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOL. INJ. - 5ML FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOL. INJ. - 5ML	UNIAO QUIMICA	100,00	R$ 14,80	R$ 1.480,00
258	GLICOSE 50 MG/ML (5%) BOLSA 500 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO.	JP	8.000,00	R$ 3,87	R$ 30.960,00
267	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HYPOFARMA	50,00	R$ 15,20	R$ 760,00
292	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATOXICO FLEXIVÉL, DESCARTAVÉL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 20.	MEDSONDA	20,00	R$ 1,12	R$ 22,40
319	EQUIPO CONECTOR MULTIVIAS SLIP, 02 VIAS COM CLAMP.	VITALGOLD	3.000,00	R$ 0,67	R$ 2.010,00
356	GARROTE N° 200, LÁTEX, 15 M	LATEX BR	2,00	R$ 23,98	R$ 47,96
379	MASCARA FACIAL VENTURI, CONJUNTO DE MASCARA COM DILUIDOR DE AR, COM 06 CORES, SENDO: (AZUL, AMARELO, BRANCO, ROSA E LARANJA) DE ARRASTO FIXO COM TUBO DE CONEXÃO UNIVERSAL- KIT ADULTO	ADVANTIVE	10,00	R$ 12,96	R$ 129,60
380	MASCARA FACIAL VENTURI, CONJUNTO DE MASCARA COM DILUIDOR DE AR, COM 06 CORES, SENDO: (AZUL, AMARELO, BRANCO, ROSA E LARANJA) DE ARRASTO FIXO COM TUBO DE CONEXÃO UNIVERSAL- KIT INFANTIL	ADVANTIVE	10,00	R$ 12,96	R$ 129,60
393	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU ADULTO, COM	ADVANTIVE	5,00	R$ 200,00	R$ 1.000,00

	BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA: 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO ADULTO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA; VÁLVULA DE ESCAPE; VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR; ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE.				
395	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU RN COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA: 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO INFANTIL/PEDIÁTRICO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA; VÁLVULA DE ESCAPE; VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓ-RIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR; ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE.	ADVANTIVE	5,00	R$ 200,00	R$ 1.000,00
413	SONDA NASOENTERAL Nº 12	SOLUMED	20,00	R$ 12,04	R$ 240,80
417	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°14	MEDSONDA	20,00	R$ 0,70	R$ 14,00
418	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°16	MEDSONDA	20,00	R$ 0,74	R$ 14,80
419	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°18	MEDSONDA	20,00	R$ 0,82	R$ 16,40

Valor Total Homologado - R$ 45.182,56

Fornecedor: GOLDENPLUS COM.DE MED. E PRODUTOS HOSP. LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
75	DIPIRONA SODICA 500MG	GREENPHARMA	30.000,00	R$ 0,07	R$ 2.100,00
181	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOL. INJ. AMPOLAS C/ 5ML	FARMACE	3.000,00	R$ 0,57	R$ 1.710,00
183	ÁGUA PARA DESTILADA AMPOLA 10 ML.	SAMTEC	600,00	R$ 0,13	R$ 78,00
196	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	FARMACE	1.000,00	R$ 1,03	R$ 1.030,00
197	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 05 ML.	FARMACE	9.000,00	R$ 1,39	R$ 12.510,00
220	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 02 ML	FARMACE	5.000,00	R$ 0,49	R$ 2.450,00
231	EPINEFRINA SOL. INJ. 1MG/ML 01 ML	HIPOLABOR	1.000,00	R$ 1,76	R$ 1.760,00
242	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 1ML	ISOFARMA	600,00	R$ 0,43	R$ 258,00
273	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO FRASCO 1000 ML	FARMAX	50,00	R$ 5,61	R$ 280,50
301	CLOREXIDINA GLICONATO DEGERMANTE 2% 1L	RIO QUIMICA	100,00	R$ 24,41	R$ 2.441,00
320	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR NA LATERAL EM "Y", CONECTOR SLIP.	ADLIM	10.000,00	R$ 0,90	R$ 9.000,00
323	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, CONECTOR LUERLOCK ,COM CÂMARA DUPLA PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE INFUSÃO DE SANGUE E DERIVADOS.	SOLIDOR	1.000,00	R$ 2,75	R$ 2.750,00
328	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXEDINA Á 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	RIO QUIMICA	1.000,00	R$ 3,73	R$ 3.730,00
341	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 AGULHADO, FIO 45 CM, AGULHA 20 MM 3/8 TIPO TRIANGULAR	PROCARE	1.016,00	R$ 1,58	R$ 1.605,28
342	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 AGULHADO, FIO 45 CM, AGULHA 20 MM 3/8 TIPO TRIANGULAR	PROCARE	1.008,00	R$ 1,37	R$ 1.380,96
343	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 AGULHADO, FIO 45 CM, AGULHA 30 MM 3/8 TIPO TRIANGULAR	PROCARE	508,00	R$ 1,25	R$ 635,00
344	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 AGULHADO, FIO 45 CM, AGULHA 30 MM 3/8 TIPO TRIANGULAR	PROCARE	504,00	R$ 1,31	R$ 660,24
353	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	BIOBASE	3.000,00	R$ 0,80	R$ 2.400,00
365	LAMINA DE BISTURI - EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, NUMERO 23, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTÁVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE .CAIXA COM 100 UNIDADES	MAXICOR	20,00	R$ 29,99	R$ 599,80
372	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 07, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA(ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008)	LEMGRUBER	500,00	R$ 0,91	R$ 455,00
377	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCATÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO CAIXA C/100 UNDS.(ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008)	LEMGRUBER	300,00	R$ 17,00	R$ 5.100,00
401	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 03 ML, BICO LUER SLIP, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/AGULHA 25 X 7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	DESCARPACK	5.000,00	R$ 0,20	R$ 1.000,00
426	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 06, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BIOBASE	1.000,00	R$ 0,50	R$ 500,00
427	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 08, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BIOBASE	1.000,00	R$ 0,57	R$ 570,00
428	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 10, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BIOBASE	10.000,00	R$ 0,54	R$ 5.400,00
429	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 12, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BIOBASE	10.000,00	R$ 0,55	R$ 5.500,00
430	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 14, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SOLIDOR	1.000,00	R$ 0,57	R$ 570,00

Valor Total Homologado - R$ 66.473,78

Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ACEBROFILINA 25MG/5ML - 120 ML	PRATI	300,00	R$ 3,54	R$ 1.062,00
3	ACEBROFILINA 50MG/5ML FRASCO 120 ML	CIMED	300,00	R$ 4,89	R$ 1.467,00
6	ACICLOVIR 5 % CREME 10 G	PRATI	200,00	R$ 2,35	R$ 470,00
7	ÁCIDO FOLINICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	1.000,00	R$ 1,45	R$ 1.450,00
8	ACIDO FOLICO 05MG COMPRIMIDO	NATULAB	60.000,00	R$ 0,04	R$ 2.400,00
9	ÁCIDO VALPRÓICO OU VALPROATÓ DE SÓDIO 250 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	BIOLAB	2.500,00	R$ 0,23	R$ 575,00
14	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI	5.000,00	R$ 0,07	R$ 350,00
15	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO.	PRATI	5.000,00	R$ 0,18	R$ 900,00
17	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	PRATI	15.000,00	R$ 0,16	R$ 2.400,00
21	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	5.000,00	R$ 0,04	R$ 200,00
30	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE FRASCO 20ML	HIPOLABOR	500,00	R$ 0,70	R$ 350,00
46	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	PRATI	5.000,00	R$ 0,21	R$ 1.050,00
47	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTA FRASCO 20 ML	GEOLAB	1.000,00	R$ 1,92	R$ 1.920,00
48	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML FRASCO 100ML	NATULAB	500,00	R$ 1,69	R$ 845,00
49	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML FRASCO 100ML	NATULAB	500,00	R$ 1,79	R$ 895,00
56	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 500MG	PRATI	2.500,00	R$ 0,07	R$ 175,00
58	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	2.000,00	R$ 0,10	R$ 200,00
68	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO	SANTISA	4.000,00	R$ 0,07	R$ 280,00
69	DIAZEPAN 05 MG COMPRIMIDO	SANTISA	4.000,00	R$ 0,06	R$ 240,00
76	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 10ML	NATULAB	5.000,00	R$ 0,83	R$ 4.150,00
81	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	5.000,00	R$ 0,16	R$ 800,00
85	ESTRIOL, CREME VAGINAL 1MG/G, BISNAGA DE 50G + APLICADORES.	SANVAL	100,00	R$ 13,95	R$ 1.395,00
90	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	MEDQUIMICA	4.000,00	R$ 0,38	R$ 1.520,00
91	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	PRATI	10.000,00	R$ 0,04	R$ 400,00
92	GABAPENTINA COMPRIMIDOS 300MG	PRATI	2.000,00	R$ 0,65	R$ 1.300,00
102	ITRACONAZOL CAPSULAS DE 100 MG	GEOLAB	2.000,00	R$ 0,75	R$ 1.500,00
104	LACTULOSE LIQUIDA 667 MG/ML FRASCO 120 ML	NUTRIEX	500,00	R$ 5,49	R$ 2.745,00
115	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL. ORAL FRAS. 100 ML	HIPOLABOR	1.000,00	R$ 0,99	R$ 990,00
118	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	ONEFARMA/CIMED	5.000,00	R$ 0,04	R$ 200,00
123	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATI	3.000,00	R$ 0,11	R$ 330,00
136	OMEPRAZOL 20MG	PRATI	20.000,00	R$ 0,06	R$ 1.200,00
151	SINVASTATINA 20MG	SANVAL	3.000,00	R$ 0,06	R$ 180,00
152	SINVASTATINA 40MG	SANVAL	3.000,00	R$ 0,10	R$ 300,00
157	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	PRATI	15.000,00	R$ 0,10	R$ 1.500,00
165	CLORIDRATO DE TIAMINA COMPRIMIDOS 300 MG	HIPOLABOR	2.000,00	R$ 0,18	R$ 360,00
182	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMPOLAS 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ZYDUS	600,00	R$ 4,40	R$ 2.640,00
187	AMPICILINA SODICA 1G PÓ P/ SOLUÇAO INJETÁVEL FRC/AMP.	BLAU	3.500,00	R$ 3,76	R$ 13.160,00
202	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG (0,05 MG/ML) 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	200,00	R$ 3,10	R$ 620,00
204	CLORETO DE POTASSIO 19,1% (191MG/ML) SOL. INJ. IV AMP. 10ML	SAMTEC	500,00	R$ 0,22	R$ 110,00
239	OMEPRAZOL SODICO 40 MG PÓ, SOLUÇÃO INJETAVEL IV + DILUENTE AMPOLA 10 ML.	BLAU	3.000,00	R$ 6,80	R$ 20.400,00
248	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. C/ 01 ML	HIPOLABOR	200,00	R$ 1,80	R$ 360,00
250	VITAMINAS DO COMPLEXO B (POLIVITAMINICO) SOL. INJETAVEL, AMPOLA 2 ML.	HYPOFARMA	12.000,00	R$ 0,74	R$ 8.880,00
255	GLICOSE 50% SOL. INJ. 10ML	SAMTEC	2.500,00	R$ 0,22	R$ 550,00
260	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	HIPOLABOR	500,00	R$ 3,00	R$ 1.500,00
270	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG + DILUENTE	BLAU	7.000,00	R$ 2,50	R$ 17.500,00

Valor Total Homologado - R$ 101.819,00

Fornecedor: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 26.419.311/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
110	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO	MERCK	3.000,00	R$ 0,16	R$ 480,00
111	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	MERCK	3.000,00	R$ 0,17	R$ 510,00
112	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMPRIMIDO	MERCK	3.000,00	R$ 0,18	R$ 540,00
122	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	BIOSINTETICA	2.500,00	R$ 0,81	R$ 2.025,00
169	ALPRAZOLAM 0,5 MG, COMPRIMIDO	EMS	2.000,00	R$ 0,25	R$ 500,00
172	CLORIDRATO DE DULOXETINA30 MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	1.000,00	R$ 1,39	R$ 1.390,00
175	OXCARBAZEPINA 300 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	MEDLEY	1.000,00	R$ 0,69	R$ 690,00

Valor Total Homologado - R$ 6.135,00

Fornecedor: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 27.325.768/0001-91

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
405	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 60 ML, BICO LUERSLIP,	SR	200,00	R$ 0,74	R$ 148,00

	ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 01 EM 01 ML, NUMERADA, SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 10ML E A SECUNDÁRIA A CADA 1ML,				
440	TIRA P/ TESTE DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM O APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE CAIXA C/ 50 UN	ACTIVE	2.500,00	R$ 54,99	R$ 137.475,00

Valor Total Homologado - R$ 137.623,00

Fornecedor: RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI -ME
CNPJ/CPF: 18.964.366/0001-46

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
290	ATADURA GESSADA 15CM X 3M CAIXA COM 20UN	ORTOFEN	500,00	R$ 44,79	R$ 22.395,00
299	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	MARKMED	1.000,00	R$ 0,95	R$ 950,00
305	COLCHÃO DE AR INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVOS TAM. 190X0,80 CM	DELLAVIDA	30,00	R$ 174,17	R$ 5.225,10
316	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ADAPTADOR E COLETOR, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, TAMANHO MÉDIO .	BIOSANI	1.000,00	R$ 1,35	R$ 1.350,00
317	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ADAPTADOR E COLETOR, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, TAMANHO GRANDE .	BIOSANI	1.000,00	R$ 1,35	R$ 1.350,00
321	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR , POSSUI PONTA PERFURANTE E CONECTOR ESCALONADO COM CONEXÕES UNIVERSAIS. COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO, REGULADOR DE FLUXO, TIPO PINÇA ROLETE.	BIOSANI	2.500,00	R$ 1,22	R$ 3.050,00
333	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAMANHO M KIT PAPANICOLAU M DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR: 01 (UM) ESPÉCULO VAGINAL, 01 (UMA) ESCOVA GINECOLÓGICA, DESCARTÁVEL, 01 (UMA) ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, 01 (UMA) LÂMINA PARA MICROSCOPIA, ACOMPANHA DE PORTA - LAMINA COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DA PACIENTE.	ADLIN	3.000,00	R$ 1,79	R$ 5.370,00
334	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAMANHO G KIT PAPANICOLAU G DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR: 01 (UM) ESPÉCULO VAGINAL, 01 (UMA) ESCOVA GINECOLÓGICA, DESCARTÁVEL, 01 (UMA) ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, 01 (UMA) LÂMINA PARA MICROSCOPIA, ACOMPANHA DE PORTA - LAMINA COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DA PACIENTE.	ADLIN	3.000,00	R$ 2,09	R$ 6.270,00
347	FIXADOR CITOLÓGICO FRASCO C/ 100 ML	CRAL	12,00	R$ 6,25	R$ 75,00
358	GEL PARA ULTRA-SOM, INODORO INCOLOR,PH NEUTRO. GALAO 5 LITROS	ADLIN	10,00	R$ 26,50	R$ 265,00
391	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20,5X22 CM, FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M², FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS. PACOTE COM 1.250 FOLHAS.	HO	200,00	R$ 21,70	R$ 4.340,00
407	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	MARKMED	20,00	R$ 0,56	R$ 11,20
408	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	MARKMED	20,00	R$ 0,59	R$ 11,80
409	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MARKMED	20,00	R$ 0,65	R$ 13,00
410	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 7,5 MM C/ BALÃO	MARKMED	50,00	R$ 4,43	R$ 221,50
411	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 8,0 MM C/ BALÃO	MARKMED	30,00	R$ 4,50	R$ 135,00
412	SONDA NASOENTERAL Nº 10	MARKMED	20,00	R$ 10,40	R$ 208,00
415	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°10	MARKMED	20,00	R$ 0,62	R$ 12,40
416	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°12	MARKMED	20,00	R$ 0,65	R$ 13,00
420	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°06	MARKMED	20,00	R$ 0,67	R$ 13,40
421	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°10	MARKMED	20,00	R$ 0,76	R$ 15,20
425	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20	MARKMED	20,00	R$ 1,36	R$ 27,20

Valor Total Homologado - R$ 51.321,80

Urupá/RO, 14 de fevereiro de 2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:CAB9FCCC



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	<MR–11>	<MR–10>	<MR–9>	<MR–8>	<MR–7>	<MR–6>	<MR–5>	<MR–4>	<MR–3>	<MR–2>	<MR–1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.574.550,72	2.033.394,15	1.558.353,02	1.885.546,88	1.989.962,09	3.209.089,02	2.909.489,05	1.317.140,16	2.252.243,60	2.357.321,89	2.131.021,59	2.863.585,65	26.081.697,82	27.954.465,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.749,91	109.059,75	69.812,34	69.431,03	92.699,75	120.696,42	158.285,32	172.413,89	490.785,80	31.196,70	113.893,57	142.163,55	1.593.188,03	1.624.778,92
IPTU	-	-	-	1.955,25	6.959,91	15.428,34	29.827,65	28.673,71	4.081,86	2.384,00	1.400,12	3.129,10	93.839,94	74.998,81
ISS	13.237,86	38.570,44	26.239,50	24.477,17	26.043,24	39.445,64	21.290,63	56.001,30	27.501,09	34.689,40	58.607,20	56.220,96	422.324,43	368.505,39
ITBI	4.600,00	32.799,53	7.707,37	23.572,14	44.290,31	23.673,99	48.268,49	73.464,31	431.456,22	- 30.660,60	26.250,51	3.495,24	688.917,51	752.376,60
IRRF	1.176,41	21.193,25	24.164,34	11.911,77	5.855,42	24.289,12	30.836,94	- 9.262,40	20.775,66	19.653,71	20.684,65	74.436,31	245.715,18	185.045,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.735,64	16.496,53	11.701,13	7.514,70	9.550,87	17.859,33	28.061,61	23.536,97	6.970,97	5.130,19	6.951,09	4.881,94	142.390,97	243.852,49
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.750,00
Receita Patrimonial	14.089,62	11.249,26	13.304,41	13.976,02	20.517,06	15.114,04	16.724,17	20.031,84	15.229,14	15.527,83	15.465,17	2.200,38	173.428,94	443.153,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.089,62	11.249,26	13.304,41	13.976,02	20.517,06	15.114,04	16.724,17	20.031,84	15.229,14	15.527,83	15.465,17	2.200,38	173.428,94	443.153,61
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços													-	
Transferências Correntes	1.525.446,65	1.895.081,66	1.458.307,61	1.779.267,28 1.845.651,15		3.054.474,27	2.708.890,41	1.100.184,12	1.723.722,25	2.298.170,56	1.995.453,61	2.645.516,13	24.030.165,70	25.546.730,98
Cota-Parte do FPM	500.991,99	654.953,21	441.039,57	462.415,61	567.496,31	531.433,31	612.188,35	455.342,01	343.419,28	390.122,06	490.039,73	857.572,86	6.307.014,29	6.662.500,00
Cota-Parte do ICMS	688.119,50	495.939,52	598.930,15	615.225,80	-	603.313,21	704.911,32	1.249.390,80	564.803,23	811.474,24	691.311,09	771.485,25	7.794.904,11	8.535.547,56
Cota-Parte do IPVA	42.648,39	19.969,43	41.696,84	46.485,45	636.342,31	34.153,89	26.561,05	- 563.536,74	19.499,93	28.415,78	15.121,09	97.500,08	444.857,50	512.500,00
Cota-Parte do ITR	4.539,53	14,79	-	332,55	265,56	80,48	26,03	112,84	2.476,82	17.881,59	10.493,14	7.410,77	43.634,10	12.897,67
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	827,52	4.965,12	1.655,04	-	1.655,04	827,52	9.930,24	12.448,87
Transferências da LC 61/1989													-	
Transferências do FUNDEB	261.528,00	268.572,79	279.273,28	253.630,97	267.034,47	296.509,95	243.221,74	218.571,58	229.659,01	238.712,03	286.314,25	344.531,08	3.187.559,15	3.328.629,87
Outras Transferências Correntes	27.619,24	455.631,92	97.367,77	401.176,90	374.512,50	1.588.983,43	1.121.154,40	- 264.661,49	562.208,94	811.564,86	500.519,27	566.188,57	6.242.266,31	6.482.207,01
Outras Receitas Correntes	12.264,54	18.003,48	16.928,66	22.872,55	31.094,13	18.804,29	25.589,15	24.510,31	22.506,41	12.426,80	6.209,24	73.705,59	139.895,97	309.051,97
DEDUÇÕES (II)	247.430,98	234.340,84	216.498,77	225.051,33	240.986,30	233.967,10	218.652,33	223.950,03	205.868,71	251.164,96	242.314,45	278.086,97	2.818.312,77	3.147.177,43
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	247.430,98	234.340,84	216.498,77	225.051,33	240.986,30	233.967,10	218.652,33	223.950,03	205.868,71	251.164,96	242.314,45	278.086,97	2.818.312,77	3.147.177,43
RECEITA CORRENTE	1.327.119,74	1.799.053,31	1.341.854,25	1.660.495,55	1.748.975,79	2.975.121,92	2.690.836,72	1.093.190,13	2.046.374,89	2.106.156,93	1.888.707,14	2.440.479,50	23.118.365,87	24.807.288,05

LÍQUIDA (III) = (I - II)														
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)													245.715,18	
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)													787.558,00	
RCL AJUSTADA CONFORME TCE	1.327.119,74	1.799.053,31	1.341.854,25	1.660.495,55	1.748.975,79	2.975.121,92	2.690.836,72	1.093.190,13	2.046.374,89	2.106.156,93	1.888.707,14	2.440.479,50	22.085.092,69	24.807.288,05
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 04/02/2019, às 13:14:40. Assinado Digitalmente no dia 04/02/2019, às 13:14:40.														

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:BD4FDEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Semestre/2018 Semestre

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS**
	<MR– 11>	**<MR– 10>**	**<MR– 9>**	**<MR– 8>**	**<MR– 7>**	**<MR– 6>**	**<MR– 5>**	**<MR– 4>**	**<MR– 3>**	**<MR– 2>**	**<MR– 1>**	**<MR>**	**TOTAL RESTOS A PAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	847.646,78	1.254.064,88	1.002.554,76	967.288,76	1.104.913,85	988.781,83	955.457,82	921.563,10	1.086.233,54	846.762,46	1.103.018,60	1.827.645,38	12.905.931,76	-
Pessoal Ativo	847.646,78	1.254.064,88	1.002.554,76	967.288,76	1.104.913,85	988.781,83	955.457,82	921.563,10	1.086.233,54	846.762,46	1.103.018,60	1.827.645,38	12.905.931,76	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	779.313,82	721.491,38	747.570,63	711.274,82	670.030,16	835.738,94	728.617,86	761.045,21	769.289,54	633.712,84	890.875,88	1.374.687,78	9.623.648,86	-
Obrigações Patronais	68.332,96	532.573,50	254.984,13	256.013,94	434.883,69	153.042,89	226.839,96	160.517,89	316.944,00	213.049,62	212.142,72	452.957,60	3.282.282,90	-
Benefícios Previdenciários													-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas													-	
Pensões													-	
Outros Benefícios Previdenciários													-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.000,80	4.472,76	29.097,62	1.210,02	6.493,84		7.664,32	19.506,38	13.283,32	7.128,04	5.387,72	1.830,74	114.857,85	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.157,96	3.629,92	28.254,78	367,18	5.651,00	15.939,45	6.821,48	19.506,38	11.597,64	7.128,04	3.702,04	987,90	104.743,77	-
Decorrentes de Decisão Judicial	842,84	842,84	842,84	842,84	842,84	842,84	842,84	-	1.685,68	-	1.685,68	842,84	10.114,08	-
Despesas de Exercícios Anteriores													-	
Inativos e Pensionistas com													-	

Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	845.645,98	1.249.592,12	973.457,14	966.078,74	1.098.420,01	#VALOR!	947.793,50	902.056,72	1.072.950,22	839.634,42	1.097.630,88	1.825.814,64	12.791.073,91	-
IRRF PESSOAL ATIVO (PARECER PREVIO N 056/2002/TCE-RO)													245.715,18	
PACS PSF (PARECER PREVIO N177/2003/TCERO)													787.558,00	
VERBAS INDENIZATORIAS (PARECER PREVIO N 09/2013/TCE-RO)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL AJUSTADA CONFORME TCE-RO	845.645,98	1.249.592,12	973.457,14	966.078,74	1.098.420,01	#VALOR!	947.793,50	902.056,72	1.072.950,22	839.634,42	1.097.630,88	1.825.814,64	11.757.800,73	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL
(-) TRANSF OBRIG DA UNIÃO RELAT ÀS EMENDAS IND (V) (§13º, ART. 166 DA CF)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.085.092,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.757.800,73	53,24
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.925.950,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.329.652,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.733.355,05	48,60

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:C71B1823

